terragados®
EXPLORAÇÃO AGRO-PECUÁRIA, S.A.

HORIZONTE DE PROJECTO
Consultores em Ambiente e Paisagismo

EXPLORAÇÃO DE ENGORDA DE BOVINOS DA TERRAGADOS, S.A.

ESTUDO DE IMPACTE AMBIENTAL

Volume 2 – Anexos Técnicos

Outubro de 2016

EXPLORAÇÃO DE ENGORDA DE BOVINOS DA TERRAGADOS, S.A.

ESTUDO DE IMPACTE AMBIENTAL

Volume 2 – Anexos Técnicos

Nota de Apresentação

A Horizonte de Projecto – Consultores em Ambiente e Paisagismo, Lda. apresenta o Estudo de Impacte Ambiental (EIA) da Exploração de Engorda de Bovinos da Terragados, S.A., localizada na freguesia de Manhente, no concelho de Barcelos.

Do presente Estudo fazem parte as seguintes peças:

- Resumo Não Técnico
- Volume 1 - Relatório Síntese
- **Volume 2 - Anexos Técnicos (correspondente ao presente volume)**
- Volume 3 – Peças Desenhadas

Outubro de 2016

Horizonte de Projecto - Consultores em Ambiente e Paisagismo, Lda
Coordenação do EIA

Ana Moura e Silva
(Eng.ª do Ambiente)

EXPLORAÇÃO DE ENGORDA DE BOVINOS DA TERRAGADOS, S.A.

ESTUDO DE IMPACTE AMBIENTAL

Volume 2 – Anexos Técnicos

1 INTRODUÇÃO

O presente documento constitui o Volume 2 – Anexos Técnicos do Estudo de Impacte Ambiental (EIA) da Exploração de Engorda de Bovinos da Terragados, S.A., localizada na freguesia de Manhente, do concelho de Barcelos.

A informação apresentada no presente documento constitui um complemento ao conteúdo exposto no Relatório Síntese e inclui os seguintes elementos:

- Anexo A – Quadro resumo dos contactos efetuados com entidades no âmbito do EIA;
- Anexo B – Documentação;
- Anexo C – Plantas da Exploração;
- Anexo D – Elementos referentes ao descritor – Ambiente Sonoro;
- Anexo E – Elementos referentes ao descritor – Sistemas Ecológicos;
- Anexo F – Elementos referentes ao descritor – Património Cultural.

ANEXO A – QUADRO RESUMO DOS CONTACTOS EFETUADOS COM ENTIDADES NO ÂMBITO DO EIA

Entidades Contactadas pela Horizonte de Projecto no âmbito da elaboração do "Estudo de Impacte Ambiental da Exploração de Engorda de Bovinos da Terragados, S.A."

Comunicação			Entidade Contactada	Elementos Fornecidos	Elementos Solicitados	Resposta Recebida:		Elementos Fornecidos pelas Entidades	Observações
Data	Tipo	Ref.				Data	Ref.		
2015.07.29	mail	-	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional –Norte	Planta de Localização (pdf e shape files)	Cópia da carta da REN (desagregada por ecossistemas) da área em estudo; Informação relativa à existência de eventuais fatores de degradação ambiental (nomeadamente fontes de poluição da água de origem doméstica ou industrial, do solo por atividades agrícolas ou pecuárias, ou por deposição de resíduos domésticos e do ar); Existência de zonas de interesse ecológico, nas áreas em estudo e respetiva envolvente.	-	-	-	
2016.07.29	mail	-	ANACOM – Autoridade Nacional de Comunicações	Planta de Localização (pdf e shape files)	Servidões radioeléctricas existentes no concelho	2016.08.02	mail	Indicação de não haver interferência do projeto com qualquer servidão radioelétrica na área de estudo.	
2016.07.29	mail	-	Direcção Geral da Geologia e Energia	Planta de Localização (pdf e shape files)	Património geológico de interesse científicos na área de estudo. Localização de explorações de massas mineiras e respectivos elementos descritivos. Áreas de prospeção e pesquisa de depósitos minerais e concessões mineiras. Existência de nascentes de águas minerais naturais. Depósitos geotermais. Pedidos de prospeção e pesquisa de águas minerais. Localização de áreas de concessão hidrotermal.	2016.08.22	Ofício	Indicação de inexistência de pedreiras, de acordo com os dados existentes na Divisão de Pedreiras do Norte	
						2016.10.12	mail	Indicação de inexistência, à data, sobreposição da área do estudo do projeto com áreas afetas a Recursos Geológicos com direitos concedidos ou requeridos. Indicação de que não foi também detetada a existência de qualquer exploração de massas minerais (pedreiras) na área de estudo. No entanto, em virtude de muitas dessas explorações não possuírem (no seu pedido de número de cadastro nacional), qualquer indicação e/ou referência georreferenciada, sugerem consulta à Câmara Municipal de Barcelos.	
2016.07.29	mail	-	Instituto Nacional de Aviação Civil	Planta de Localização (pdf e shape files)	Servidões aeronáuticas existentes no concelho	2016.08.03	mail	Indicação de que não existe qualquer servidão aeronáutica ou outro tipo de restrição do âmbito da aviação civil no concelho de Barcelos.	
2016.07.29	mail	-	Turismo de Portugal, I.P.	Planta de Localização	Projectos de interesse turístico existentes ou em desenvolvimento	2016.08.11	mail	Listagem de empreendimentos turísticos classificados no concelho, listagem de empreendimentos turísticos com parecer favorável do Turismo de Portugal, na área e estudo.	
2016.07.29	mail	-	Direção Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural	Planta de Localização (pdf e shape files)	Aproveitamentos hidro-agrícolas existentes e projectados e projectos de emparcelamento rural				
2016.07.29	mail	-	Instituto do Vinho e da Vinha	Planta de Localização (pdf e shape files)	Delimitação e descrição de regiões demarcadas ou de potencial interesse vitivinícola e instrumentos de regulação e ordenamento eventualmente existentes referentes às áreas de interesse vitivinícola	-	-	-	

Entidades Contactadas pela Horizonte de Projecto no âmbito da elaboração do "Estudo de Impacte Ambiental da Exploração de Engorda de Bovinos da Terragados, S.A."

Comunicação			Entidade Contactada	Elementos Fornecidos	Elementos Solicitados	Resposta Recebida:		Elementos Fornecidos pelas Entidades	Observações
Data	Tipo	Ref.				Data	Ref.		
2016.07.29	mail	-	EDP - Energias de Portugal	Planta de Localização (pdf e shape files)	Informação sobre a existência de infra-estruturas da Rede de Distribuição (subestações e linhas eléctricas de Média e Alta Tensão) que existam ou estejam previstas na área em análise e sobre a possível interferência com as mesmas e respectivas condicionantes.	-	-	-	
2016.07.29	mail	-	Ministério da Defesa Nacional	Planta de Localização	Informação sobre infraestruturas existentes e projectadas na área em estudo	2016.08.03	Ofício	Informação de que na área em estudo não existem infraestruturas e/ou servidões militares, ou outras instalações afetas à Defesa Nacional.	
2016.07.29	mail	-	Administração de Recursos Hídricos - ARH Norte	Planta de Localização (pdf e shape files)	Listagem de captações de águas superficiais e subterrâneas; Infra-estruturas associadas ao abastecimento de água	2016.09.19	mail	Informação de inexistência de Captações de abastecimento público (e por conseguinte perímetros de proteção definidos) na área de estudo; Dados geográficos das captações privadas existentes na área definida. Referência à captação superficial para abastecimento público de Areias de Vilar, situada a cerca de 3,5 km a montante do local/parcela onde se localiza a exploração (pela importância regional); Indicação de que não possuem cartografia das áreas inundáveis e de zonas de cheias; Indicação de que não possuem cartografia com a classificação decimal das linhas de água definida pelo (DGRAH, 1981). CIndicação do Sistema Nacional de Informação de Ambiente – SNIAmb para consulta da informação da rede hidrográfica Geocodificada e as bacias dos troços de linha de água Geocodificadas; Indicação de que na área de estudo não existem identificadas pressões pontuais, com descarga no meio hídrico. Fornecimento de informação de cargas difusas das atividades agrícolas/florestais e pecuárias para as Massas de Água (MA) superficiais e subterrâneas da área de estudo. Indicação de que não dispõem de cartas de Domínio Público Hídrico; Informação sobre o estado das MA superficiais: PT02CAV0095 – Rio Cávado; PT02CAV0098 – Ribeira das Pontes; PT02CAV0102 - Cavado-WB2. Indicação da consulta do Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Cávado, Ave e Leça. Indicação de que não têm inventariadas infraestruturas hidráulicas existentes ou projetadas, que façam aproveitamento dos recursos hídricos.	
2016.07.29	mail	-	Direcção Geral dos Estabelecimentos Escolares	Planta de Localização (pdf e shape files)	Informação sobre infraestruturas de cariz educacional existentes e projectadas na área em estudo	-	-	-	

Entidades Contactadas pela Horizonte de Projecto no âmbito da elaboração do "Estudo de Impacte Ambiental da Exploração de Engorda de Bovinos da Terragados, S.A."

Comunicação			Entidade Contactada	Elementos Fornecidos	Elementos Solicitados	Resposta Recebida:		Elementos Fornecidos pelas Entidades	Observações
Data	Tipo	Ref.				Data	Ref.		
2016.07.29	mail	-	Câmara Municipal de Barcelos	Planta de Localização (pdf e shape files)	Carta Administrativa do Concelho; Cartas de Ordenamento e Condicionantes do PDM em vigor, com a indicação de todas as servidões e restrições de utilidade pública; Carta de equipamentos atualizada do concelho; Cartografia sobre perímetros urbanos existentes e previstos; Carta de elementos patrimoniais; Cartografia sobre outros Planos de Ordenamento; Cartas de Planos de Pormenor e de Planos de Urbanização; Planta das infraestruturas associadas ao abastecimento de água e sua caracterização; Planta das infraestruturas associadas à drenagem e tratamento das águas residuais; Listagem de captações públicas – superficiais e subterrâneas - existentes na área de estudo; Mapas de ruído e Cartas de Caracterização acústica do concelho; Plantas de loteamentos aprovados e em aprovação, na área envolvente dos projetos; Indicação de outros Planos, Projetos e Compromissos urbanísticos assumidos pela Câmara Municipal; Projetos industriais ou turísticos propostos para a envolvente dos projetos; Listagem de indústrias transformadoras, respetiva localização e tipo de atividade desenvolvida, existentes na envolvente do projeto em apreço; Listagem, localização e caracterização (nome da exploração e do explorador, substâncias exploradas, área total licenciada e situação atual) das indústrias extrativas (licenciadas pela Câmara ou não); Informação relativa a projetos rodoviários em desenvolvimento pelo município; Identificação da rede de distribuição de gás; Informação relativa à qualidade da água e qualidade do ar no concelho; Eventuais exposições / reclamações da população do concelho relativas à implementação de projetos similares (existentes ou em fase de licenciamento); Estudos de caracterização ambiental, social e económica do concelho (caso existam)"; Carta Educativa.	2016.09.25	mail	Indicação dos links de consulta dos elementos solicitados.	
2016.07.29	mail	-	RESULIMA	Planta de Localização (pdf e shape files)	Localização de aterro, estações de transferência e de triagem; Quantidades de resíduos produzidos ao longo do tempo; Vida útil dos aterros existentes; Quantidades totais de resíduos recebidos por ano no aterro.	2016.08.02	mail	Indicações sobre infraestruturas de gestão de resíduos, quantidades de resíduos recolhidas por ano.	
2016.07.29	mail	-	Águas de Barcelos, S.A.	Planta de Localização (pdf e shape files)	Listagem de captações de águas superficiais e subterrâneas; Infra-estruturas associadas ao abastecimento de água; Infra-estruturas associadas à drenagem e tratamento de águas residuais.	2016.09.15	mail	Fornecimento de peças desenhadas com a representação das infraestruturas de Abastecimento de Água e de Drenagem de Águas Residuais nas imediações do V. projecto. Informação que esta empresa não possui qualquer captação de água nas imediações do projecto, e que não existe de momento previsão de construção de infraestruturas de Abastecimento de Águas e de Drenagem de Águas Residuais na freguesia de Manhente.	

ANEXO B – DOCUMENTAÇÃO

REPÚBLICA PORTUGUESA
AGRICULTURA, FLORESTAS E DESENVOLVIMENTO RURAL
MAR
DIREÇÃO REGIONAL DE AGRICULTURA E PESCAS DO NORTE

DRAP-NORTE
DIVISÃO DE LICENCIAMENTO
Estrada Exterior da Circunvalação, n.º 11846
4460 - 261 SENHORA DA HORA

Exmos. Srs.
TERRAGADOS - EXPLORAÇÃO PECUÁRIA S. A.
Rua da Granja, n.º 1
4705-629 SEQUEIRA BRG

Sua referência (Your reference)	Sua data (Your date)	Nossa referência (Our reference)
N.º ____ Proc.	____	N.º 16926/20764/2016 Proc.

16926 / 2016
29 / 06 / 2016

ASSUNTO: (Subject)
Regularização Extraordinária (DL 165/2014, de 5 de novembro)
Envio de Ata da Conferência Decisória, de 28-06-2016
Terragados - Exploração Agro-Pecuária, S. A.
Proc. n.º DL210912015, de 06-08-2015 - exploração intensiva, produção de carne de bovino

Na sequência da realização da Conferência Decisória prevista no Artigo 7.º do RERAE (Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro – Regime Extraordinário de Regularização de Atividades Económicas), e nos termos do ponto 9 do Artigo 11.º deste diploma, remete-se cópia da Ata que contém a *deliberação final* da mesma – *favorável condicionada* – bem como dos pareceres que nela são mencionadas.

Deverá ser dado cumprimento integral das condições da Ata e dos pareces, no prazo previsto.

Com os melhores cumprimentos,

O Diretor Regional,
Manuel Cardoso

José Botelho
Chefe da Divisão de Licenciamento

Anexos: Ata da conferência (3 pp) e 4 pareceres

MF

ATA DE CONFERÊNCIA DECISÓRIA (CD)

Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro

Regime Extraordinário de Regularização das Atividades Económicas

Requerente: TERRAGADOS – EXPLORAÇÃO AGRO PECUÁRIA S.A.

NIF: 505954877 RUA DA GRANJA, N.º 1, 4705-629 SEQUEIRA, BRAGA

Recria de bovinos para produção de carne (572 Cabeças Normais)

Exploração com o *produtor associado* Best-farmer – Actividades Agro-Pecuárias S.A.

Data e hora: 28 de junho de 2016, 10:00 h	Local (exploração): R. D. Afonso Henriques, n.º 95, Lugar da Igreja, Manhente, Barcelos	Processo RERAE n.º DL210912015, de 06-08-2015

ENTIDADES CONVOCADAS PARA A CD	REPRESENTANTES PRESENTES NA CD
Agência Portuguesa do Ambiente / ARH-Norte	Lamas de Oliveira
Autoridade para as Condições do Trabalho	Ana Luísa Oliveira
Administração Regional de Saúde do Norte, I.P. – ACES Barcelos-Esposende	Não compareceu
Câmara Municipal de Barcelos	Marisa Pinto, Cristiana Pereira
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte	José Freire, Graça Reis
Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte	José Botelho, Manuel Mouta Faria
Direção Geral de Alimentação e Veterinária	Júlia Miranda
Entidade Regional do Norte da Reserva Agrícola Nacional	Luís Brandão Coelho

A Conferência Decisória decorreu de acordo com a seguinte Ordem de Trabalhos:

1. Abertura da reunião e síntese do processo e enquadramento legal do procedimento;
2. Apreciação do Pedido de Regularização – Posição das entidades consultadas sobre o processo;
3. Conclusões e deliberação final.

1. Abertura da reunião com breve síntese do processo e enquadramento legal do procedimento

O representante da DRAPN apresentou no início da CD uma síntese do processo e do respetivo enquadramento legal, focando os aspetos mais relevantes para a tomada de decisão, designadamente o facto de a exploração pecuária TERRAGADOS – EXPLORAÇÃO AGRO PECUÁRIA S.A. ter apresentado um pedido

de licenciamento da atividade em 11-02-2011, conforme o previsto no Decreto-Lei n.º 214/2008, de 10 de novembro (REAP), mas que não foi concluído.
Consequentemente, o presente pedido foi apresentado em 06-08-2015 ao abrigo do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro.
Por outro lado, a empresa apresentou, em simultâneo com o presente pedido de *regularização*, um Estudo de Avaliação de Impacte Ambiental, que foi remetido à CCDR-Norte, nos termos do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro. Posteriormente, em 17-12-2015, a CCDR-Norte comunicou à DRAPN o encerramento do procedimento de AIA, a pedido do proponente.
Seguiu-se a apresentação dos representantes das entidades convocadas, confirmando que estes se encontravam devidamente mandatados para vincular as respetivas entidades da administração.

2. Apreciação do Pedido de Regularização – Posição das Entidades Consultadas Sobre o Processo

Foram apresentadas as posições das várias entidades sobre o procedimento em avaliação, que se sintetizam no quadro seguinte:

ENTIDADES	PARECERES
APA / ARH-Norte	Favorável, condicionado ao cumprimento das imposições constantes no parecer remetido.
ACT	Favorável, condicionado ao cumprimento das imposições constantes no parecer remetido.
ARS	Por não estar presente, considera-se favorável, condicionado ao cumprimento das imposições constantes no parecer remetido antes da CD.
Câmara Municipal de Barcelos	Favorável, atendendo a que não existem desconformidades dos IGT's e da Reserva Ecológica Nacional.
CCDR-Norte	Favorável, condicionada ao resultado do procedimento de AIA, devendo o novo EIA ser apresentado à Entidade Coordenadora, obrigatoriamente até 31-10-2016.
DRAP-Norte	Favorável, condicionada.
DGAV	Favorável, condicionado ao cumprimento das imposições constantes no parecer remetido.
ERNRAN	Favorável, uma vez que se mantém válido o parecer emitido em 26-09-2008 (processo 811/08).

3. Conclusões e deliberação final

Em face dos pareceres acima referidos, os representantes das entidades, tendo presente os quesitos relativos à apreciação do pedido de regularização previstos no artigo 10.º do DL 165/2014, de 5 de novembro, consideraram que:

- O cumprimento das condições acima enunciadas deverá garantir a minimização dos impactes mencionados nas alíneas a) e b) do n.º 3 do referido artigo 10.º.
- Do mesmo modo, consideraram relevante a continuação da laboração da exploração, tendo presente o mencionado nas alíneas c) e d) e f) do n.º 3 do mesmo artigo.

- Deve ainda o requerente comunicar à ERNRAN a implantação final dos edifícios e demais áreas impermeabilizadas na condicionante RAN

Pelo exposto, decidiram os presentes, por unanimidade, emitir uma decisão de **Deliberação Final Favorável Condicionada.**

A presente decisão de **Deliberação Favorável Condicionada** constitui título legítimo para a exploração provisória da atividade pecuária em apreço, sendo concedido o prazo máximo de 2 anos, até ao termo do qual o requerente **deverá iniciar o procedimento aplicável com vista à obtenção do Alvará de Autorização de Utilização das instalações e da Licença de Exploração** no âmbito do Decreto-Lei n.º 81/2013, de 14 de junho, sob pena de caducidade do presente título provisório para o exercício da atividade.

E não havendo mais assunto a tratar, o representante da DRAPN encerrou a reunião eram 12:00 horas, dela se lavrando a presente ata que, depois de lida e achada conforme, irá ser assinada por todos os presentes.

Os representantes

.....

Lamas de Oliveira

.....

Ana Luísa Oliveira

.....

Marisa Pinto

.....

Cristiana Pereira

.....

José Freire

.....

Graça Reis

.....

José Botelho

.....

Manuel Mouta Faria

.....

Júlia Miranda

.....

Luís Brandão Coelho

AGÊNCIA
PORTUGUESA
DO AMBIENTE

Ao Dr. Monte Faro
10.12.15

DRAPN - Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Norte
Estrada Exterior da Circunvalação, 11846
4460-281 - Senhora da Hora

S/ referência	Data	N/ referência	DRAPN Data
30911/41874/2015	04-11-2015	S060865-201511-ARHN ARHN.DRHI.00662.2015	33416/2016 07/12/2015

Assunto: **Regularização Extraordinária RERAE (DL 165/2014, de 5 novembro) Terragados - Exploração Agro-Pecuária, SA. Saneamento e apreciação liminar. Proc: DL210912015, de 6.8.2015 - exploração intensiva, produção carne de bovino**

Relativamente ao assunto referido em epígrafe, comunica-se a V. Exa. que este Serviço Desconcentrado da Agência Portuguesa do Ambiente, Administração da Região Hidrográfica do Norte, emite parecer favorável em matéria de recursos hídricos, condicionado ao cumprimento integral das seguintes condições:

1. O abastecimento de água para consumo humano na instalação é efetuado a partir da rede pública;
2. Cumprimento integral das condições impostas na Autorização de Utilização dos Recursos Hídricos - Captação de Água Subterrânea com o código A016425.2015.RH2, emitida em 06-11-2015, que anula e substitui a Autorização emitida com o código A04304/2011-RH2.1196.A.
3. Encaminhamento das águas residuais do tipo doméstico provenientes das instalações sanitárias e balneários para a rede pública de saneamento;
4. Cumprimento das interdições e condicionantes à valorização agrícola de efluentes previstas no artigo 10º da Portaria nº 631/2009, de 9 de junho, bem como das normas previstas no Código de Boas Práticas Agrícolas (CBPA) e no Plano de Gestão de Efluentes Pecuários (PGEP).

(Solicita-se que na resposta seja indicada a referência deste documento)

Rua Formosa, 254, 4049-030 Porto
Telefone 223 400 000 / Fax 223 400 010
email: arhn.geral@apambiente.pt

Acresce salientar que caso se mantenha a origem de água superficial (rio Cávado) para abastecimento à exploração, deverá ser requerida a renovação da licença de utilização de águas superficiais nº 6/2006, cujo prazo de validade expira em 12 de janeiro de 2016, nos termos do Decreto-lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio e Portaria n.º 1450/2007 de 12 de novembro.

Com os melhores cumprimentos.

O Administrador de Região Hidrográfica

José Carlos Pimenta Machado da Silva

Rua Formosa, 254, 4049-030 Porto
Telefone 223 400 000 / Fax 223 400 010
email: arhn.geral@apambiente.pt

AUTORIDADE PARA AS CONDIÇÕES DO TRABALHO

Unidade Local de Braga | Largo do Rossio da Sé 4704-506 Braga Portugal | Tel: +351 253 609 560 Fax:+351 253 609 563 ul.braga @act.gov.pt www.act.gov.pt

EMISSÃO DE PARECER: Pedido de Regularização (Classe 1) de Atividade Pecuária – Exploração intensiva – Produção de carne de bovino (DL 165/2014, de 05.11)

REQUERENTE: TERRAGADOS – EXPLORAÇÃO AGRO PECUÁRIA, S.A.
SEDE: Rua da Granja, n.º 1, Sequeira, 4705-629 Braga
LOCAL DA EXPLORAÇÃO: Rua D. Afonso Henriques, 95, Lugar da Igreja, Manhente, Barcelos
NIPC: 505 954 877
ATIVIDADE: Produção de carne de bovino – Exploração intensiva
PROCESSO: Processo DL210912015, de 06.08.2015 – Pedido de emissão de parecer no âmbito do Regime Extraordinário de Regularização de Atividades Económicas – RERAE – Saneamento e apreciação liminar – DL 165/2014, de 05.11
ENTIDADE COORDENADORA: Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte – Divisão de Licenciamento

---

Analisados os elementos constantes no processo da empresa em referência, destinados à emissão de parecer no âmbito do Regime Extraordinário de Regularização de Atividades Económicas – RERAE – Saneamento e apreciação liminar – DL 165/2014, de 05.11, vem esta entidade emitir **parecer favorável** condicionado às seguintes exigências:

1. ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO

1.1 **Promover a realização de exames de saúde**, tendo em vista verificar a aptidão física e psíquica dos trabalhadores para o exercício da sua profissão, bem como a repercussão do trabalho e das suas condições na saúde do trabalhador.

1.2. No ato da vistoria deverão ser presentes **fichas de aptidão de todos os trabalhadores ao serviço.**

Largo do Rossio da Sé
4704-506 Braga
Portugal

Tel: +351 253 609 560
Fax:+351 253 609 563
ul.braga @act.gov.pt
www.act.gov.pt

1.3. **Garantir aos trabalhadores a formação e informação** adequadas, na área da segurança e saúde no trabalho, bem como as medidas de prevenção, tendo em conta a atividade da empresa e posto de trabalho.

1.4. No ato da vistoria deverão ser presentes os **registos da informação e formação ministrada aos trabalhadores** sobre os riscos para a segurança e saúde, bem como sobre as medidas de proteção e prevenção.

2. AVALIAÇÃO DE RISCOS

2.1. **Identificar e avaliar os riscos profissionais** decorrentes da atividade a desenvolver e indicar as medidas adotadas para a sua prevenção.

2.2. Para o efeito, deverá apresentar no ato da vistoria:

2.2.1. **Relatório de identificação e avaliação dos riscos de todos os locais de trabalho.**

2.2.2.**Listagem das medidas, propostas ou recomendações formuladas pelos serviços de segurança e saúde no trabalho.**

2.3. Os **equipamentos de proteção individual** distribuídos aos trabalhadores **deverão ser de acordo com os riscos identificados na avaliação de riscos profissionais,** alertando-se para a necessidade de fornecer formação/informação aos trabalhadores na utilização dos mesmos.

2.4. Devem ser adotadas as medidas de organização do trabalho adequadas ou utilizar os meios apropriados, nomeadamente, equipamentos mecânicos, de modo a **evitar ou a minimizar a movimentação manual de cargas pelos trabalhadores.**

2.5. Deve ser assegurado que os riscos para a segurança e saúde dos trabalhadores resultantes da presença no local de trabalho de **agentes químicos perigosos sejam eliminados ou reduzidos.**

2.6. No ato da vistoria deverá apresentar **ficha de dados de segurança** dos produtos perigosos necessária à avaliação do risco.

2.7. Deve ser assegurado que os riscos para a segurança e saúde dos trabalhadores resultantes da presença no local de trabalho de **agentes biológicos e produtos farmacêuticos sejam eliminados ou reduzidos.**

3. INSTALAÇÕES SOCIAIS

3.1. Disponibilizar **água potável** aos trabalhadores.
3.2. As instalações sanitárias, balneários e vestiários devem obedecer aos requisitos (**espaço, ventilação, portas e outros**) previstos na legislação e normas aplicáveis.

4. INSTALAÇÕES

4.1. As instalações elétricas **não podem comportar riscos e deve a entidade empregadora assegurar que a sua utilização não constitua fator de risco para os trabalhadores, por contacto direto ou indireto**, e o material da instalação elétrica deve respeitar as determinações constantes da legislação específica aplicável, nomeadamente, o Regulamento de Segurança de Instalações de Utilização de Energia Elétrica.
4.2. Proceder à **sinalização de segurança e emergência**, tendo em consideração os riscos identificados, as vias de circulação e as zonas de trabalho.
4.3. As **vias normais e de emergência** têm de estar permanentemente desobstruídas e em condições de utilização.

5. EMERGÊNCIA

5.1. Dotar as instalações de **material de primeiros socorros**, devidamente apetrechado, facilmente acessível e sinalizado.
5.2. Devem existir **meios de combate a incêndio** suficientes para o risco em causa, situados em locais acessíveis, devidamente sinalizados e em perfeito estado de funcionamento, **proporcionando aos trabalhadores a formação na utilização dos mesmos.**

MAQ

6. EQUIPAMENTOS DE TRABALHO

6.1. Todas as **máquinas e equipamentos de trabalho existentes**, disponíveis aos trabalhadores, devem possuir a aposição da marcação CE e a respetiva declaração de conformidade em português, e satisfazer os requisitos mínimos de segurança.

6.2. No ato de vistoria, a empresa deverá apresentar **dossier organizado com declarações de conformidade de todos os equipamentos**, assim como os **registo de verificações periódicas** realizadas.

Legislação aplicável:

Lei n.º 102/2009, de 10 de setembro - Regime jurídico da promoção da segurança e saúde no trabalho;

Portaria n.º 987/93, de 6 de outubro – Prescrições mínimas de segurança e saúde nos locais de trabalho;

Decreto-Lei n.º 50/2005, de 25 de fevereiro - Prescrições mínimas de segurança e de saúde para a utilização pelos trabalhadores de equipamentos de trabalho;

Decreto-Lei n.º 348/93, de 01 de outubro – Prescrições mínimas de segurança e de saúde dos trabalhadores na utilização de equipamento de proteção individual;

Decreto-Lei n.º 24/2012, de 6 de fevereiro - Proteção da segurança e da saúde dos trabalhadores contra os riscos ligados à exposição a agentes químicos no local de trabalho;

Decreto-Lei n.º 84/97, de 16 de abril – Regime de proteção dos trabalhadores contra os riscos de exposição a agentes biológicos durante o trabalho;

Decreto-Lei n.º 330/93, de 25 de setembro - Prescrições mínimas de segurança e de saúde na movimentação manual de cargas.

Braga, 11 de dezembro de 2015.

A Inspetora de Trabalho,

(Manuela Alves)

Ao Dr Monte Faro

ARS NORTE
Administração Regional de Saúde do Norte, I.P.

ACES Barcelos-Esposende
Agrupamento de Centros de Saúde
UNIDADE DE SAÚDE PÚBLICA

11/05/16

Ex.mo Senhor
Diretor Regional da Divisão de Licenciamento
DRAP - NORTE
Estrada Exterior Circunvalação, nº 11846
4460 - 281 Senhora da Hora

Sua Referência: 8490/11579/2016 **Data: 18/04/2016** **Nossa Referência: 119** **Data: 04/05/2016**

ASSUNTO: Regularização Extraordinária RERAE (DL 165/2014, de 5 de Novembro)
Processo nº DL 210912015 de 06/08/2015
Terragados – Exploração Agro-Pecuária, S.A.
Local: Manhente - Barcelos

DRAPN
35132 / 2016
11 / 05 / 2016

Dando resposta ao solicitado pelo ofício epigrafado, junto se remete o parecer solicitado a esta Unidade de Saúde Pública.

Com os melhores cumprimentos,

O Delegado de Saúde Coordenador

Dr. Aristides Sousa

Anexo: O citado

RM

Mod. 39/09 rev2

Rua de Ninães, 19
4755-069 Barcelinhos
Tel. 253 802 720
Fax 253 802 721
usp@csbarcelinhos.min-saude.pt
www.usp-be.blogspot.com

ARS NORTE
Administração Regional
de Saúde do Norte, I.P.

ACES Barcelos-Esposende
Agrupamento de Centros de Saúde
UNIDADE DE SAÚDE PÚBLICA

COMUNICAÇÃO [ ] **INFORMAÇÃO** [ ] **PARECER** [X] **Nº** ____ **DATA:** 27.04.2016

DE: Técnico de Saúde Ambiental

PARA: Coordenador da Unidade de Saúde Pública /Delegado de Saúde

ASSUNTO: Emissão de Parecer - Regularização Extraordinária da Exploração intensiva, produção de carna de bovino, no seguimento do Ofício n.º 8490/2016 de 18/04/2016 da DRAP – Norte.
Requerente: Terragados –Exploração Agro-pecuária, S.A.
Local: Manhente - Barcelos
Proc. N.º DL210912015, de 06-08-2015

Da análise do projecto informamos que a presente proposta merece parecer **favorável condicionado** ao cumprimento do seguinte:

1. Deverão existir instalações sanitárias destinadas exclusivamente ao pessoal trabalhador da exploração agropecuária, e ser instaladas em conformidade com a alínea d, da alínea E), do ponto 4, da Secção II, do Anexo III, do Dec. – Lei n.º 81/2013 de 14 de junho, que, conforme a Norma Portuguesa 1572, deverão ser constituídas do seguinte modo:
   a) Antecâmara com lavatório e armários vestiários individuais por cada trabalhador;
   b) Cabine com sanita, com pelo menos 1,30 m de comprimento por 0,80 m de largura e dotada de porta com fecho a abrir para o exterior ou de correr;
   c) Cabine com base de duche com espaço para vestir e banco de apoio;
   d) Os acessos às referidas cabines deverão ser independentes;
   e) Os lavatórios deverão ter sabão líquido e toalhetes descartáveis ou secador elétrico para as mãos;
   f) Os revestimentos das superfícies devem ser adequados (resistentes, impermeáveis e laváveis);
   g) Possuir boas condições de ventilação, natural ou mecânica, do ar;
   h) As águas residuais provenientes destas instalações deverão ser encaminhadas para o coletor público de saneamento, não podendo encaminhadas para as fossas de retenção de chorume.
2. As instalações sociais do pessoal trabalhador da exploração pecuária deverão possuir abastecimento de água da rede pública.

A Técnica de Saúde Ambiental

Isabel Miranda

(Isabel Miranda)

Tomei conhecimento. Concordo com o presente parecer, salientando que as medidas de saúde pública não podem ser consideradas como aspetos menores e chamo a atenção para a especial gravidade do incumprimento dos pontos 1. h) e 2.
Oficie-se.
Por subdelegação de competências
O delegado de saúde
[assinatura]
2016/04/29

Aristides Sousa
Coordenador da USP
Delegado de Saúde

Mod. 04/08.rev2

Rua de Ninães, 19
4755-069 Barcelinhos
Tel. 253 802 720
Fax 253 802 721
usp@csbarcelinhos.min-saude.pt
www.usp-be.blogspot.com

GOVERNO DE PORTUGAL | MINISTÉRIO DA SAÚDE

PARECER

Exploração de bovinos de carne em regime intensivo - classe 1 – 572 CN

Terragados - Exploração Agro Pecuária, S.A. – NIF: 505 954 877

Lugar da Igreja – Manhente – Barcelos

Efetuada a avaliação da documentação anexa ao pedido acima mencionado e, de acordo com o estabelecido na Portaria n.º 42/2015 de 19 de fevereiro e no Decreto-Lei n.º 64/2000 de 22 de abril (alterado pelo Decreto-Lei n.º 155/2008 de 7 de agosto), conclui-se que:

1. Cumpre as normas de Bem-Estar no que respeita à inspeção dos animais, à liberdade de movimentos, alimentação e abeberamento;
2. Cumpre os requisitos exigidos em relação à ventilação, temperatura, humidade e luminosidade;
3. Deverá ser assegurado que todos os materiais utilizados na construção dos alojamentos, em especial dos compartimentos e equipamentos com que os animais possam estar em contato, não causem danos nem ferimentos aos animais e devem poder ser limpos e desinfetados a fundo;
4. Os alojamentos e todos os dispositivos utilizados para prender os animais devem ser construídos e mantidos para que não possuam arestas nem saliências que sejam susceptíveis de provocar ferimentos aos animais;
5. Deverá possuir uma barreira sanitária implantada a uma distância mínima de 5 m das instalações de alojamento dos animais, que assegure o estabelecimento de uma área de segurança sanitária e que condicione o acesso de pessoas e animais às instalações pecuárias;
6. Deverá possuir um necrotério para depósito dos animais que morrem na exploração e que aguardam a recolha pelo SIRCA, localizado na barreira sanitária;
7. Deverá possuir equipamentos/estruturas que permitam a contenção e o maneio dos efetivos para a realização de ações de controlo sanitário/identidade ou zootécnico;

8. Os alimentos para os animais deverão ser armazenados/preparados em locais com boas condições de higiene e conservação, bem como, serem aplicadas medidas adequadas de controlo para evitar contaminação por animais e pragas;
9. Deverá possuir e manter atualizado na exploração o respetivo plano de produção que permita, nomeadamente, identificar a distribuição dos animais pelos parques de alojamento.

Para além do exposto, deverá ser assegurado o cumprimento de todos os requisitos higio-sanitários, de bem-estar animal, de higiene pública veterinária, de controlo e de polícia sanitária estabelecidos por legislação específica, bem como, as determinações da Direção Geral de Alimentação e Veterinária.

Assim, desde que sejam asseguradas as condições mencionadas nos pontos 3 a 9, o parecer é **favorável**.

Barcelos, 20 de novembro de 2015

Júlia Manuela Fernandes Miranda
(Médico Veterinário)

RECEBI O ORIGINAL
21 ABR. 2008
1.ª REPARTIÇÃO DE FINANÇAS DE
V. N. FAMALICÃO

CONTRATO DE ARRENDAMENTO RURAL

PRIMEIRA OUTORGANTE: CAMPICARN, GESTÃO DE IMÓVEIS S.A. com sede no Lugar de Veiga, freguesia de Pousada de Saramagos, Vila Nova de Famalicão, pessoa colectiva e contribuinte fiscal n.º 507 927 605, registada na Conservatória do Registo Comercial de Vila Nova de Famalicão sob o n.º cinco zero sete nove dois sete deis zero cinco, doravante designada apenas por **PRIMEIRA OUTORGANTE**;

SEGUNDA OUTORGANTE: "TERRAGADOS – EXPLORAÇÃO AGROPECUÁRIA S.A.", com sede na Rua da Granja, n.º 1, Sequeira, Braga, pessoa colectiva e contribuinte fiscal n.º 505 954 877, registada na Conservatória do Registo Comercial de Braga sob o número cinco zero cinco nove cinco quatro oito sete sete, doravante designada apenas por **SEGUNDA OUTORGANTE**

CONSIDERANDO QUE:

1. A **PRIMEIRO OUTORGANTE** dedica-se à gestão de imóveis.
2. A **PRIMEIRA OUTORGANTE** detêm o gozo do prédio misto composto por casa de R/C e andar e dependências com terreno lavradio e mato com a área de 132.535 m2, sito no Lugar da Igreja, freguesia de Manhente, concelho de Barcelos, descrito na competente Conservatória do Registo Predial de Barcelos sob o n.º 00047 e inscrito na matriz urbana sob o artigo n.º 182 e na matriz rústica sob o artigo n.º 360.
3. O prédio rústico referido no Considerando anterior reúne todas as características necessárias ao desenvolvimento da actividade de produção de bovinos.
4. A **SEGUNDA OUTORGANTE** produz e comercializa bovinos.
5. Para o exercício da sua actividade, a **SEGUNDA OUTORGANTE** tem interesse na utilização do prédio rústico referido no Primeiro Considerando.

Atendendo aos Considerandos supra e à vontade das PARTES é, livremente e de boa-fé celebrado o presente CONTRATO DE ARRENDAMENTO RURAL que se regerá pelas cláusulas seguintes e pela legislação em vigor.

Cláusula Primeira

(Objecto)

Pelo presente contrato, a **PRIMEIRA OUTORGANTE** declara dar de arrendamento à **SEGUNDA OUTORGANTE**, e esta declara aceitar, o prédio misto, melhor identificado no Primeiro Considerando.

Cláusula Segunda

(Renda)

2.1. Como contrapartida do arrendamento referido na Cláusula anterior, a **SEGUNDA OUTORGANTE** compromete-se a pagar mensalmente à **PRIMEIRA OUTORGANTE** a quantia de € 10.000,00 (dez mil euros):

2.2. A renda referida no número anterior deverá ser paga até ao dia 8 do mês a que disser respeito por cheque ou por transferência bancária para a conta que vier a ser indicada pela **PRIMEIRA OUTORGANTE**.

2.3. No caso de a **SEGUNDA OUTORGANTE** não pagar pontualmente a renda estipulada nos números antecedentes, tem a **PRIMEIRA OUTORGANTE** direito a resolver o contrato 90 dias após o vencimento da renda em falta.

2.4. A **PRIMEIRA OUTORGANTE** emitirá um documento de quitação das rendas pagas no prazo de 30 dias a contar da data do pagamento da renda do respectivo mês.

Cláusula Terceira

(Vigência, Denúncia e Revogação por Acordo das Partes)

3.1. O presente contrato de arrendamento é celebrado pelo prazo de dez anos, renovando-se sucessivamente por períodos de cinco anos excepto se for denunciado pelas partes, com início de vigência a 02.01.2008.

3.2. A denúncia do contrato, nos termos do número anterior, quando efectuada pela **SEGUNDA OUTORGANTE**, deverá ocorrer, mediante comunicação escrita, com a antecedência mínima de um ano relativamente ao termo do prazo ou à sua renovação.

3.3. A denúncia do contrato quando efectuada pela **PRIMEIRA OUTORGANTE**, deverá ocorrer, mediante comunicação escrita, com a antecedência mínima de dezoito meses relativamente ao termo do prazo ou à sua renovação.

3.4. As PARTES podem, a qualquer momento, por termo ao presente contrato por acordo revogatório.

Cláusula Quarta

(Convenção de Domicilio e Comunicações)

4.1. Todas as comunicações entre as Partes, previstas no presente Contrato e derivadas do mesmo, serão dirigidas para as respectivas residências acima identificadas, mediante carta registada.

4.2. Consideram-se efectuadas, e como tal produzirão plenos efeitos, as notificações, comunicações e citações, judiciais ou extrajudiciais, que se realizem nos domicílios mencionados no número anterior. É inoponível à contraparte, qualquer alteração do local convencionado, nos termos do número anterior, salvo se o interessado a tiver notificado mediante carta registada com aviso de recepção, da alteração do local de domicílio, nos 10 dias subsequentes à respectiva mudança.

4.3. Se qualquer carta registada, com aviso de recepção, enviada a qualquer das Partes, for devolvida ao remetente, a comunicação que se pretendia fazer com a referida carta considerar-se-á efectuada ao destinatário da mesma 10 (dez) dias a contar da sua expedição.

Cláusula Quinta

(Disposições Gerais)

5.1. Qualquer alteração ao presente Contrato só será válida e oponível à contraparte, no caso de constar de documento escrito com expressa menção das cláusulas a alterar, assinado pelas partes ou pelos seus representantes devidamente mandatados para o efeito. Qualquer emenda, rasura, entrelinhado ou modificação, ainda que escrita, efectuado a este documento não será vinculante.

5.2. O presente Contrato reflecte todos os acordos a que as Partes chegaram e substitui qualquer outro contrato, pacto, acordo, verbal ou escrito, existente entre as Partes, que tenha sido realizado com data anterior à presente.

5.3. Os Contraentes declaram ter pleno conhecimento da legislação vigente aplicável ao presente Contrato e reconhecem que receberam uma cópia deste contrato, com estes precisos termos, com a antecedência suficiente para analisar conscientemente todas as suas cláusulas.

5.4. Cada um dos Contraentes, reconhece que leu e entendeu cada disposição deste contrato e concorda com ele (contrato) na sua totalidade, com todas as suas estipulações, reconhecendo que o assina como ratificação do mesmo, de forma totalmente voluntária.

Cláusula Sexta

(Lei, Interpretação e Foro)

6.1. O presente Contrato rege-se e será interpretado de acordo com a legislação portuguesa e tudo aquilo que não se mostre especialmente previsto neste contrato será regulado nos termos e condições impostas pelas disposições legais em vigor.

6.2. Para a resolução de todas as questões emergentes do presente Contrato será territorialmente competente o Tribunal da Comarca de Vila Nova de Famalicão, renunciando as Partes a qualquer outro foro.

6.3. Em caso de litígio, e para efeitos de realização da citação ou da notificação, as partes consideram-se domiciliadas nas respectivas residências acima identificadas, sendo igualmente aplicável, o regime previsto no número dois da cláusula oitava do presente contrato.

Feito na cidade de Vila Nova de Famalicão ao segundo dia de Janeiro de 2008, em dois exemplares, ambos valendo como originais, sendo rubricado e assinado pelos OUTORGANTES, ficando cada um deles na posse de um exemplar.

Liquidado o imposto de Selo nos termos do artigo 2º da Lei 150/99, de 11 de Setembro

PELA PRIMEIRA OUTORGANTE

CAMPICARN
A Administração

PELA SEGUNDA OUTORGANTE

TERRAGADOS
EXPLORAÇÃO AGRO-PECUÁRIA, S.A.
A Administração

Imposto de selo pago por meio de guia 8016742024
Registo nº 1/2008
Valor do imposto de selo: 1.000,00 euros
Data da liquidação: 21/04/08

RESERVA AGRÍCOLA

COMISSÃO REGIONAL DA RESERVA AGRÍCOLA DO NORTE

BGSGL0808716
07-10-2008

COMISSÃO REGIONAL DA RESERVA AGRÍCOLA
DO NORTE
RUA DR FRANCISCO DUARTE 365 1º
4715-017 BRAGA
Telef.: 253 206 400 – Fax: 253 206 401
e-mail: crran@drapn.min-agricultura.pt

EXMO. SENHOR:
TERRAGADOS – EXPLORAÇÃO AGRO-PECUÁRIA, SA
Lugar de Granja, nº 1
4700-885 SEQUEIRA

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência	Data
		RN401/CF	

ASSUNTO: DELIBERAÇÃO, PROCESSO N.º 811/**08**
MATRIZ N.º 360R – MANHENTE - BARCELOS

Dá-se conhecimento que, em reunião ocorrida em 26/09/2008, a Comissão Regional da Reserva Agrícola do Norte, deliberou, por unanimidade dos elementos presentes, em relação ao processo mencionado em epígrafe, emitir o parecer que a seguir se transcreve:

"CONCEDIDO, nos termos da alínea A), do n.º 2 do Art.º 9º, do Dec.-Lei 196/89, parecer favorável à utilização de 12.327,00 m² de solo agrícola para instalações pecuárias (7.225m2), silos e outras instalações de armazenagem (1.420m2), zonas de circulação (862m2) acessos (2.400m2) e ampliação das instalações pecuárias (420m2)."

Informa-se, ainda, que:

- O parecer emitido pressupõe a exclusividade do requerente e do uso, constantes do requerimento, e não vincula a entidade licenciadora, à qual compete a verificação das restantes condições legais necessárias, à viabilização da pretensão;
- A área a utilizar inclui acessos e outras formas de utilização do solo;
- Foi dispensada a audiência prévia do interessado, de acordo com o disposto no número 2 do artigo 103º do Código do Procedimento Administrativo(*);

Com os melhores cumprimentos.

Pel'O Presidente da CRRAN,
(António Ramalho, Dr.)
O Vogal da CRRAN,

(Rui Martins, Eng.)

(*)Aprovado pelo Decreto-Lei nº 442/91, de 15 Novembro, com as alterações introduzidas pelos seguintes diplomas legais: Declaração de Rectificação nº 265/91, de 31 Dezembro; Declaração de Rectificação nº 22-A/92, de 29 Fevereiro; Decreto-Lei nº 6/96, de 31 Janeiro; Acórdão TC nº 118/97, de 24 Abril.

Pedro Miguel Ferreira
ADVOGADO
NC: 193.155.362 • CP: 50650P
Largo Dr. José Novais, 64 - 3.º A. Sl. 3 e 4
4750-310 Barcelos
Tel/Fax: 253 094 295 • Telem: 917 793 744
E-mail: pedroferreira.adv@gmail.com

Pedro Miguel Ferreira
ADVOGADO
NC: 193 155 362 - CP: 50650P
Largo Dr. José Novais, 64 - 3.º A. Sl. 3 e 4
4750- 370 Barcelos
Tel/Fax: 253 094 295 - Telem: 917 793 744
E-mail: pedroferreira.adv@gmail.com

Barcelos

(2)

SCALE 1 : 25.000

500 0 500 1.000 1.500

METERS

Pedro Miguel Ferreira
ADVOGADO
NC: 193155362 • CP: 50650P
Largo Dr. José Novais, 64 - 3.º A. Sl. 3 e 4
4750 - 310 Barcelos
Tel/Fax: 253 084 29[illegible] • Telem: 917 793 744
E-mail: pedroferreira.adv@gmail.com

COMISSÃO REGIONAL
DA RESERVA AGRÍCOLA
CONCLUÍDO
OFÍCIO N.º
DATA
PROC.º N.º
RUBRICA

Pedro Miguel Ferreira
ADVOGADO
NC: 193 155 362 • CP: 50650P
Largo Dr. José Novais, 64 - 3.º A. Sl. 3 e 4
4750-349 Barcelos
Tel/Fax: 253 094 295 • Telem: 917 793 744
E-mail: pedroferreira.adv@gmail.com

Barcelos

3

SCALE 1 : 10.000

200 0 200 400 600

METERS

FA
OC.º N.º
OBRIGA

Pedro Miguel Ferreira
ADVOGADO
NC: 193 165 362 • CP: 50650P
Largo Dr. José Novais, 64 - 3.º A. Sl. 3 e 4
4750 - 310 Barcelos
Tel/Fax: 253 094 205 • Telem: 917 793 744
E-mail: pedroferreira.adv@gmail.com

MUNICÍPIO DE BARCELOS
Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística
Pago pela Guia Nº 3128/08
ESCALA 1: 10.000
O TÉCNICO,

Pedro Miguel Ferreira
ADVOGADO
NC: 193 155 362 • CP: 50650P
Largo Dr. José Novais 64 - 3.º A. Sl. 3 e 4
4750 - 810 Barcelos
Tel/Fax: 253 094 296 • Telem: 917 793 744
E-mail: pedroferreira.adv@gmail.com

Barcelos

SCALE 1 : 10.000

200 0 200 400 600

METERS

Pedro Miguel Ferreira
ADVOGADO
NC: 193155362 CP: 50650P
Largo Dr. José Novais, 64 - 3.º A. Sl. 3 e 4
4750-319 Barcelos
Tel/Fax: 253 094 295 • Telem: 917 793 744
E-mail: pedroferreira.adv@gmail.com

OFÍCIO N.º
DATA
PROC.º N.º
RÚBRICA

MUNICÍPIO DE BARCELOS
Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística
Pago pela Guia Nº 3178 08
ESCALA
1: 10.000
O TÉCNICO

Pedro Miguel Ferreira
ADVOGADO
NC: 193 155 362 • CP: 50650P
Largo Dr. José Novais, 64 - 3.º A. Sl. 3 e 4
4750 - 340 Barcelos
Tel/Fax: 253 004 295 / Telem: 917 793 744
E-mail: pedroferreira.adv@gmail.com

PEDRO MIGUEL FERREIRA
ADVOGADO

CERTIFICAÇÃO

Pedro Miguel Ferreira, Advogado, portador da Cédula Profissional n.º 50650p, emitida pelo Conselho Distrital do Porto da Ordem dos Advogados, CERTIFICA a fotocópia do documento anexo, composto por quatro folhas, com quatro laudas, as quais vão por si rubricadas e carimbadas, declarando que a mesma se encontra conforme o original do documento, que foi exibido e devolvido.

el Ferreira
ADO
- CP: 50650P
64 - 3.º A. Sl. 3 e 4
Barcelos
Telem: 917 793 744
.adv@gmail.com

Pousada de Saramagos, 27 de Julho de 2015.

Assinatura: Pedro Miguel Ferreira

Pedro Miguel Ferreira
ADVOGADO
NC: 193 155 362 • CP: 50650P
Largo Dr. José Novais, 64 - 3.º A. Sl. 3 e 4
4750 - 310 Barcelos
Tel/Fax: 253 094 295 • Telem: 917 793 744
E-mail: pedroferreira.adv@gmail.com

Reconhecimento celebrado no âmbito do contrato de avença.

Ato efetuado ao abrigo do Artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 76-A/2006, de 29 de Março e da Portaria n.º 657-B/2006, de 29 de Junho.

Registado a: 27/07/2015

Registo n.º 50650P/4432

ORDEM DOS ADVOGADOS

REGISTO ONLINE DOS ACTOS DOS ADVOGADOS
Artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 76-A/2006, de 29-03
Portaria n.º657-B/2006, de 29-06

Dr.(a) Pedro Miguel Ferreira
CÉDULA PROFISSIONAL: 50650P
IDENTIFICAÇÃO DA NATUREZA E ESPÉCIE DO ACTO
Certificação de fotocópias
IDENTIFICAÇÃO DOS INTERESSADOS
TERRAGADOS - EXPLORAÇÃO AGRO PECUÁRIA, S.A.
NIPC nº. 505954877
OBSERVAÇÕES
Pedro Miguel Ferreira, Advogado, portador da Cédula Profissional n.º 50650p, emitida pelo Conselho Distrital do Porto da Ordem dos Advogados, CERTIFICA a fotocópia do documento anexo, composto por quatro folhas, com quatro laudas, as quais vão por si rubricadas e carimbadas, declarando que a mesma se encontra conforme o original do documento, que foi exibido e devolvido.

Pousada de Saramagos, 27 de Julho de 2015.

Assinatura: Pedro Miguel Ferreira

Reconhecimento celebrado no âmbito do contrato de avença.

EXECUTADO A: 2015-07-27 17:15
REGISTADO A: 2015-07-27 17:16
COM O Nº: 50650P/1132

Poderá consultar este registo em http://oa.pt/atos usando o código 22008566-968418

Pedro Miguel Ferreira
ADVOGADO
NC: 193 155 362 • CP: 50650P
Largo Dr. José Novais, 64 - 3.º A. Sl. 3 e 4
4750-319 Barcelos
Tel/Fax: 253 094 295 • Telem: 917 793 744
E-mail: pedroferreira.adv@gmail.com

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE BARCELOS
(Gabinete do Presidente)

Câmara M. Barcelos
Dep. Administração Geral
Registo Nr. 23.979/13
22/04/13

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal de
Barcelos
4750-323 BARCELOS

Of.nº 29/AMB/13 **2013-04-22**

Assunto: *SESSÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE 2013-04-19.*

Informo V.Exa. que a ***proposta da Câmara Municipal a solicitar a Declaração de Reconhecimento do Interesse Público Municipal na legalização de uma vacaria, sita no lugar da Igreja, freguesia de Manhente,*** *presente na sessão acima referenciada, mereceu a aprovação por maioria com dezoito abstenções.*

Remeta-se o original ao requerente.
2013.04.23

Com os melhores cumprimentos.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA,

(Costa Araújo, Dr.)

Anexo: Proposta

Pedro Miguel Ferreira
ADVOGADO
NC: 193 [illegible] - CP: 50650P
Largo Dr. José Novais, 64 - 3.º A. Sl. 3 e 4
4750-310 Barcelos
Tel/Fax: 253 09[illegible]295 | Telem: 917 793 744
E-mail: pedroferreira.adv@gmail.com

Pedro Miguel Ferreira
ADVOGADO
NC: 193 155 362 / CP: 50650P
Largo Dr. José Novais, 64 - 3.º A. Sl. 3 e 4
4750-310 Barcelos
Tel/Fax: 253 094 295 • Telem: 917 793 744
E-mail: pedroferreira.adv@gmail.com

(2)

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE BARCELOS

CERTIDÃO

———JOSÉ DA COSTA ARAÚJO, DR., PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CONCELHO DE BARCELOS:———

———CERTIFICA que a Assembleia Municipal de Barcelos, reunida em sessão ordinária de dezanove de Abril de dois mil e treze, aprovou, por maioria com dezoito abstenções, a proposta da Câmara Municipal a solicitar a Declaração de Reconhecimento do Interesse Público Municipal na legalização de uma vacaria, sita no lugar da Igreja, freguesia de Manhente.———

———Barcelos e Gabinete de Apoio da Assembleia Municipal, vinte e dois de Abril de dois mil e treze.———

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA,

(Costa Araújo, Dr.)

Pedro Miguel Ferreira
ADVOGADO
NC: 193 155 362 - CP: 50650P
Largo Dr. José Novais, 67 - 3.º A, Sl. 3 e 4
4750 - 810 Barcelos
Tel/Fax: 253 094 295 - Telem: 917 793 744
E-mail: pedrofreira-adv@gmail.com

Pedro Miguel Ferreira
ADVOGADO
NC: 193155362 • CP: 50650P
Largo Dr. José Novais, 64 - 3.º A. Sl. 3 e 4
4750 - 310 Barcelos
Tel/Fax: 253 094 295 • Telem: 917 793 744
E-mail: pedroferreira.adv@gmail.com

BARCELOS
MUNICÍPIO

(3)

A.M.

PROPOSTA Nº 18 Aprovada por unanimidade em sessão de 19.04.2013.

Asssunto: Reconhecimento de Interesse Público Municipal. Terragados – Explorações Agro-pecuárias, S.A.

O requerente, Terragados - Explorações Agro-pecuárias, S. A., vem, na qualidade de arrendatário, solicitar, o Reconhecimento de Interesse Público Municipal de uma parcela de terreno com 13 583,30 m2, integrada em Espaço Natural N1 Mata de proteção a reconverter ou estabelecer e Orlas e sebes Vivas.

O requerente pretende levar a efeito a legalização e ampliação de uma exploração agro-pecuária, incluindo a legalização de pavilhões de alojamento de animais, vias de circulação interna, silo e a ampliação da referida exploração agro-pecuária.

O terreno situa-se no Lugar de Igreja, Rua D. Afonso Henriques, n.º 95, da freguesia de Manhente deste concelho de Barcelos, no prédio descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 47 da dita freguesia de Manhente possuindo uma área total de 133 281,50 m2, sendo, no entanto, solicitado o Reconhecimento de Interesse Público para 13 583.30 m2.

De referir que para o prédio da intervenção foi anteriormente apresentado um projeto para legalização de uma Vacaria (processo n.º GU51412), que se encontra indeferido.

O requerente possui uma informação prévia para o prédio da intervenção (processo GU28810), que mereceu parecer favorável por despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 22/02/2012, para uma ocupação de solo integrado em RAN, o que não coaduna com o projeto apresentado, atendendo a que parte das construções se localizam em espaço Natural (N1) não integrado em RAN.

Assim vimos informar:

1- O terreno em causa localiza-se em espaço classificado no Regulamento do PDM como espaço agrícola inserido em RAN, espaço agrícola inserido em RAN e REN, espaço Natural (N1), Orlas e Sebes vivas e espaço urbano de baixa densidade.

O requerente pretende o reconhecimento público para as áreas integrada em Espaço Natural N1 (Mata de proteção a reconverter ou estabelecer) e Orlas e sebes Vivas (13 583.30 m2), com vista ao pedido de desafetação do terreno junto da CCDRn, para futuramente levar a efeito a legalização e ampliação de uma exploração agro-pecuária, incluindo a legalização de pavilhões de alojamento de animais, vias de circulação interna, silo e a ampliação da referida exploração agro-pecuária.

2- É apresentado um estudo de enquadramento, por forma a justificar o relevante papel da empresa no concelho e até de toda a região.

Conforme mencionado no estudo apresentado, a empresa, Terragados - Explorações Agro-pecuárias, S. A., integra o Grupo Campicarn, onde se insere empresas como a CARNES CAMPICAN, S.A. e MODELARN - SOCIEDADE MODELAR DE PRODUTOS ALIMENTARES, que se trata dum grupo empresarial prestigiado na transformação e comercialização de carne e de uma gama de produtos

Pedro Miguel Ferreira
ADVOGADO
NC: 193 155 362 - CP: 50650P
Largo Dr. José Novais, 14 - 3.º A. Sl. 3 e 4
4750 - 310 Barcelos
Tel/Fax: 253 094 290 • Telem: 917 793 744
E-mail: pedroferreira.adv@gmail.com

cárneos.

Esta exploração representa neste momento a maior em termos de capacidade em número de animais (1800 animais) na zona entre Douro e Minho e que produz a matéria-prima para as empresas do Grupo CAMPICARN.

Como pré-existentes no terreno já se encontravam construidos vários edifícios de alojamento e apoio à atividade agrícola, pelo que houve a necessidade de criar condições necessárias para a criação de gado para comércio, com uma intenção de garantir uma produção sustentável de animais bovinos, que se insere numa estratégia de fileira recomendada por estudos e políticas comunitárias.

Em sequência, o requerente de modo a garantir as condições mínimas obrigatórias de bem-estar animal exigidas pela legislação nacional e comunitária levou a expandir as suas instalações agro-pecuárias em Manhente, com a edificação de novos pavilhões.

A própria construção é do tipo leve com o objetivo de criar o menor impacto na envolvente.

Dada a configuração morfológica do terreno (dimensão, exposição solar, proximidade ao rio Cávado, qualidade do solo para produção de forragem) e a localização do terreno, integrado numa zona rural e natural permite o local ideal para recria e engorda dos animais, longe de possíveis introdusões provocadores de stress nos animais.

Além dos novos parâmetros de bem-estar animal, pretende-se inovar na organização, no melhor desempenho económico e melhores condições de trabalho através da modernização e reestruturação dos métodos de alimentação e maneio dos animais, que permite o aumento da qualidade e do valor acrescentado da produção. A empresa irá desta forma melhorar a competitividade neste sector que é estratégico para a região, reforçando o papel do produto.

Em, contra-ciclo com a conjuntura, a empresa tem conseguido gerar e dinamizar a atividade económica criando mesmo parcerias com produtores agrícolas do concelho de Barcelos e limítrofes da região garantindo-lhes o escoamento da sua produção de milho forrageiro e evitando o abandono de muitos agricultores e de muitas terras agrícolas.

3- No que respeita a áreas pretendidas para exploração agro-pecuária, é apresentado o seguinte:

O total de terreno que se pretende desafetar ao espaço Natural e Orlas e sebes Vivas é de 13 583.30 m2, sendo:

- 5 768,50 m2 para pavilhões de alojamento para animais (legalização);
- 3 534,10 m2 para vias de circulação interna (legalização);
- 55,10 m2 para silo (legalização);
- 4 225,60 m2 para ampliação da exploração (previsto ampliar).

4- As condições de uso para os Espaços Naturais, encontram-se definidas no artigo 46º do Regulamento do PDM, que remete para o disposto no n.º 5.6 do artigo 42º. De acordo com o previsto no nº 5.6, os estabelecimentos e infraestruturas turísticos, recreativos e lazer e os referidos na alínea d) do nº 5.1 (equipamentos públicos ou privados de interesse municipal reconhecido, desde que devidamente justificados por estudo de enquadramento da envolvente), têm cabimento nesta categoria de espaços,

Pedro Miguel Ferreira
ADVOGADO
NC: 193 155 362 • CP: 50650P
Largo Dr. José Novais, 64 - 3.º A. Sl. 3 e 4
4750-310 Barcelos
Tel/Fax: 253 094 295 • Telem: 917 793 744

14

desde que integrados em planos e projetos de valorização da paisagem.

No cumprimento deste imperativo legal, proponho que a Ex.ma Câmara Municipal delibere: Aprovar a presente proposta nos termos do consignado na alínea d) do nº 7 do artigo 64º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro com a redação atualizada.

Barcelos, 09 de Abril de 2013.

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

(Miguel Jorge da Costa Gomes)

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 12.04.2013

Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.

Pedro Miguel Ferreira
ADVOGADO
NC: 193 155 364 - CP: 50650P
Largo Dr. José Novais, 64 - 3.º A, Sl. 3 e 4
4750-310 Barcelos
Tel/Fax: 253 094 295 - Telem: 917 793 744
E-mail: pedroferreira.adv@gmail.com

Pedro Miguel Ferreira
ADVOGADO
NC: 193 155 362 - CP: 50650P
Largo Dr. José Novais, 64 - 3.º A. Sl. 3 e 4
4750-310 Barcelos
Tel/Fax: 253 094 295 - Telem: 917 793 744
E-mail: pedroferreira.adv@gmail.com

PEDRO MIGUEL FERREIRA
ADVOGADO

CERTIFICAÇÃO

Pedro Miguel Ferreira, Advogado, portador da Cédula Profissional n.º 50650p, emitida pelo Conselho Distrital do Porto da Ordem dos Advogados, CERTIFICA a fotocópia do documento anexo, composto por quatro folhas, com cinco laudas, as quais vão por si numeradas, rubricadas e carimbadas, declarando que a mesma se encontra conforme o original do documento, que foi exibido e devolvido.

Ferreira
ADO
CP: 50650P
64 - 3.º A. Sl. 3 e 4
Barcelos
Telem: 917 793 744
.adv@gmail.com

Pousada de Saramagos, 27 de Julho de 2015.

Assinatura: Pedro Miguel Ferreira

Pedro Miguel Ferreira
ADVOGADO
NC: 193 155 362 • CP: 50650P
Largo Dr. José Novais, 64 - 3.º A. Sl. 3 e 4
4750 - 310 Barcelos
Tel/Fax: 253 094 295 • Telem: 917 793 744
E-mail: pedroferreira.adv@gmail.com

Reconhecimento celebrado no âmbito do contrato de avença.

Ato efetuado ao abrigo do Artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 76-A/2006, de 29 de Março e da Portaria n.º 657-B/2006, de 29 de Junho.

Registado a: 27/07/2015

Registo n.º 50650P/1174

ORDEM DOS ADVOGADOS

REGISTO ONLINE DOS ACTOS DOS ADVOGADOS
Artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 76-A/2006, de 29-03
Portaria n.º657-B/2006, de 29-06

Dr.(a) Pedro Miguel Ferreira
CÉDULA PROFISSIONAL: 50650P
IDENTIFICAÇÃO DA NATUREZA E ESPÉCIE DO ACTO
Certificação de fotocópias
IDENTIFICAÇÃO DOS INTERESSADOS
TERRAGADOS - EXPLORAÇÃO AGRO PECUÁRIA, S.A.
NIPC nº. 505954877
OBSERVAÇÕES
Pedro Miguel Ferreira, Advogado, portador da Cédula Profissional n.º 50650p, emitida pelo Conselho Distrital do Porto da Ordem dos Advogados, CERTIFICA a fotocópia do documento anexo, composto por quatro folhas, com cinco laudas, as quais vão por si numeradas, rubricadas e carimbadas, declarando que a mesma se encontra conforme o original do documento, que foi exibido e devolvido.

Pousada de Saramagos, 27 de Julho de 2015.

Assinatura: Pedro Miguel Ferreira

Reconhecimento celebrado no âmbito do contrato de avença.

EXECUTADO A: 2015-07-27 17:24
REGISTADO A: 2015-07-27 17:24
COM O Nº: 50650P/1134

Poderá consultar este registo em http://oa.pt/atos
usando o código 22008709-579367

Pedro Miguel Ferreira
ADVOGADO
NC: 193155362 - CP: 50650P
Largo Dr. José Novais, 64 - 3.º A. Sl. 3 e 4
4750 - 810 Barcelos
Tel/Fax: 253 094 295 - Telem: 917 793 744
E-mail: pedroferreira.adv@gmail.com

BARCELOS
MUNICÍPIO

Divisão de Planeamento Urbanístico
Mobilidade e Ambiente

Ex.mo(a) Sr.(a)
TERRAGADOS - EXPLORAÇÃO AGRO-PECUÁRIA,S.A.
Rua da GRANJA N.º 1
4700-885 SEQUEIRA

Data	Nr. Ofício	Nr. Informático
01-04-2015	DPUMA-3028	626032

ASSUNTO: Processo: GU51412
Legalização de uma Vacaria e legalização de alterações numa habitação
Rua D. Afonso Henriques - Manhente

Na sequência do despacho de 2015/03/31 do Sr. Eng.º Hugo Lomba, Chefe da Divisão de Planeamento Urbanístico, Mobilidade e Ambiente da Câmara Municipal de Barcelos, no uso das competências atribuídas pelo despacho n.º 13/2014 do Sr. Presidente da Câmara Municipal, Miguel Jorge da Costa Gomes, comunica-se a V. Exa. a informação desta Divisão relativa ao pedido identificado em epígrafe:

"A pretensão consiste no pedido de legalização de uma Vacaria (classe 1) e legalização das alterações efectuadas na habitação e dependências existentes (adega, celeiro e alpendre de alfaias agrícolas), localizadas num prédio descrito na conservatória do registo predial com o n.º 47/Manhente, inserido em espaço classificado no regulamento do PDM como espaço agrícola inserido em RAN, espaço agrícola inserido em RAN e REN, espaço Natural (N1), Orlas e Sebes vivas e espaço urbano de baixa densidade.

Foi apresentada certidão das finanças a comprovar que a habitação e dependências existentes (adega, celeiro e alpendre de alfaias agrícolas), (artigo 182 urbano), foram inscritas na matriz no ano de 1959, sendo assim de construção anterior a 1960.

O projecto de arquitectura foi aprovado em 16 de Agosto de 2013, aprovação essa sujeita à posterior apresentação de elementos.

Informa-se do seguinte:

1. O parecer da empresa Águas de Barcelos relativamente aos projectos de abastecimento de água e de drenagem de águas residuais é favorável e deve ser comunicado ao requerente.

2. O requerente tem que dar cumprimento ao parecer emitido no âmbito da aprovação do projecto de arquitectura, a saber:

"5. De referir que o presente pedido não poderá ser deferido sem que o requerente apresente a "decisão favorável ou favorável condicionada sobre o pedido de declaração prévia de atividade pecuária, ou emitida a certidão comprovativa do respetivo deferimento tácito..." por parte da entidade coordenadora (direção regional de agricultura e pescas), conforme disposto na alínea b, do n.º 2, do artigo 15.º, do D.L. n.º 214/2008, de 10 de Novembro.".

3. Conclusão: No que respeita aos projectos de engenharia de especialidades, o pedido está em condições de merecer deferimento; no entanto o requerente tem ainda que dar cumprimento ao ponto 2."

Junto se anexa fotocópia do parecer das Águas de Barcelos.

Com os melhores cumprimentos.

Pedro Miguel Ferreira
ADVOGADO
NC: 193 155 362 - CP: 50650P
Largo Dr. José Novais, 64 - 3.º A. Sl. 3 e 4
4750-310 Barcelos
Tel/Fax: 253 094 295 • Telem: 917 793 744
E-mail: pedroferreira.adv@gmail.com

O Chefe da Divisão de Planeamento Urbanístico, Mobilidade e Ambiente,

(Hugo Lomba)

Pedro Miguel Ferreira
ADVOGADO
NC: 193 155 062 • CP: 50650P
Largo Dr. José Novais, 64 - 3.º A. Sl. 3 e 4
4750-310 Barcelos
Tel/Fax: 253 094 295 / Telem: 917 793 744
E-mail: pedroferreira.adv@gmail.com

Pedro
NC: 19
Largo Dr. José
475
Tel/Fax: 253 0
E-mail: pedr

PEDRO MIGUEL FERREIRA
ADVOGADO

CERTIFICAÇÃO

Pedro Miguel Ferreira, Advogado, portador da Cédula Profissional n.º 50650p, emitida pelo Conselho Distrital do Porto da Ordem dos Advogados, CERTIFICA a fotocópia do documento anexo, composto por uma folha, com duas laudas, as quais vão por si rubricadas e carimbadas, declarando que a mesma se encontra conforme o original do documento, que foi exibido e devolvido.

Pousada de Saramagos, 27 de Julho de 2015.

Assinatura: Pedro Miguel Ferreira

Pedro Miguel Ferreira
ADVOGADO
NC: 193 155 362 • CP: 50650P
Largo Dr. José Novais, 64 - 3.º A. Sl. 3 e 4
4750 - 310 Barcelos
Tel/Fax: 253 094 295 • Telem: 917 793 744
E-mail: pedroferreira.adv@gmail.com

Reconhecimento celebrado no âmbito do contrato de avença.

Ato efetuado ao abrigo do Artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 76-A/2006, de 29 de Março e da Portaria n.º 657-B/2006, de 29 de Junho.

Registado a: 27/07/2015

Registo n.º 50650P/1133

erreira
O
: 50650P
3.º A. Sl. 3 e 4
elos
n: 917 793 744
@gmail.com

ORDEM DOS ADVOGADOS

REGISTO ONLINE DOS ACTOS DOS ADVOGADOS
Artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 76-A/2006, de 29-03
Portaria n.º657-B/2006, de 29-06

Dr.(a) Pedro Miguel Ferreira
CÉDULA PROFISSIONAL: 50650P
IDENTIFICAÇÃO DA NATUREZA E ESPÉCIE DO ACTO
Certificação de fotocópias
IDENTIFICAÇÃO DOS INTERESSADOS
TERRAGADOS - EXPLORAÇÃO AGRO PECUÁRIA, S.A.
NIPC nº. 505954877
OBSERVAÇÕES
Pedro Miguel Ferreira, Advogado, portador da Cédula Profissional n.º 50650p, emitida pelo Conselho Distrital do Porto da Ordem dos Advogados, CERTIFICA a fotocópia do documento anexo, composto por uma folha, com duas laudas, as quais vão por si rubricadas e carimbadas, declarando que a mesma se encontra conforme o original do documento, que foi exibido e devolvido.

Pousada de Saramagos, 27 de Julho de 2015.

Assinatura: Pedro Miguel Ferreira

Reconhecimento celebrado no âmbito do contrato de avença.

EXECUTADO A: 2015-07-27 17:21
REGISTADO A: 2015-07-27 17:21
COM O Nº: 50650P/1133

Poderá consultar este registo em http://oa.pt/atos
usando o código 22008668-847013

Pedro Miguel Ferreira
ADVOGADO
NC: 193 155 362 • CP: 50650P
Largo Dr. José Novais, 64 - 3.º A. Sl. 3 e 4
4750 - 310 Barcelos
Tel/Fax: 253 094 295 • Telem: 917 793 744
E-mail: pedroferreira.adv@gmail.com

GOVERNO DE PORTUGAL | MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO MAR

dgav Direção Geral de Alimentação e Veterinária

DIRECÇÃO DE SERVIÇOS VETERINÁRIOS DA REGIÃO NORTE
Divisão de Alimentação e Veterinária de Braga

Exm.(o) Senhor

Domingos de Macedo Santos Bastos

Rua D. Afonso Henriques, 95

Manhente - Barcelos

Recebi em mão documento original

Assinatura:

Data: 5 / 11 /2015

ou RAR

Nossa referência	Vossa referência	Data
21519/2015		05-11-2015

Assunto: **ATRIBUIÇÃO DE ESTATUTO DE ENGORDA À EXPLORAÇÃO CCD25**

Após avaliação do pedido apresentado por V. Exa, somos a informar que foi atribuído em 05 / 11 / 2015 o Estatuto Engorda Indemne à V. exploração com a marca oficial CCD25, sita em Rua D. Afonso Henriques, 95, nº 95, na freguesia de Manhente, concelho de Barcelos.

Relembramos que este Estatuto Sanitário pressupõe que:

1. Os animais pertencentes a explorações tipificadas como recria/acabamento para abate devem destinar-se exclusivamente à engorda, não podendo por isso ter como finalidade a reprodução.

2. As saídas de animais de uma exploração com estatuto de engorda/acabamento para abate devem ter como destino exclusivamente o abate ou, em alternativa, outras explorações com a mesma tipificação.

Com os melhores cumprimentos,

P`O Diretor de Serviços

Alfredo Sobral

Eliana Fonseca

Eliana Fonseca
Chefe de Divisão

Eliana Silva Fonseca
Chefe de Divisão de
Alimentação e Veterinária de Braga

DAVB/PT

AGÊNCIA PORTUGUESA DO AMBIENTE

Processo n.º: 450.10.02.01.009183.2016.RH2

Utilização n.º: L008202.2016.RH2

Início: 2016/06/30

Validade: 2026/06/30

Licença de Utilização dos Recursos Hídricos - Captação de Água Superficial

Identificação

Código APA	APA00250947
País*	Portugal
Número de Identificação Fiscal*	505954877
Nome/Denominação Social*	TERRAGADOS - Exploração Agro Pecuária,SA
Morada*	Lugar de Granja, nº. 1
Localidade*	Sequeira
Código Postal	4705-629
Concelho*	Braga
Telefones	252990010
Fax	252990019

Localização

Designação da captação	Manhente - Captação Superficial
Tipo de captação	Superficial
Tipo de infraestrutura	Outro
Prédio/Parcela	Manhente
Dominialidade	Domínio Hídrico Público
Meio hídrico	Rio
Margem/Plano de água	Margem esquerda
Nut III - Concelho - Freguesia	Cávado / Barcelos / Manhente
Longitude	-8.56927
Latitude	41.54025
Região Hidrográfica	RH2 :: Cavado, Ave e Leca
Bacia Hidrográfica	1196 :: Cavado

Caracterização

Uso	Particular
Captação de água já existente	|X|
Situação da captação	Principal

Regime de exploração:

Tipo de equipamento de extração	Grupo moto bomba
Energia	Elétrica
Potência do sistema de extração (cv)	18.0
Caudal máximo instântaneo (l/s)	20.000

Volume máximo anual (m3)	30000.0
Mês de maior consumo	julho
Volume máximo mensal - mês de maior consumo (m3)	12096
Nº horas/dia em extração	7
Nº dias/mês em extração	23
Nº meses/ano em extração	4

Ocupação do Domínio Hídrico

Ocupação em domínio hídrico (m/m2)	Tipo de ocupação
3.0	Linear subterrânea (m)

Finalidades

Rega

Área total a regar (ha)	10.0000
Área atual a regar (ha)	10.0000
Área a regar no horizonte de projeto (ha)	10.0000
Vai ser promovido tratamento à água captada	|_|
Outras origens de água para rega	Não existe
Tipo de tratamento	

Finalidade da rega

Finalidade da rega

Agrícola

Especificação das culturas

Tipo de cultura	Tipo de rega
Forrageira	Aspersão
Milho	Aspersão

Condições Gerais

1ª O titular obriga-se a cumprir o disposto na presente licença, bem como todas as leis e regulamentos vigentes, na parte em que lhe for aplicável, e os que venham a ser publicados, quer as suas disposições se harmonizem ou não com os direitos e obrigações que à presente licença sejam aplicáveis.

2ª O titular fica sujeito, de acordo com o Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de junho, ao pagamento da Taxa de Recursos Hídricos (TRH) calculada de acordo com a seguinte fórmula: TRH = A + O + U em que: A – utilização de águas do domínio público hídrico do Estado O – ocupação do domínio público hídrico do Estado U – utilização de águas sujeitas a planeamento e gestão públicas

3ª A matéria tributável das componentes A e U é determinada com base no sistema de registo do volume de água captado definido no Anexo – Termos da instalação de um sistema de registo do volume de água captado.

4ª Sem prejuízo das sanções aplicáveis, sempre que o registo atualizado do volume de água captado, referido na cláusula anterior, não seja entregue com a periodicidade definida no Anexo correspondente, ou até ao dia 15 de janeiro ao do ano de liquidação da TRH, o valor das componentes A e U será calculado tendo por base o volume máximo mensal estabelecido nesta licença.

5ª O pagamento da taxa devida é efetuado no ano seguinte àquele a que a taxa respeite até ao termo disposto na Nota de Liquidação respetiva e pode ser feito de acordo com o previsto no número 4 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de junho.

6ª A falta de pagamento atempado fica sujeito a juros de mora à taxa legal em vigor, conforme dispõe o número 5 do artigo 16º do Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de junho.

7ª Para efeitos de fiscalização ou inspeção, o titular fica obrigado a facultar, às entidades competentes, esta licença, bem como o

APA/ARH Norte
Rua Formosa, n.º 254
4049-030 Porto
Telefone: +351 223 400 000 / Fax: +351 223 400 010
e-mail: arhn.geral@apambiente.pt - http://www.apambiente.pt

acesso à área, construções e equipamentos a ela associados.

8ª As despesas com vistorias extraordinárias inerentes à emissão desta licença, ou as que resultarem de reclamações justificadas, serão suportadas pelo seu titular.

9ª A presente licença pode ser revista ou revogada nos casos previstos nos artigos 28º e 32º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio.

10ª A licença só poderá ser transmitida mediante autorização da entidade licenciadora de acordo com o disposto no artigo 26º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio.

11ª A licença só poderá ser transacionada e cedida mediante autorização da entidade licenciadora de acordo com o disposto no artigo 27º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio.

12ª A licença caduca nas condições previstas no artigo 33º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio.

13ª Esta licença não confere direitos contra concessões que vierem a efetuar-se nos termos da legislação vigente.

14ª O titular da licença fica obrigado a informar a entidade licenciadora, no prazo máximo de 24 horas, de qualquer acidente que afete o estado das águas.

15ª A entidade licenciadora reserva o direito de restringir excecionalmente o regime de utilização dos recursos hídricos, por período a definir em situações de emergência, nomeadamente secas, cheias e acidentes.

16ª Em caso de incumprimento da presente licença, o seu titular fica sujeito às sanções previstas no Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio.

17ª O titular desta licença deverá respeitar todas as leis e regulamentos aplicáveis e munir-se de quaisquer outras licenças exigíveis por outras Entidades.

18ª O titular obriga-se a instalar um sistema de registo (contador) do volume de água captado, cuja leitura deverá ser enviada à entidade licenciadora com o formato definido no Anexo – Termos da instalação de um sistema de registo do volume de água captado.

Condições Específicas

1ª O titular é obrigado a implementar as medidas adequadas à proteção e manutenção da captação.

2ª O titular deve cumprir o "Código das Boas Práticas Agrícolas" para garantir a proteção da qualidade da água.

Outras Condições

1ª A captação será explorada em conformidade com o projeto aprovado em 30/06/2016 pela entidade licenciadora.

2ª Fazem parte integrante da presente licença os Anexos autenticados que a acompanham.

Anexos

Autocontrolo

Volume máximo mensal do mês de maior consumo

Volume	12096 (m3)

Programa de autocontrolo a implementar

O titular obriga-se a instalar um aparelho de medida (contador), que permita conhecer com rigor o volume total de água captado. As leituras do contador terão de ter periodicidade mensal e deverão ser reportadas à entidade licenciadora com uma periodicidade mensal.
Os dados deverão ser reportados preferencialmente em formato digital, numa tabela que respeite as seguintes colunas: [Nº de Utilização], [Nº de processo], [Mês de medição], [Volume máximo autorizado], [Leitura anterior do contador], [Leitura atual do contador], [Volume extraído], [Observações].
Indique numa coluna de Observações o motivo pelo qual ultrapassou o volume autorizado.

APA/ARH Norte
Rua Formosa, n.º 254
4049-030 Porto
Telefone: +351 223 400 000 / Fax: +351 223 400 010
e-mail: arhn.geral@apambiente.pt - http://www.apambiente.pt

O presidente do conselho diretivo da APA, IP

Nuno Lacasta

APA/ARH Norte
Rua Formosa, n.º 254
4049-030 Porto
Telefone: +351 223 400 000 / Fax: +351 223 400 010
e-mail: arhn.geral@apambiente.pt - http://www.apambiente.pt

Localização da utilização

Peças desenhadas da localização

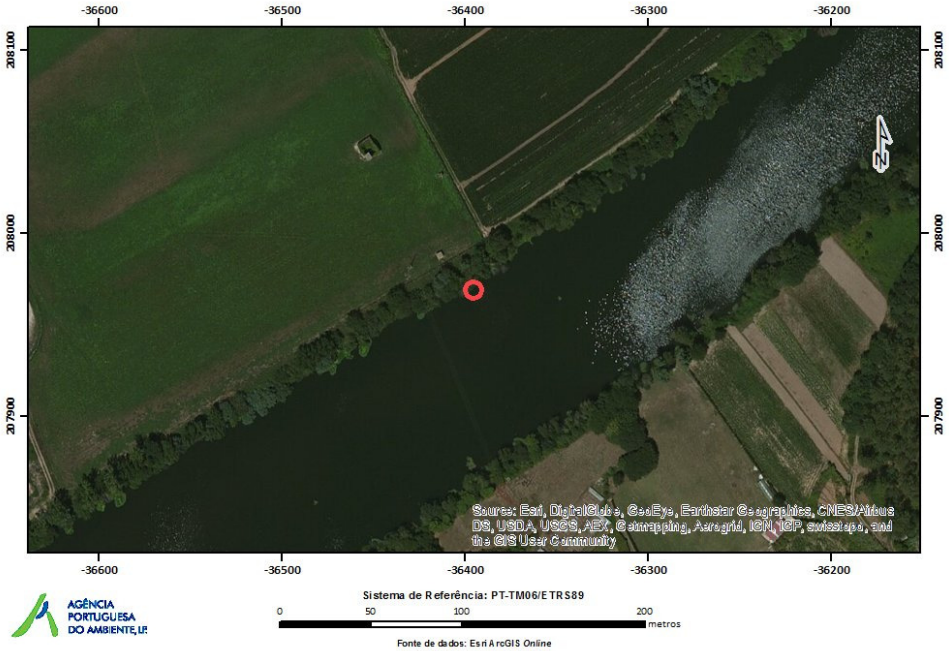

APA/ARH Norte
Rua Formosa, n.º 254
4049-030 Porto
Telefone: +351 223 400 000 / Fax: +351 223 400 010
e-mail: arhn.geral@apambiente.pt - http://www.apambiente.pt

AGÊNCIA PORTUGUESA DO AMBIENTE

Processo n.º: 450.10.02.02.021395.2015.RH2

Utilização n.º: A016425.2015.RH2

Início: 2015/11/06

Autorização de Utilização dos Recursos Hídricos - Captação de Água Subterrânea

Identificação

Código APA	APA00250947
País*	Portugal
Número de Identificação Fiscal*	505954877
Nome/Denominação Social*	Terragados - Exploração Agro-Pecuaria, S.A.
Morada*	Rua da Granja, 1
Localidade	Sequeira
Código Postal	4705-629
Concelho*	Barcelos
Telefones	0

Localização

Designação da captação	Lugar da Igreja
Tipo de captação	Subterrânea
Tipo de infraestrutura	Furo vertical
Prédio/Parcela	Manhente
Dominialidade	Domínio Hídrico Privado
Nut III - Concelho - Freguesia	Cávado / Barcelos / Manhente
Longitude	-8.57206
Latitude	41.54211
Região Hidrográfica	RH2 :: Cavado, Ave e Leca
Bacia Hidrográfica	1196 :: Cavado
Sub-Bacia Hidrográfica	02CAV0102 :: Cavado-WB2

Caracterização

Uso	Particular
Captação de água já existente	|X|
Situação da captação	Principal

Perfuração:

Método	Rotopercussão
Profundidade (m)	125.0
Diâmetro máximo (mm)	200.0

Revestimento:

Tipo	PVC
Diâmetro máximo da coluna (mm)	200.0

Regime de exploração:

Tipo de equipamento de extração	Bomba elétrica submersível
Energia	Elétrica
Potência do sistema de extração (cv)	2.0
Volume máximo anual (m3)	7000.0
Mês de maior consumo	junho
Volume máximo mensal - mês de maior consumo (m3)	700
Nº horas/dia em extração	5
Nº dias/mês em extração	30
Nº meses/ano em extração	12

Finalidades

Consumo Humano

Nº pessoas a abastecer	7
Nº habitações a abastecer	1
Destino das águas residuais	Sistema Individual
O local é servido por rede pública de abastecimento de água	
Vai ser promovido tratamento à água captada	
Tipo de tratamento	

Rega

Área total a regar (ha)	11.2000
Área atual a regar (ha)	11.2000
Área a regar no horizonte de projeto (ha)	
Vai ser promovido tratamento à água captada	|_|
Outras origens de água para rega	Não existe
Tipo de tratamento	

Finalidade da rega

Finalidade da rega

Agrícola

Especificação das culturas

Tipo de cultura	**Tipo de rega**
Milho	Aspersão

Atividades de outro tipo

Abeberamento Animal - 2500 animais

Condições Gerais

1ª O titular deverá respeitar todas as leis e regulamentos aplicáveis e munir-se de quaisquer outras licenças exigíveis por outras entidades.

2ª O titular fica sujeito, de acordo com o Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de junho, ao pagamento da Taxa de Recursos Hídricos (TRH)

calculada de acordo com a seguinte fórmula: TRH = U, em que U – utilização de águas sujeitas a planeamento e gestão públicas.

3ª A matéria tributável da componente U é determinada com base no sistema de registo do volume de água captado definido no Anexo – Termos da instalação de um sistema de registo do volume de água captado.

4ª Sem prejuízo das sanções aplicáveis, sempre que o registo atualizado do volume de água captado, não seja entregue com a periodicidade definida no anexo correspondente ou até ao dia 15 de janeiro ao do ano de liquidação da TRH, o valor da componente U será estimado tendo por base o volume máximo mensal para o mês de maior consumo estabelecido nesta autorização.

5ª O pagamento da taxa de recursos hídricos devida é efetuado no ano seguinte àquele a que a taxa respeite até ao termo disposto na Nota de Liquidação respetiva e pode ser feito de acordo com o previsto no número 4 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de junho.

6ª A falta de pagamento atempado fica sujeito a juros de mora à taxa legal em vigor, conforme dispõe o número 5 do artigo 16º do Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de junho.

7ª O titular deverá respeitar o regime de exploração acima descrito.

8ª O titular é obrigado a implementar as medidas adequadas à proteção e manutenção da captação.

9ª O titular da autorização fica obrigado a informar a entidade licenciadora, no prazo de 24 horas, de qualquer acidente grave que afete o estado das águas.

10ª O titular obriga-se a cumprir o disposto na presente autorização, bem como todas as leis e regulamentos vigentes, na parte em que for aplicável, e os que venham a ser publicados, quer as suas disposições se harmonizem ou não com os direitos e obrigações que à presente autorização sejam aplicáveis.

11ª Para efeitos de fiscalização ou inspeção, o titular fica obrigado a facultar, às entidades competentes, este título, bem como o acesso à captação e equipamentos a que respeitam esta autorização.

12ª As despesas com vistorias extraordinárias, inerentes à emissão deste título, ou que resultarem de reclamações justificadas, serão suportadas pelo seu titular.

13ª Em caso de incumprimento da presente autorização, o seu titular fica sujeito às sanções previstas no Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio.

14ª Esta autorização só pode ser transmitida nas condições previstas no artigo 26º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio.

15ª Esta autorização caduca nas condições previstas no artigo 33º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio.

16ª Esta autorização poderá, a qualquer altura, ser revista ou revogada nos casos previstos nos artigos 28º e 32º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio.

17ª O titular obriga-se a instalar um sistema de registo (contador) do volume de água captado, cuja leitura deverá ser enviada à entidade licenciadora com o formato definido no Anexo.

18ª O titular obriga-se a realizar uma análise físico-química e bacteriológica da água captada, caso se destine ao consumo humano e a enviar à entidade licenciadora os dados obtidos com o formato definido no Anexo – Análise físico-química e bacteriológica.

Outras Condições

1ª A presente Autorização anula e substitui a Autorização de Utilização dos Recursos Hídricos para Captação de Água Subterrânea emitida com o código A04304/2011-RH2.1196.A

2ª A captação será exclusivamente utilizada para Consumo Humano, Rega e Abeberamento Animal no local supra indicado, fim que não pode ser alterado sem prévia autorização da entidade licenciadora.

3ª O titular deve cumprir o "Código das Boas Práticas Agrícolas" para garantir a proteção da qualidade da água.

4ª O titular compromete-se a cumprir com as normas aplicáveis do Decreto-Lei n.º 306/2007, de 27 de agosto, que regula a qualidade da água destinada a consumo humano.

5ª Se esta autorização tiver como finalidade o consumo humano será dada por revogada a partir do momento em que a zona se mostre servida por rede pública de abastecimento de água, de acordo com o disposto no n.º6 do artigo 69.º da Lei n.º58/2005, de 29 de dezembro.

6ª Fazem parte integrante do presente título todos os anexos autenticados que o acompanham.

Anexos

Análise físico-química e bacteriológica

Determinação analítica de parâmetros

Quando a água a captar se destine ao consumo humano, o titular obriga-se a efetuar uma determinação analítica aos seguintes

parâmetros, de acordo com o Decreto-Lei nº 306/2007 de 27 de agosto:

pH, condutividade, ferro, manganês, sulfatos, cloretos, nitratos, nitritos, azoto amoniacal, oxidabilidade ao KMnO4 ou Carbono Orgânico Total, coliformes fecais e totais, estreptococos fecais e clostrídios sulfitorredutores, número total de germes a 22ºC e número total de germes a 37ºC.

As determinações analíticas dos parâmetros acima indicados devem ser preferencialmente realizadas por laboratórios acreditados para o efeito, devendo, nos restantes casos, ser realizados por laboratórios que mantenham um sistema de controlo de qualidade analítica devidamente documentado e atualizado.

Os resultados obtidos, bem como as cópia dos respetivos boletins analíticos, devem ser enviados periodicamente à entidade licenciadora preferencialmente em formato digital, numa *tabela com as seguintes colunas:*

Local amostragem; Coordenadas (M e P); Data e hora de amostragem; Designação do parâmetro e unidade; Valor do parâmetro; Método Analítico; Observações.

Autocontrolo

Volume máximo mensal do mês de maior consumo

Volume	700 (m3)

Programa de autocontrolo a implementar

O titular obriga-se a instalar um aparelho de medida (contador), que permita conhecer com rigor o volume total de água captado. As leituras do contador terão de ter periodicidade mensal e deverão ser reportadas à entidade licenciadora com uma periodicidade trimestral. Os dados deverão ser reportados preferencialmente em formato digital, numa tabela que respeite as seguintes colunas: [Nº de Utilização], [Nº de processo], [Mês de medição], [Volume máximo autorizado], [Leitura anterior do contador], [Leitura atual do contador], [Volume extraído], [Observações].
Indique numa coluna de Observações o motivo pelo qual ultrapassou o volume autorizado.

O presidente do conselho diretivo da APA, IP

Nuno Lacasta

Localização da utilização

Peças desenhadas da localização

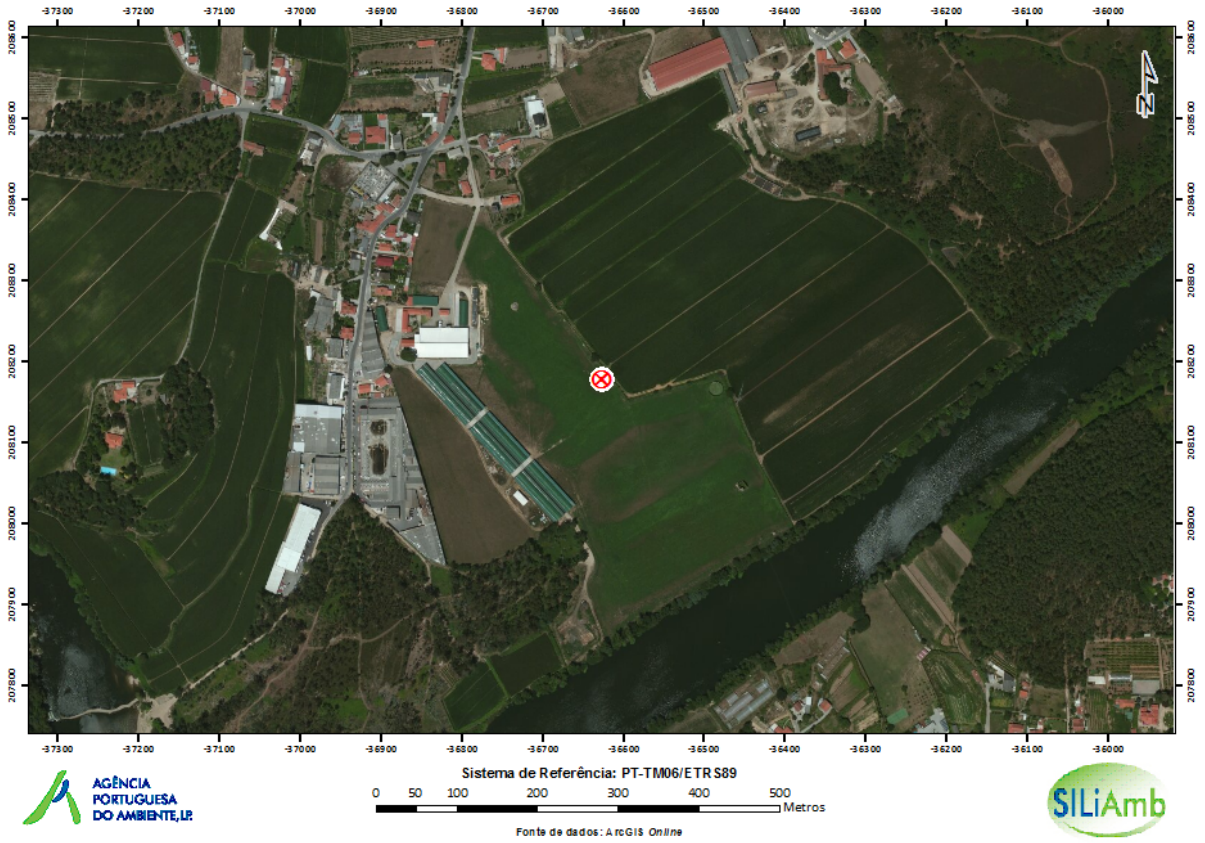

AGÊNCIA PORTUGUESA DO AMBIENTE

Processo n.º: 450.10.02.02.015720.2016.RH2

Utilização n.º: A014123.2016.RH2

Início: 2016/10/10

Autorização de Utilização dos Recursos Hídricos - Captação de Água Subterrânea

Identificação

Código APA	APA00250947
País*	Portugal
Número de Identificação Fiscal*	505954877
Nome/Denominação Social*	TERRAGADOS - Exploração Agro Pecuária,SA
Morada*	Lugar de Granja, nº. 1
Localidade*	Sequeira
Código Postal	4705-629
Concelho*	Braga
Telefones	252990010
Fax	252990019

Localização

Designação da captação	Abeberamento Animal
Tipo de captação	Subterrânea
Tipo de infraestrutura	Furo vertical
Prédio/Parcela	Manhente
Dominialidade	Domínio Hídrico Privado
Nut III - Concelho - Freguesia	Cávado / Barcelos / Manhente
Longitude	-8.57261
Latitude	41.54273
Região Hidrográfica	Cavado, Ave e Leca
Bacia Hidrográfica	Cavado

Caracterização

Uso	Particular
Captação de água já existente	|X|
Situação da captação	Principal

Perfuração:

Método	Rotopercussão
Profundidade (m)	125.0
Diâmetro máximo (mm)	200.0
Profundidade do sistema de extração (m)	121.0
Nº ralos	2
Localização dos ralos (m)	a 40 e a 70

Revestimento:

Tipo	PVC
Profundidade (m)	30.0
Diâmetro máximo da coluna (mm)	200.0

Regime de exploração:

Tipo de equipamento de extração	Bomba elétrica submersível
Energia	Elétrica
Potência do sistema de extração (cv)	2.0
Volume máximo anual (m3)	7000.0
Mês de maior consumo	julho
Volume máximo mensal - mês de maior consumo (m3)	700
Nº horas/dia em extração	5
Nº dias/mês em extração	30
Nº meses/ano em extração	12

Finalidades

Atividades de outro tipo

Abeberamento Animal Bovinos Número de Animais - 1100 N.º Animais Ano - 1600

Condições Gerais

1ª O titular deverá respeitar todas as leis e regulamentos aplicáveis e munir-se de quaisquer outras licenças exigíveis por outras entidades.

2ª O titular fica sujeito, de acordo com o Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de junho, ao pagamento da Taxa de Recursos Hídricos (TRH) calculada de acordo com a seguinte fórmula: TRH = U, em que U – utilização de águas sujeitas a planeamento e gestão públicas.

3ª A matéria tributável da componente U é determinada com base no sistema de registo do volume de água captado definido no Anexo – Termos da instalação de um sistema de registo do volume de água captado.

4ª Sem prejuízo das sanções aplicáveis, sempre que o registo atualizado do volume de água captado, não seja entregue com a periodicidade definida no anexo correspondente ou até ao dia 15 de janeiro ao do ano de liquidação da TRH, o valor da componente U será estimado tendo por base o volume máximo mensal para o mês de maior consumo estabelecido nesta autorização.

5ª O pagamento da taxa de recursos hídricos devida é efetuado no ano seguinte àquele a que a taxa respeite até ao termo disposto na Nota de Liquidação respetiva e pode ser feito de acordo com o previsto no número 4 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de junho.

6ª A falta de pagamento atempado fica sujeito a juros de mora à taxa legal em vigor, conforme dispõe o número 5 do artigo 16º do Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de junho.

7ª O titular deverá respeitar o regime de exploração acima descrito.

8ª O titular é obrigado a implementar as medidas adequadas à proteção e manutenção da captação.

9ª O titular da autorização fica obrigado a informar a entidade licenciadora, no prazo de 24 horas, de qualquer acidente grave que afete o estado das águas.

10ª O titular obriga-se a cumprir o disposto na presente autorização, bem como todas as leis e regulamentos vigentes, na parte em que for aplicável, e os que venham a ser publicados, quer as suas disposições se harmonizem ou não com os direitos e obrigações que à presente autorização sejam aplicáveis.

11ª Para efeitos de fiscalização ou inspeção, o titular fica obrigado a facultar, às entidades competentes, este título, bem como o acesso à captação e equipamentos a que respeitam esta autorização.

12ª As despesas com vistorias extraordinárias, inerentes à emissão deste título, ou que resultarem de reclamações justificadas, serão suportadas pelo seu titular.

APA/ARH Norte
Rua Formosa, n.º 254
4049-030 Porto
Telefone: +351 223 400 000 / Fax: +351 223 400 010
e-mail: arhn.geral@apambiente.pt - http://www.apambiente.pt

13ª Em caso de incumprimento da presente autorização, o seu titular fica sujeito às sanções previstas no Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio.

14ª Esta autorização só pode ser transmitida nas condições previstas no artigo 26º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio.

15ª Esta autorização caduca nas condições previstas no artigo 33º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio.

16ª Esta autorização poderá, a qualquer altura, ser revista ou revogada nos casos previstos nos artigos 28º e 32º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio.

Condições Específicas

1ª O titular obriga-se a utilizar um sistema de medida que permita conhecer os volumes de água extraídos mensalmente, através de um sistema de registo (contador) ou por medição indireta, devendo enviar à entidade licenciadora os resultados com o formato definido no Anexo.

Outras Condições

1ª A captação será explorada em harmonia com a memória descritiva aprovada em 10/10/2016 pela entidade licenciadora.

2ª O titular deve cumprir o "Código das Boas Práticas Agrícolas" para garantir a proteção da qualidade da água.

3ª Fazem parte integrante do presente título todos os anexos autenticados que o acompanham.

Autocontrolo

Volume máximo mensal do mês de maior consumo

Volume	700 (m3)

Programa de autocontrolo a implementar

O titular obriga-se a instalar um aparelho de medida (contador), que permita conhecer com rigor o volume total de água captado. As leituras do contador terão de ter periodicidade mensal e deverão ser reportadas à entidade licenciadora com uma periodicidade trimestral. Os dados deverão ser reportados preferencialmente em formato digital, numa tabela que respeite as seguintes colunas: [Nº de Utilização], [Nº de processo], [Mês de medição], [Volume máximo autorizado], [Leitura anterior do contador], [Leitura atual do contador], [Volume extraído], [Observações].
Indique numa coluna de Observações o motivo pelo qual ultrapassou o volume autorizado.

O presidente do conselho diretivo da APA, IP

Nuno Lacasta

APA/ARH Norte
Rua Formosa, n.º 254
4049-030 Porto
Telefone: +351 223 400 000 / Fax: +351 223 400 010
e-mail: arhn.geral@apambiente.pt - http://www.apambiente.pt

Localização da utilização

Peças desenhadas da localização

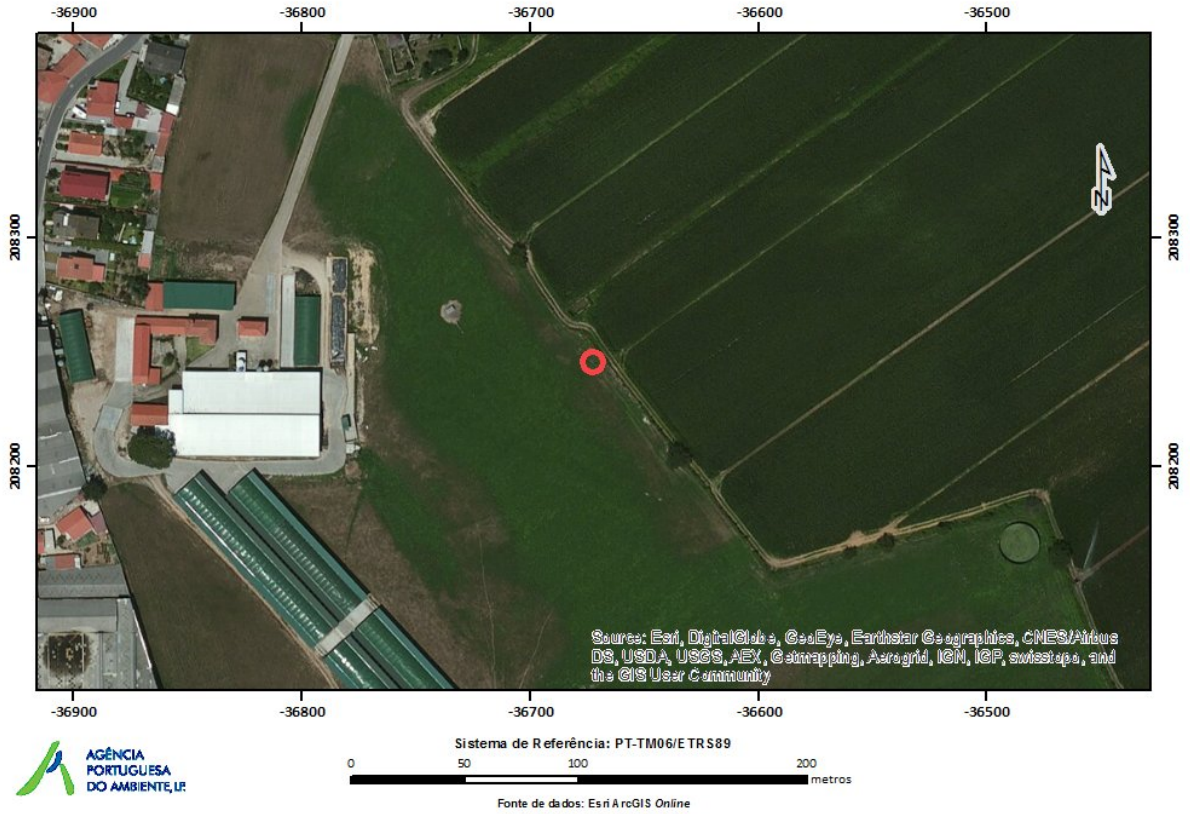

APA/ARH Norte
Rua Formosa, n.º 254
4049-030 Porto
Telefone: +351 223 400 000 / Fax: +351 223 400 010
e-mail: arhn.geral@apambiente.pt - http://www.apambiente.pt

TERRAGADOS®
EXPLORAÇÃO AGRO-PECUÁRIA, S. A.

GRUPO CAMPICARN

À

Direcção Regional da Agricultura e Pescas do Norte
Divisão de Licenciamento
Estrada Exterior da Circunvalação, n.º 11846
4460-281 SENHORA DA HORA

Sequeira, 24 de Outubro de 2016.

DRAPN
41810/2016
24/10/2016

ASSUNTO: Proc. n.º DL210912015, de 06-08-2015
RERAE (DL165/2014,de 5 de Novembro)
Terragados – Exploração Agro-Pecuária – Rua D. Afonso Henriques, n.º 95 - Lugar da Igreja – Manhente – Barcelos – NIF 505954877 – 572 Cabeças Normais

A **TERRAGADOS – Exploração Agro-Pecuária, S.A.**, requerente no presente processo, em sede de Regime Extraordinário de Regularização das Atividades Económicas, referente a exploração acima identificada, vem, requerer a junção dos seguintes documentos:

- PGEP – Em virtude de integração de efluente pecuário, e sua respectiva produção, armazenamento e distribuição pelas terrenos e parcelas;
- Titulo de Captação de Águas existentes em Manhente:
  - Título de Utilização A016425.2015.RH2 – Captação Subterrânea
  - Título de Utilização A014123.2016.RH2 – Captação Subterrânea
  - Título de Utilização L008202.2016.RH2 – Captação Superficial

Pede deferimento,

P'la Requerente,

TERRAGADOS
EXPLORAÇÃO AGRO-PECUÁRIA, S.A.

Carlos Monteiro

Ministério da Agricultura, Mar, Ambiente e Ordenamento do Território | DRAP Norte Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Norte

Plano de Gestão de Efluentes Pecuários

(Tem em conta o Programa de Acção para as zonas vulneráveis e a legislação para o licenciamento das explorações pecuárias)

1 - Produtor (Morada)

Nome	TERRAGADOS - Exploração Agro Pecuária,SA
Morada	Rua da Granja n.º 1
Cod Postal	4705-629 SEQUEIRA

NIF	Telefone	Telemóvel	email
505954877	252990010	961527010	carlos.monteiro@campicarn.pt

2 - Exploração / identificação do estábulo (Atenção: para concluir o exercicio é obrigatório o preenchimento do Dist/ Conc/ Freg da exploração)

Instal pecuárias/ estábulo dentro de ZV (Sim/ Não)	COD DIST/ CONC FREGUESIA	Área da exploração (ha)	Distrito	Concelho	Freguesia	Pluviosidade anual (mm)	Pluviosidade máx 24 horas (mm)	Prod Anual Leite (kg/ ano)	N.º vacas	Média produção kg/vaca/ano
Não	030245	86,150	BRAGA	BARCELOS	MANHENTE	1.482	151			

Área dentro da ZV (ha)	0.000
Área fora da ZV (ha)	86,150

Exploração localizada fora de Zona Vulneravel

3 - Indicadores agronómicos da exploração

Total CN	Encabeçamento (CN/ ha)	Área culturas/ Área exploração	Avaliação Infraestruturas de armazenamento: Armazenamento fossas (%)	Avaliação Infraestruturas de armazenamento: Armazenamento nitreiras (%)	Nutrientes orgânic utilizados (=Produzido+importado - exportado) (kg/ ano): Ntotal	Ndisponível	P_2O_5	K_2O
572	6,6	1,5	198,9%	107,6%	23.316	8.511	9.561	46.682

Exporta efluentes totais: m^3	ton	Pastoreio (m^3)	Importa efluentes totais: m^3	t	Pastoreio (m^3)	SPOAT (t)
0	100	0	0	0	0	0

Nutrientes orgânic utilizados (=Produzido+importado-exportado) (kg/ ha): Ntotal	Ndisponível	P_2O_5	K_2O
271	99	111	542

A I - Classificação de gestor de efluentes pecuários
(assinalar com X a(s) situação(ões) que se pretende caracterizar)

Tipo de Actividade/ Instalações:

1	X	Exploração pecuária produtora de efluentes pecuários, em regime intensivo, das classe 1 ou 2 com quantidade de produção de efluente superior a 200 m3 ou 200 t
2		Exploração agrícola valorizadora de efluentes pecuários em quantidade superor a 200 m3 ou 200 t
3		Exploração agrícola valorizadora de produtos derivados da transformação de subprodutos de origem animal (SPOAT) ou dos fertilizantes que os contenham
4		Unidade técnica de efluentes pecuários
5		Unidade de compostagem de efluentes pecuários
6		Unidade de produção de biogás de efluentes pecuários
7		Unidade de tratamento térmico de efuentes pecuários

A II - Descrição dos processos e das estruturas de recolha, redução, transporte, tratamento e transformação ou eliminação dos efluntes pecuários e identificação do sistema de registos
(assinalar com X o(s) documentos anexados)

Se asssinalou algum dos campos com os números 3, 4, 5, 6 ou 7 do quadro anterior indique a seguir os documentos apresentados em anexo (memória(s) descritiva(s)):

1		Descrição do sistema de recolha, incluindo equipamentos utilizados.
2		Descrição do sistema de redução, incluindo equipamentos utilizados.
3		Descrição do sistema de armazenamento, incluindo equipamentos utilizados.
4		Descrição do(s) sistema(s) e equipamentos de transporte, tratamento e transformação
5		Descrição das estruturas de vedação das estruturas de armazenamento que impeça a queda de pessoas ou animais nos tanques, bem como o seu resguardo de acesso indevido.
6		Identificação do sistema de registos a adoptar, que reporte as operações de manutenção, de monitorização e de suporte à elaboração de relatórios anuais(Unidades técnicas)

Local e data MANHENTE 24 de OUTUBRO de 2016

Assinatura

TERRAGADOS
EXPLORAÇÃO AGRO-PECUÁRIA, S.A.

Validação de alguns critérios previstos na legislação em vigor (Zona Vulnerável e licenciamento de explorações pecuárias)

	Localização da exploração face a zonas vulneráveis					
	Valor	**Parcial ZV**	Valor	**Dentro de ZV**	Valor	**Fora de ZV**
1 - Capacidade de armazenamento de chorumes - "fossas" (%)					199%	ADEQUADO
2 - Capacidade de armazenamento de estrumes - "nitreiras" (%)					108%	ADEQUADO
3 - Impermeabilização de fossas/ nitreiras					SIM	ADEQUADO
4 - Capacidade das fossas inferior a 5000 m^3					61	ADEQUADO
5 - Altura de estrume na nitreira inferior a 3 m					<=3m	ADEQUADO
6 - Aplicação de azoto orgânico proveniente de efluentes pecuários/ ZV (≤ 170 kg/ N/ ha/ ano)						NÃO APLICÁVEL
7 - Máximo legal de azoto total aplicado por cultura/ ZV (valor excedido em kg/ ha de N)						NÃO APLICÁVEL
8 - Balanço da fertilização azotada por cultura (valor excedido em kg/ ha de N)					-11,3	ADEQUADO
9 - Balanço da fertilização fosfatada por cultura (valor excedido em kg/ ha de P_2O_5)					14,7	ADEQUADO
10 - Utilização integral dos efluentes produzidos e ou importados no ano (m^3 ou t)					0,0	ADEQUADO
11 - Calendário de valorização agrícola de efluentes agronómicamente coerente (avaliação técnica) **						
12 - Aplicação de efluente em época de interdição(avaliação técnica) **						
13 - Incorrecções de preenchimento dos formulários (avaliação técnica) **						

** Classificação manual para **todas as explorações**.

Observações/ comentários.

Nome	TERRAGADOS - Exploração Agro Pecuária,SA	NIF	505954877

4 - Descrição dos efectivos pecuários, efluentes e nutrientes produzidos na exploração

Espécie	Categoria/ efectivos pecuários	Efluente	(%) Separação sólidos/ líquidos	Nº animais	Pastoreio nº dias/ano	Pastoreio nº h/ dia	N.º CN	Líquido: Chorume bruto (m^3/ano)	Líquido: Chorume frac liquida (m^3/ano)	Sólido: Chorume frac sólida (t/ ano)	Sólido: Estrume (t/ ano)	Pastoreio: Efluente Pastoreio (m^3/ ano)	Nutrientes totais: N total (kg/ ano)	N disponív (kg/ano)	P_2O_5 (kg/ ano)	K_2O (kg / ano)
Bovinos	Vitelo recria (< 6 meses)	Estrume		417			166,800				917,4		4.862	1.743	2.018	9.908
Bovinos	Bovino recria 6 a 12 meses	Estrume		540			324,000				2.700,0		14.310	5.130	5.940	29.160
Bovinos	Bovino recria 12 a 24 meses	Estrume		109			65,400				763,0		4.044	1.450	1.679	8.240
Bovinos	Vitelo recria (< 6 meses)	Chorume		11			4,400	30,8					123	74	28	89
Bovinos	Bovino recria 6 a 12 meses	Chorume		10			6,000	55,0					220	132	50	158
Bovinos	Bovino recria 12 a 24 meses	Chorume		9			5,400	72,0					287	172	66	207
						Total efluente produzido na exploração	**572,0**	157,8			4.380,4		23.846	8.701	9.781	47.762
						Efluentes para armazenar/pastoreio em área pertencente à exploração		157,8		4.380,4						

5 - Descrição das estruturas de recolha e de armazenamento de efluentes pecuários existentes na exploração, bem como as previstas, nos termos e prazos da legislação em vigor.

Tipo (Fossa/ nitreira)	Descritivo	Secção (Circular/ Rectangular)	Estado	Comprimento ou raio (m)	Largura (m)	Altura (m)	Vol fossas (m^3)	Vol nitreiras (m^3)	Própria/Alugada	Área alojam s/ sep águas pluviais (m^2)	Volume anual água chuva (m^3)	Fossas e nitreiras impermeabilizadas (Sim/ Não)
Nitreira	Parque exterior/nitreira	Rectangular	Construída	50,0	10,0	3,0		1.500,0	Própria			Sim
Fossa	Tanque em betão	Rectangular	Construída	3,5	3,5	5,0	61,3		Própria			Sim
Fossa	Tanque em betão	Rectangular	Construída	6,0	4,0	1,0	24,0		Própria			Sim
Fossa	Tanque em betão	Circular	Construída	1,5		3,5	24,7		Própria			Sim
						Total	110,0	1.500,0				

6 - Descrição das parcelas e culturas

Área ZV (ha): 0 — Área fora ZV (ha): 86,15

Seleccionar o nivel de fertilidade do solo para cada cultura (1/ 2/ 3/ 4/ 5/ 6/ 6a/ 7) ⇨

						P_2O_5	K_2O	P_2O_5	K_2O	P_2O_5	K_2O	P_2O_5	K_2O	P_2O_5	K_2O
						2 (25 - 50 ppm)	2 (25 - 50 ppm)	2 (25 - 50 ppm)	2 (25 - 50 ppm)	2 (25 - 50 ppm)	2 (25 - 50 ppm)	3 (51 - 80 ppm)	3 (51 - 80 ppm)	2 (25 - 50 ppm)	2 (25 - 50 ppm)
	Total (ha)	86,150	28		129,64	3,17	**Cult 1**	46,32	**Cult 2**	46,32	**Cult 3**	33,79	**Cult 4**	0,04	**Cult 5**
Nº	Nº parcelário	Nome parcela	Área de parcelário (ha)	Z.V. (Sim/ Não)	SPOAT (t)	Total cult/ano (ha)	Floresta		Milho Forragem 80 Ton/ha		Azevém anual 40 ton/ ha MV		Vinha (uva para vinho) 10 ton/ ha produção		POMÓIDEAS	
1	1635070983003	Quinta da Igreja	0,180	Não		0,18		0,18								
2	1635070983006	Quinta da Igreja	0,880	Não		0,85		0,85								
3	1635082309001	Campo da Vacaria	1,960	Não		3,92				1,96		1,96				
4	1635070983002	Quinta da Igreja	0,340	Não		0,34		0,34								
5	1635070983008	Tapado	0,810	Não		0,80		0,80								
6	1635070983009	Quinta da Igreja	0,660	Não		0,59		0,59								
7	1635084204001	Campo S Lourenço	8,920	Não		16,42				8,21		8,21				
8	1635083444002	Qta Igreja	0,600	Não		1,20				0,60		0,60				
9	1734944252801	Leiras da Igreja	1,190	Não		2,38				1,19		1,19				
10	1734944253014	Quinta da Seara	3,410	Não		6,64				3,32		3,32				
11	1565097392005	Quinta do Barreiro	23,190	Não		43,08				21,54		21,54				

Nº	Nº parcelário	Nome parcela	Área de parcelário (ha)	Z.V. (Sim/ Não)	SPOAT (t)	Total cult/ano (ha)	Floresta	Milho Forragem 80 Ton/ha	Azevém anual 40 ton/ ha MV	Vinha (uva para vinho) 10 ton/ ha produção	POMÓIDEAS
12	1565097392004	Campo de Cultivo	0,410	Não		0,41	0,41				
13	1575100019019	Quinta do Barreiro	2,080	Não		2,08				2,08	
14	1634945968002	Quintal	0,500	Não		1,00		0,50	0,50		
15	1634946549601	Quinta da Devesa	1,230	Não		1,16				1,12	0,04
16	1734944302003	Quinta da Breia de Baixo	7,060	Não		14,12		7,06	7,06		
17	1734949971002	Quinta das Figueiras	1,010	Não		2,02		1,01	1,01		
18	1744942355002	Quinta das Figueiras	1,090	Não		1,86		0,93	0,93		
19	1624936496001	Bouça dos Castanheiros	8,450	Não		8,45				8,45	
20	1634945968400	Quinta da Devesa	2,690	Não		2,69				2,69	
21	1634945968600	Quinta da Devesa	5,020	Não		5,02				5,02	
22	1634945968601	Quinta da Devesa	1,710	Não		1,71				1,71	
23	1634945968602	Quinta da Devesa	0,770	Não		0,77				0,77	
24	1634946549401	Quinta da Devesa	0,320	Não		0,29				0,29	
25	1634946549600	Quinta da Devesa	1,060	Não		1,06				1,06	
26	1724915157001	Bouça de Arroio	1,210	Não		1,21				1,21	
27	1724918061001	Campo da Ponte	0,620	Não		0,62				0,62	
28	1734931655600	Quinta de Rebuços	8,780	Não		8,77				8,77	
29											
30											
31											
32											
33											
34											
35											
36											
37											
38											
39											
40											
41											
42											
43											
44											
45											
46											
47											
48											
49											
50											
51											
52											
53											
54											
55											
56											
57											
58											
59											
60											
61											
62											
63											
64											
65											

Nº	Nº parcelário	Nome parcela	Área de parcelário (ha)	Z.V. (Sim/ Não)	SPOAT (t)	Total cult/ano (ha)	Floresta	Milho Forragem 80 Ton/ha	Azevém anual 40 ton/ ha MV	Vinha (uva para vinho) 10 ton/ ha produção	POMÓIDEAS
66											
67											
68											
69											
70											
71											
72											
73											
74											
75											
76											
77											
78											
79											
80											
81											
82											
83											
84											
85											
86											
87											
88											
89											
90											
91											
92											
93											
94											
95											
96											
97											
98											
99											
100											
101											
102											
103											
104											
105											
106											
107											
108											
109											
110											
111											
112											
113											
114											
115											

Quantidade total de efluentes produzidos			
	m^3	t	Pastoreio (m^3)
Chorume bruto+fracção líquida	157,8		
Estrume +fracção sólida		4.380,4	
Pastoreio			

Nome	TERRAGADOS - Exploração Agro Pecuária,SA
NIF	505954877

Espécies/ categoria animal e efluentes na exploração			
Espécie/ categoria	**Efluente**	**Espécie/ categoria (Cont.)**	**Efluente**
Vitelo recria (< 6 meses)	Estrume	Bovino recria 6 a 12 meses	Chorume
Bovino recria 6 a 12 meses	Estrume	Bovino recria 12 a 24 meses	Chorume
Bovino recria 12 a 24 meses	Estrume		
Vitelo recria (< 6 meses)	Chorume		

7 - Destino efluentes exportados - (**Depois** de introduzir os valores faça Ctrl+z para actualizar a informação do Quadro 8)

Nº	Efluente exportado	m^3	t	Pastoreio (m^3)	Nome destinatário	NIF destinatário	Concelho	Freguesia	Tipo de valorização	Observações
1	Estrume bovino		100,0		CASTRO - Sociedade Agro-Pecuária de Cavalões,LDA	500593604	VILA NOVA DE FAMALICAO	CAVALOES	Valorização agrícola por terceiros	
2										
3										
4										
5										
6										
7										
8										
9										
10										
11										
12										
13										
14										
15										
16										
17										
18										
19										
20										
21										
22										
23										
24										
25										
26										
27										
28										
29										
30										

Nome	TERRAGADOS - Exploração Agro Pecuária,SA	Nif	505954877

8 - Exportação de efluentes e nutrientes

Efluente	m^3	t	Pastoreio (m^3)	N total (kg)	N disponível (kg)	P_2O_5 (Kg)	K_2O (kg)
Estrume bovino		100		530	190	220	1.080
Total	0,0	100,0	0,0	530	190	220	1.080

9 - Importação de efluentes/ outras matérias orgânicas fertilizantes (Efluentes pecuários, lamas de ETAR, SPOAT, outros fertilizantes orgânicos) - Se importa SPOAT inserir valores no quadro 6/ ton por parcela

Efluente/ Lamas/ SPOAT/ outro	**Origem** (agricultor, empresa, ETAR,...)	NIF (fornecedor)	m^3/ ano	t/ ano		N total (kg/ m^3/ t)	N disponível (kg/ m^3/ t)	P_2O_5 (kg/ m^3/ t)	K_2O (kg/ m^3/ t)	N total (kg)	N disponível (kg)	P_2O_5 (kg)	K_2O (kg)
SPOAT													
		Total											

10 - Plano de fertilização por cultura/ balanço bruto de nutrientes (**Antes de preencher o quadro faça** CTRL+e para actualização automática de dados)

CTRL+e para actualização de dados						Cutura 1			(ha)	Cutura 2			(ha)	Cutura 3			(ha)	Cutura 4			(ha)	Cutura 5			(ha)	Fertilzante disponivel para aplicação (m^3, t, kg)
						Floresta			3,17	Milho Forragem 60 Ton/ha			46,32	Azevém anual 40 ton/ ha MV			46,32	Vinha (uva para vinho) 10 ton/ ha produção			33,79	POMÓIDEAS			0,04	
Efluentes e outros fertilizantes aplicados à cultura		m^3/ t Total produzido	N t/ N disp(kg/ m^3/ t) *	P_2O_5(kg/ m^3/ t)	K_2O (kg/ m^3/ t))	m^3/ t/ kg	N disp (Kg/ha)*	P_2O_5 (kg/ ha)	K_2O (kg/ ha)	m^3/ t/ kg	N disp (Kg/ha)*	P_2O_5 (kg/ ha)	K_2O (kg/ ha)	m^3/ t/ kg	N disp (Kg/ha)*	P_2O_5 (kg/ ha)	K_2O (kg/ ha)	m^3/ t/ kg	N disp (Kg/ha)*	P_2O_5 (kg/ ha)	K_2O (kg/ ha)	m^3/ t/ kg	N disp (Kg/ha)*	P_2O_5 (kg/ ha)	K_2O (kg/ ha)	
Efluentes produzidos na exploração (m3, t)	Chorume bovino bruto	**157,8**	2,4	0,9	2,9					80,0	4	2	5	77,8	4	2	5									0,00
	Estrume bovino	**4.280,4**	1,9	2,2	10,8	50,0	30	35	170	2.049,9	84	97	478	1.900,0	78	90	443	280,0	16	18	89	0,5	24	28	135	0,00
																										0,00
																										0,00
																										0,00
																										0,00
Efluentes importados																										0,00
																										0,00
																										0,00
	SPOAT																									0,00
Fertilizantes composição conhecida (minerais)**(kg)**		**0**																								
		0																								
		0																								
Fertilizantes "outra composição" **(kg)**		**0**																								
		0																								
		0																								
Inserir volumes de água de rega/ cultura e teor em nitratos (mg/ L de NO3)									N kg/ha				N kg/ha				N kg/ha				N kg/ha				N kg/ha	

* utilizado N disponível para efluentes e N total para fertilizantes minerais.

10 a - Avaliação da Fertilização

	N org (Kg/ha)	N disp (Kg/ha)	P_2O_5 (kg/ ha)	K_2O (kg/ ha)	N org (Kg/ha)	N disp (Kg/ha)	P_2O_5 (kg/ ha)	K_2O (kg/ ha)	N org (Kg/ha)	N disp (Kg/ha)	P_2O_5 (kg/ ha)	K_2O (kg/ ha)	N org (Kg/ha)	N disp (Kg/ha)	P_2O_5 (kg/ ha)	K_2O (kg/ ha)	N org (Kg/ha)	N disp (Kg/ha)	P_2O_5 (kg/ ha)	K_2O (kg/ ha)	
Total nutrientes aplicados por cultura	30	30	35	170	88	88	99	483	82	82	92	448	16	16	18	89	24	24	28	135	
Recomendações de fertilização por cultura		50	20	60		320	160	215		140	90	70		50	20	50		35	20	75	
Máximo legal de azoto / Só aplicável para a ZV		Sem valor				300				90				50				Sem valor			
Recomendação análise solo para a cultura (se existir)																					
Avaliação fertilização (=nutrientes aplicados - menor valor comparativo) **(kg/ ha) Dentro da ZV**		-20	15	110		-212	-61	268		-8	2	378		-34	-2	39		-11	8	60	
Avaliação fertilização (=nutrientes aplicados - menor valor recomendado) **(kg/ ha) Fora da ZV**		-20	15	110		-232	-61	268		-58	2	378		-34	-2	39		-11	8	60	

11 - Gestão de efluentes totais no ciclo anual de produção (Antes de preencher o quadro faça CTRL+f para actualização automática de dados)

Balanço mensal chorumes (m^3)	2,2	4,3	7,5	13,6	13,8	26,9	40,1	53,2	54,2	55,3	28,5	0,0	
Balanço mensal estrumes (t)	345,0	680,1	1045,1	580,1	5,2	370,2	735,2	1000,3	954,8	839,8	186,4	0,0	

Cultura/ exportação de efluentes	Área de cultura (ha)	Efluente/ pastoreio	m^3/ t	Seleccionar mês de início	Efluentes aplicados às culturas/ pastoreio/ exportados (m^3/ t/ mês) Importante: cada expl deverá fixar o mês de início do seu ciclo anual de gestão dos efluentes; o início do ciclo deverá coincidir com o momento em que as infra-estruturas de armazenamento estão vazias ou mais próximo disso; para as condições mais frequentes de pecuária c/ terra recomenda-se o mês de Junho para fixar o início do ciclo (após o maior conumo nas cult de Primav/ Verão)										Validação efluente distribuido (m3, t)
				Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	
Floresta	3,17	Estrume bovino	50,0	20	30											0,00
																0,00
																0,00
																0,00
Milho Forragem 80 Ton/ha	46,32	Chorume bovino bruto	80,0	5	5	5	2	8				7,2	7	20	20,8	0,00
		Estrume bovino	2049,9										480	1018,5	551,4	0,00
																0,00
																0,00
Azevém anual 40 ton/ ha MV	46,32	Chorume bovino bruto	77,8	6	6	5	5	5				5	5	20	20,8	0,00
		Estrume bovino	1900,0				830	850				220				0,00
																0,00
																0,00
Vinha (uva para vinho) 10 ton/ ha produção	33,79	Estrume bovino	280,0					90				190				0,00
																0,00
																0,00
																0,00
POMÓIDEAS	0,04	Estrume bovino	0,5									0,5				0,00
																0,00
																0,00
																0,00
Exportação de efluentes		Estrume bovino	100								100					0,00
																0,00
																0,00
																0,00
Importação de efluentes																0,00
																0,00
		SPOAT														0,00

12 - Capacidade de armazenamento de efluentes necessária da exploração (Fazer CTRL+L para actualização automática de dados)

	Armazenamento necessário							
	Chorumes/ fossas (m^3)				Estrumes/ nitreiras (m^3)			
Efluente (volume máximo acumulado de acordo c/ a gestão proposta)	55				1.393			
1/4 Pluviosidade anual x área s/ separação	0							
Pluviosidade máxima em 24 horas								
Total capacidade de armazenamento necessária (m^3)	**55**				**1.393**			
Período de retenção dos efluentes	**4,2**	Meses	126	Dias	**2,9**	Meses	86	Dias

Mês em que é atingida a acumulação máxima de efluentes de acordo com a gestão proposta	
Efluentes líquidos	**Efluentes sólidos**
Mar	**Ago**

13- Detalhe da aplicação de efluentes nos meses de Outubro e Fevereiro (quando dentro de ZV explicitar se os efluentes são aplicados antes de 15 de Outubro e/ ou depois de 15 de Fevereiro)

Culturas	Efluente	ZV	Grupo cultural	Out	Fev

14 -Fundamentação agronómica de efluentes aplicados em Nov, Dez e Jan (quando fora da Z V).

Nota: Se o espaço não for suficiente apresentar memória descritiva anexa.

ANEXO C – PLANTAS DA EXPLORAÇÃO

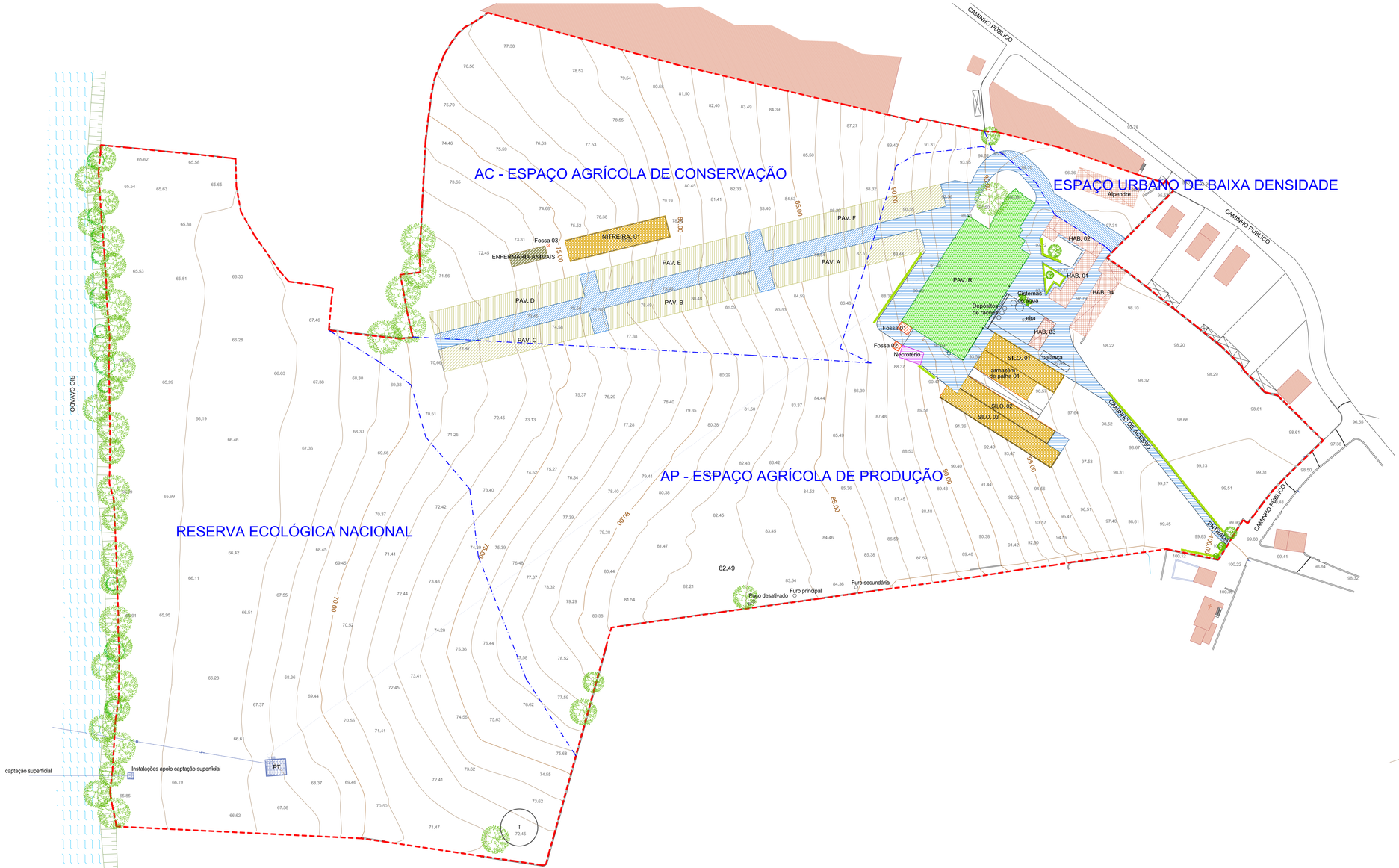

1. ÁREAS TOTAIS DE IMPLANTAÇÃO - 11 299.30m2
- HAB. 01+02+03+04+alpendre - 1056,50m2
- PAV. A+B+C+D+E+F - 5115,00m2
- PAV. R - 2453,50m2
- Silos e outras instalações de armazenagem - 2 114,50m2
- PT e instalação de apoio de captação superficial - 87,10m2
- Enfermaria - 108,00m2
- Necrotério - 66,40m2
- Fossas - 38,20m2
- (T) Tanque - 260,20m2

2. ÁREAS TOTAIS DE IMPERMEABILIZAÇÃO - 18 059,00m2
- HAB. 01+02+03+04+alpendre - 1056,50m2
- PAV. A+B+C+D+E+F - 5115,00m2
- PAV. R - 2453,50m2
- Silos e outras instalações de armazenagem - 2 114,50m2
- PT e instalação de apoio de captação superficial - 87,10m2
- Enfermaria - 108,00m2
- Necrotério - 66,40m2
- Fossas - 38,20m2
- (T) Tanque - 260,20m2
- Vias de circulação interna - 6 759,60m2

NORTE

LEGENDA:

Limite do terreno - 133 281,50m2

1. DELIMITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS ESPAÇOS NO PDM

limites dos espaço no PDM

AP - RESERVA AGRÍCOLA DE PRODUÇÃO: 59 311,80m2

AC - RESERVA AGRÍCOLA DE CONSERVAÇÃO: 31 223,80m2

- RESERVA ECOLÓGICA NACIONAL: 40 516,80m2
- ESPAÇO URBANO DE BAIXA DENSIDADE: 2 229,10m2

2. CONSTRUÇÕES EXISTENTES EM ESPAÇO AGRÍCOLA DE PRODUÇÃO - 5 937.60
- HAB. 01 - habitação 105,70m2 + alpendre habitação - 102,70m2
- HAB. 02 - instalação de apoio administrativo - 78,60m2
- adega 105,10m2 + abrigo animais 16,80m2
- **746.50m2 construções anteriores 1960 Proc. 57807.07**
- HAB. 03 - instalação de apoio - 85,90m2
- HAB. 04 - alpendre alfaias agricolas- 251,70m2
- PAV. 07 - instalação pecuária - 2453,50m2
- Silos e outras instalações de armazenagem
  - SILO 01 - 392,70m2
  - SILO 02 - 375,30m2
  - SILO 03 - 545,70m2
  - ARMAZÉM PALHA 01 - 294,80m2
  - **1 609.50m2**
- PAV. F - pavilhão de engorda - 334.60m2
- PAV. A - pavilhão de engorda - 292.50m2
- PAV. C - pavilhão de engorda - 398.20m2
- **1 025.30m2**
- FOSSA 01 - 24.00m2
- FOSSA 02 - 12,40m2
- **36.40m2**
- NECROTÉRIO - 66,40m2
- Área impermeabilizada para vias de circulação interna - 4326,10m2

3. CONSTRUÇÕES EXISTENTES EM ESPAÇO AGRÍCOLA DE CONSERVAÇÃO - 4 704,50m2
- PAV. F - 655,40m2
- PAV. A - 532,50m2
- PAV. C - 426,80m2
- **4 089.70m2**
- PAV. B, D, E - 825.00m2/cada
- NITREIRA 01 - 505,00m2
- ENFERMARIA ANIMAIS - 108,00m2
- Área impermeabilizada para vias de circulação interna - 1919,90m2
- FOSSA 03 - 1,80m2

4. CONSTRUÇÕES EXISTENTES EM ESPAÇO URBANO DE BAIXA DENSIDADE - 310.00m2
- ALPENDRE - 310,00m2
- Área impermeabilizada para vias de circulação interna - 513,60m2

5. CONSTRUÇÕES EXISTENTES EM RESERVA ECOLÓGICA NACIONAL - 347.20m2
- PT - POSTO TRANSFORMAÇÃO - 78,50m2
- INSTALAÇÃO DE APOIO À CAPTAÇÃO SUPERFICIAL - 8,60m2
- **87.10m2**
- (T) Tanque - 260,20m2

habitações existentes
anexos
ruinas
91,42 ponto cotado
85,00 curva nível
muro de suporte
muro de alvenaria
muro de pedra solta
sebe vegetal
P ; T poço; tanque
árvore
talude
curso de água
poste eléctrico / telefone
coluna alta tensão
infra-estrutura subterrânea
linha alta tensão

TERRAGADOS - EXPLORAÇÃO PECUÁRIA, S.A.

ARQUITETURA

PLANTA DE IMPLANTAÇÃO

requerente: Terragados - Exploração Pecuária, S.A.

localização: Lugar da Igreja, Rua D. Afonso Henriques, nº 95 Manhente, Barcelos

proj.nº 11300_10 Manhente

OBRA ATELIER

data: Setembro de 2016

escala: 1:1000

01

NOTA: FORMATO A4
© TODOS OS DIREITOS RESERVADOS. ESTE DOCUMENTO É PROPRIEDADE DA OBRA ATELIER E NÃO PODE SER REPRODUZIDO OU COPIADO SEM AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DO AUTOR. AO ABRIGO DOS DIREITOS DE AUTOR, AO ABRIGO DA LEI DA VIGOR.

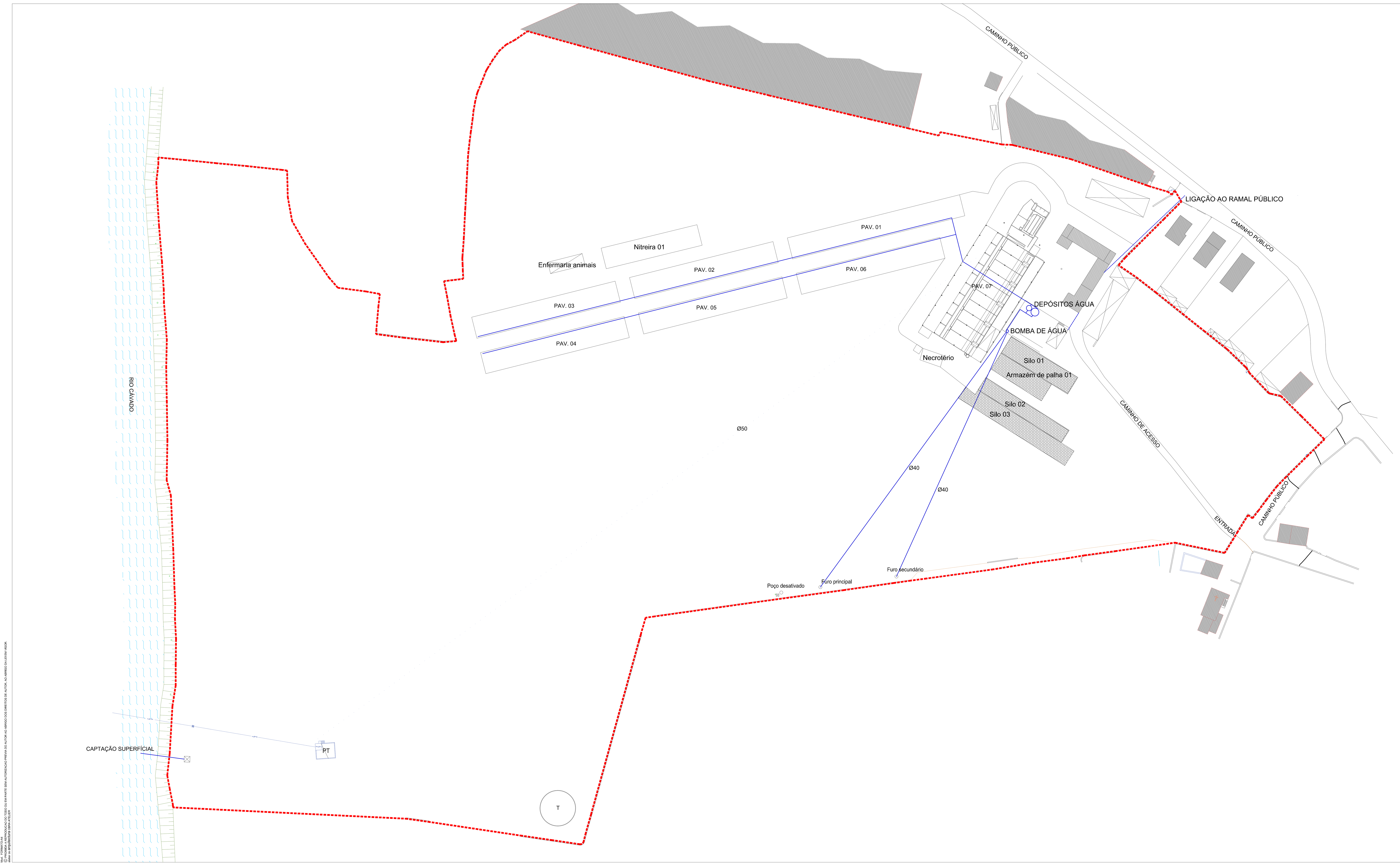

LEGENDA:

NORTE

Limite do terreno - 133 281.50m2

Abastecimento de Água - Água de furos para abeberamento animal

Abastecimento de Água - Água de ramal público para consumo humano

D Depósito

casa existente

anexo

ruínas

ponto cotado

curva nível

muro de suporte

muro de alvenaria

muro de pedra solta

poço; tanque

árvore

talude

curso de água

poste eléctrico / telefone

coluna alta tensão

infra-estrutura subterrânea

linha alta tensão

TERRAGADOS - EXPLORAÇÃO PECUÁRIA, S.A.

ESPECIALIDADES - ABASTECIMENTO ÁGUAS

PLANTA DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

requerente: Terragados - Exploração Pecuária, S.A.

localização: Lugar da Igreja, Rua D. Afonso Henriques, nº 95 Manhente, Barcelos

proc.nº 11360_10 Manhente

data:	escala:	
Setembro de 2016	1:1000	01

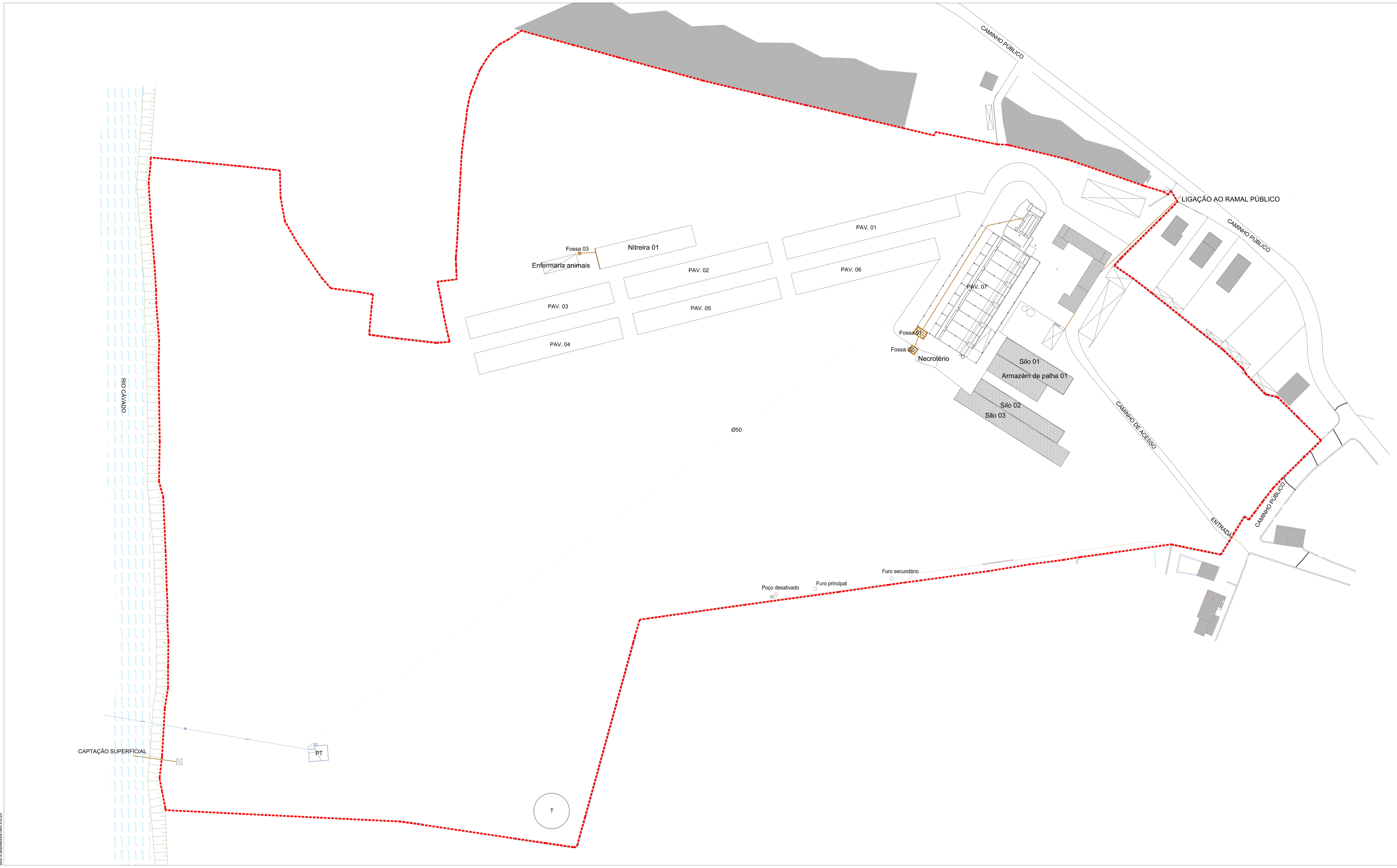

LEGENDA:

NORTE

Limite do terreno - 133 281.50m2

Águas residuais - Rede de águas residuais domésticas

Águas residuais - Rede de águas residuais instalação pecuária - Chorume

casa existente	poço; tanque
anexo	árvore
ruínas	talude
ponto cotado	curso de água
curva nível	poste eléctrico / telefone
muro de suporte	coluna alta tensão
muro de alvenaria	infra-estrutura subterrânea
muro de pedra solta	linha alta tensão

TERRAGADOS - EXPLORAÇÃO PECUÁRIA, S.A.

ESPECIALIDADES - ÁGUAS RESIDUAIS

PLANTA DA REDE DE ÁGUAS RESIDUAIS

requerente: Terragados - Exploração Pecuária, S.A.

localização: Lugar da Igreja, Rua D. Afonso Henriques, nº 95 Manhente, Barcelos

proc.nº 11360_10 Manhente

data: Setembro de 2016

escala: 1:1000

01

LEGENDA: NORTE

Limite do terreno - 133 281.50m2

Aguas Pluviais

casa existente	poço; tanque
anexo	árvore
ruínas	talude
ponto cotado	curso de água
curva nível	poste eléctrico / telefone
muro de suporte	coluna alta tensão
muro de alvenaria	infra-estrutura subterrânea
muro de pedra solta	linha alta tensão

TERRAGADOS - EXPLORAÇÃO PECUÁRIA, S.A.

ESPECIALIDADES - ÁGUAS PLUVIAIS

PLANTA DA REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS

requerente: Terragados - Exploração Pecuária, S.A.

localização: Lugar da Igreja, Rua D. Afonso Henriques, nº 95 Manhente, Barcelos

proc.nº 11360_10 Manhente

TELIE

data: Setembro de 2016 | escala: 1:1000 | 01

ANEXO D – ELEMENTOS REFERENTES AO DESCRITOR – AMBIENTE SONORO

Avaliação Acústica

Medição de níveis de pressão sonora. Determinação do nível sonoro médio de longa duração. Critério de incomodidade.

Requerente:	Terragados, S.A
Referência do Relatório:	16.348.RAIE.Rlt1.Vrs1
Atividade Comercial:	Exploração de Engorda de Bovinos da Terragados, S.A.
Local do Ensaio:	4 Pontos de medição junto dos receptores sensíveis mais próximos
Processo:	_____
Data dos Ensaios:	25-07-2016 a 07-10-2016
Data do Relatório:	21-10-2016
Total de Páginas: (anexos)	34

SONOMETRIA
MEDIÇÕES DE SOM, PROJECTOS ACÚSTICOS,
CONSULTORIA, HIGIENE E SEGURANÇA, LDA
URB. COLINAS DE BARCARENA
RUA DAS AZENHAS, Nº22 B | 2730-270 BARCARENA

NC 504 704 745

t 214 264 806 | f 214 264 808

comercial@sonometria.pt
www.sonometria.pt

GPS 38°44'19.83"N ; 9°17'18.47"O

Os resultados do ensaio referem-se exclusivamente aos valores medidos no local identificado no presente relatório.
Este relatório só pode ser produzido na íntegra, exceto quando haja autorização expressa da Sonometria.

ÍNDICE

1. CARACTERIZAÇÃO DO ENSAIO 3

1.1. Descrição e Objetivo 3

1.2. Dados Identificadores dos Ensaios 3

1.3. Definições 4

2. CONTEXTO LEGISLATIVO E PROCEDIMENTOS DE MEDIDA E DE CÁLCULO 6

2.1. Metodologia 6

2.2. Instrumentação e Medições 8

3. RESULTADOS OBTIDOS E CONCLUSÕES 10

3.1. Dados Obtidos 10

3.2. Avaliação do grau de incomodidade 18

3.3. Avaliação dos Valores Limite de Exposição 24

3.4. Interpretação dos Resultados e Conclusões 26

ANEXOS 29

A | LOCALIZAÇÃO 30

B | PLANO DE AMOSTRAGENS 31

C | CERTIFICADO DE ACREDITAÇÃO (L0535) 32

1. CARACTERIZAÇÃO DO ENSAIO

1.1. Descrição e Objetivo

O presente relatório foi realizado no âmbito da Avaliação do Grau de Incomodidade Sonora e dos Valores Limite de Exposição associados ao funcionamento da Exploração de Engorda de Bovinos da Terragados, S.A. em Manhente, do concelho da Barcelos.

Foi avaliado o ruído proveniente da referida atividade em 4 pontos de medição junto dos recetores sensíveis mais próximos.

Para tal foram realizadas medições durante o funcionamento da atividade em avaliação, tendo sido considerado um 5º ponto de medição suficientemente afastado da instalação de bovinicultura, em que era inaudível a sua laboração, mas com as mesmas características de P1, P2, P3 e P4 em termos de ambiente sonoro, para avaliação do ruído residual, devido à impossibilidade de encerramento.

Na realização das medições dos níveis sonoros foi seguido o descrito nas Normas NP ISO 1996, Partes 1 e 2 (2011), sendo os resultados interpretados de acordo com os limites estabelecidos no Regulamento Geral do Ruído, Decreto-Lei n.º 9/2007, em vigor desde Fevereiro de 2007.

1.2. Dados Identificadores dos Ensaios

Requerente	**Terragados, S.A.**
Atividade avaliada	**Exploração de Engorda de Bovinos da Terragados, S.A.**
Localização da atividade	**Manhente, do concelho de Barcelos**
Local da medição exterior	**P1** **Latitude: 41°32'34.05"N** **Longitude: 8°34'28.44"W** **P2** **Latitude: 41°32'38.93"N** **Longitude: 8°34'26.38"W** **P3** **Latitude: 41°32'31.21"N** **Longitude: 8°34'32.71"W** **P4** **Latitude: 41°32'19.39"N** **Longitude: 8°33'58.72"W** **P5** **Latitude: 41°32'45.04"N** **Longitude: 8°34'7.87"W**
Identificação/Caracterização das Fontes de Ruído	**Ruídos naturais e de tráfego rodoviário**
Horário de funcionamento do estabelecimento	**Em contínuo (24 horas)**

1.3. Definições

- **Designações do som introduzidas pelas Normas ISO 1996 (2011) -** No âmbito do Decreto-Lei nº 9/2007 "ruído ambiente" equivale a "som total"; "ruído particular" equivale a "som específico" e "ruído residual" equivale a "som residual".
- **Som total -** Som global existente numa dada situação e num dado instante, usualmente composto pelo som resultante de várias fontes, próximas e distantes.
- **Som específico -** Componente do som total que pode ser especificamente identificada e que está associada a uma determinada fonte.
- **Som residual -** Som remanescente numa dada posição e numa dada situação quando são suprimido(s) o(s) son(s) específico(s) em consideração.

Designações do som total, específico e residual

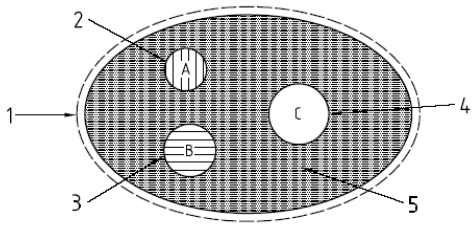

a) Três sons específicos em consideração (2, 3 e 4), o som residual (5) e o som total (1)

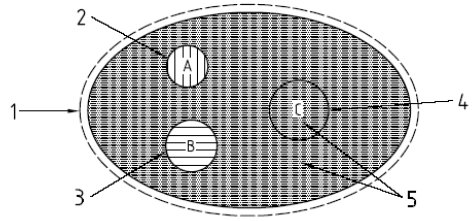

b) Dois sons específicos em consideração (2 e 3), o som residual (5) e o som total (1)

1 som total; 2 som específico A; 3 som específico B; 4 som específico C; 5 som residual.

Notas : O nível sonoro residual mais baixo é obtido quando todos os sons específicos são suprimidos.
Em a) a área sombreada indica o som residual quando os sons específicos A,B e C são suprimidos.
Em b) o som residual inclui o som específico C dado que este não se encontra em consideração.

- **Som inicial -** Som total existente numa situação inicial antes da ocorrência de qualquer modificação.
- **Som flutuante -** Som contínuo cujo nível de pressão sonora, durante o período de observação, varia significativamente mas que não pode ser considerado um som impulsivo.
- **Som intermitente -** Sons observáveis apenas durante certos períodos de tempo, em intervalos regulares ou irregulares, em que a duração de cada uma das ocorrências é superior a 5 s.

Exemplo: Ruído de veículos motorizados em condições de baixo volume de tráfego, ruído de comboios, ruído de aeronaves, e ruído de compressores de ar.

- **Som impulsivo -** Som caracterizado por curtos impulsos de pressão sonora. A duração de um impulso de pressão sonora é, normalmente, inferior a 1 s.
- **Som tonal -** Som caracterizado por uma única componente de frequência ou por componentes de banda estreita que emergem de modo audível do som total.

- **Períodos de Referência** – "o intervalo de tempo a que se refere um indicador de ruído, de modo a abranger as atividades humanas típicas delimitado nos seguintes termos" :
  - **Diurno** (07h00min. às 20h00min.)
  - **Entardecer** (20h00min. às 23h00min.)
  - **Noturno** (23h00min. às 07h00min.).

- **Ruído Ambiente** – "o ruído global observado numa dada circunstância num determinado instante, devido ao conjunto das fontes sonoras que fazem parte da vizinhança próxima ou longínqua do local considerado".
- **Ruído Particular** – "componente do ruído ambiente que pode ser especificamente identificada por meios acústicos e atribuída a uma determinada fonte sonora".
- **Ruído Residual** – "o ruído ambiente a que se suprimem um ou mais ruídos particulares, para uma situação determinada;
- **Nível Sonoro Contínuo Equivalente, Ponderado A, L_{Aeq}**, de um ruído num intervalo de tempo - nível sonoro, em dB(A), de um ruído uniforme que contém a mesma energia acústica que o ruído referido naquele intervalo de tempo.

$$L_{Aeq} = 10\log_{10}\left[\frac{1}{T}\int_0^T 10^{\frac{LA(t)}{10}}\,dT\right]\mathrm{dB(A)}$$

sendo:

$L_A\,(t)$ o valor instantâneo do nível sonoro em dB(A);
T o período de referência em que ocorre o ruído particular

- **Indicador de Ruído Diurno (L_d) ou (L_{day})**- "o nível sonoro médio de longa duração, conforme definido na norma NP 1730-1:1996, ou na versão atualizada correspondente, determinado durante uma série de períodos diurnos representativos de um ano", expresso em dB(A);
- **Indicador de Ruído do Entardecer (L_e) ou ($L_{evening}$)-** "o nível sonoro médio de longa duração, conforme definido na norma NP 1730-1:1996, ou na versão atualizada correspondente, determinado durante uma série de períodos do entardecer representativos de um ano", expresso em dB(A);
- **Indicador de Ruído Noturno (L_n) ou (L_{night})-** "o nível sonoro médio de longa duração, conforme definido na norma NP 1730-1:1996, ou na versão atualizada correspondente, determinado durante uma série de períodos noturnos representativos de um ano" , expresso em dB(A);
- **Indicador de Ruído Diurno-Entardecer-Noturno (L_{den})**- "o indicador de ruído, expresso em dB(A), associado ao incómodo global, dado pela expressão:

$$L_{den} = 10 \times log\frac{1}{24}\left[13\times 10^{\frac{L_d}{10}} + 3\times 10^{\frac{L_e+5}{10}} + 8\times 10^{\frac{L_n+10}{10}}\right]$$

- **Zonas Sensíveis** - "a área definida em plano municipal de ordenamento do território como vocacionada para uso habitacional, ou para escolas, hospitais ou similares, ou espaços de lazer, existentes ou previstos podendo conter pequenas unidades de comércio e de serviços destinadas a servir a população local, tais como café se outros estabelecimentos de restauração, papelarias e outros estabelecimentos de comércio tradicional, sem funcionamento no período noturno;
- **Zonas Mistas -** "a área definida em plano municipal de ordenamento do território, cuja ocupação seja afeta a outros usos, existentes ou previstos, para além dos referidos na definição de zona sensível";
- **Zona Urbana Consolidada** - **"**a zona sensível ou mista com ocupação estável em termos de edificação".

2. CONTEXTO LEGISLATIVO E PROCEDIMENTOS DE MEDIDA E DE CÁLCULO

2.1. Metodologia

Nº	Ensaio	Método de Ensaio
7	Medição de níveis de pressão sonora. Determinação do nível sonoro médio de longa duração	NP ISO 1996-1:2011 NP ISO 1996-2:2011 SPT_08_RAMB_Lden_07: 27-10-2014
8	Medição dos níveis de pressão sonora. Critério de incomodidade	NP ISO 1996-1:2011 NP ISO 1996-2:2011 Anexo I do Decreto-Lei nº 9/2007 SPT_07_INCO_06: 15-01-2015

Os ensaios acústicos e os cálculos apresentados no presente relatório foram realizados de acordo com a normalização aplicável, nomeadamente nas Normas NP ISO 1996, Partes 1 e 2 (2011). A análise dos resultados é realizada de acordo com o Regulamento Geral do Ruído – Decreto-Lei nº 9/2007, de 17 de Janeiro.

Na avaliação da incomodidade sonora são seguidos os critérios estabelecidos no artigo 13º, com base nas diferenças de L_{Aeq} do ruído ambiente e residual, consideradas as correções indicadas no anexo I.

Na avaliação dos valores limite é verificado o disposto no **Capítulo III – Artigo 11º - Valores limite de exposição**, nomeadamente;
Ponto 1 – Em função da classificação de uma zona como mista ou sensível, devem ser respeitados os seguintes valores limite de exposição:

- As **zonas mistas** não devem ficar expostas a ruído ambiente exterior superior a 65 dB(A), expresso pelo indicador L_{den}, e superior a 55 dB(A), expresso pelo indicador L_n;
- As **zonas sensíveis** não devem ficar expostas a ruído ambiente exterior superior a 55 dB(A), expresso pelo indicador L_{den}, e superior a 45 dB(A), expresso pelo indicador L_n;

Ponto 3 - Até à classificação das zonas sensíveis e mistas a que se referem os nºs 2 e 3 do artigo 6º, para efeitos de verificação do valor limite de exposição, aplicam-se aos recetores sensíveis os valores limites de L_{den} igual ou inferior a 63 dB(A) e L_n igual ou inferior a 53 dB(A).

Capítulo III – Artigo 13º - Atividades ruidosas permanentes
Ponto 1 – "A instalação e o exercício de atividades ruidosas permanentes em zonas mistas, nas envolventes das zonas sensíveis ou mistas ou na proximidade dos recetores sensíveis isolados estão sujeitos":

a) "Ao cumprimento dos valores limite fixados no artigo 11º"; e
b) "Ao cumprimento do critério de incomodidade, considerado como a diferença entre o valor do indicador L_{Aeq} do ruído ambiente determinado durante a ocorrência do ruído particular da atividade ou atividades em avaliação e o valor do indicador L_{Aeq} do ruído residual, diferença que não pode exceder 5 dB(A) no período diurno, 4 dB(A) no período do entardecer e 3 dB(A) no período noturno", consideradas as correções indicadas no anexo I da Legislação.

De acordo com o ponto 1 deste anexo, o valor de L_{Aeq} do ruído ambiente determinado durante a ocorrência do ruído particular é corrigido de acordo com as características tonais ou impulsivas do ruído, passando a designar-se por Nível de Avaliação - LAr, de acordo com a seguinte expressão:

$$L_{Ar} = L_{Aeq} + K_1 + K_2$$

onde K_1 é a correção tonal e K_2 é a correção impulsiva.

O método para detetar as características tonais do ruído dentro do intervalo do tempo de avaliação consiste em verificar, no espectro de um terço de oitava, considerando as bandas centradas nas frequências centrais entre 50 e 10000 Hz, se o nível de uma banda excede o das adjacentes em 5 dB(A) ou mais, caso em que o ruído deve ser considerado tonal.

Para detetar as características impulsivas do ruído dentro do intervalo de tempo de avaliação determina-se a diferença entre o nível sonoro contínuo equivalente, L_{Aeq},T, medido em simultâneo com a característica impulsiva e *fast*. Se esta diferença for superior a 6 dB, o ruído deverá ser considerado impulsivo.

Caso se detetem componentes tonais, K_1 é igual a 3 dB(A). O mesmo acontece, quando se verificam componentes impulsivas, em que K_2 é igual a 3 dB(A), ou K1=0 dB(A) e K2=0 dB(A) se estas componentes não forem identificadas. Caso se verifiquem as duas características em simultâneo, ao valor de L_{Aeq} é adicionado 6 dB(A).

De acordo com o ponto 2 do mesmo anexo, aos valores limite da diferença entre o L_{Aeq} do ruído ambiente que inclui o ruído particular corrigido (L_{Ar}) e o L_{Aeq} do ruído residual estabelecidos na alínea b) do nº1 do artigo 13º, é adicionado o valor D, em função da relação percentual entre a duração acumulada de ocorrência do ruído particular e a duração total do período de referência.

Valor da relação percentual (q) entre a duração acumulada de ocorrência do ruído particular e a duração total do período de referência	Valor Limite [dB(A)]			
	Período Diurno	Período Entardecer	Período Noturno	
q ≤ 12,5%	9	8	5 a)	6 b)
12,5% < q ≤ 25%	8	7	5 a)	5 a)
25% < q ≤ 50%	7	6	5	5
50% < q ≤ 75%	6	5	4	4
q > 75%	5	4	3	3

a) Valores aplicáveis a atividades com horário de funcionamento que ultrapasse as 24 h.
b) Valores aplicáveis a atividades com horário de funcionamento até às 24 h

O disposto no ponto 1 alínea b), não se aplica em qualquer dos períodos de referência, para um valor do indicador L_{Aeq} do ruído ambiente no exterior igual ou inferior a 45 dB(A) ou para um valor do indicador L_{Aeq} do ruído ambiente no interior dos locais de receção igual ou inferior a 27 dB(A), considerando o estabelecido nos nºs 1 e 4 do anexo I do Decreto-Lei n.º 9/2007.

2.2. Instrumentação e Medições

As medições foram efetuadas com recurso a equipamento de medição e ensaio adequado, nomeadamente:

- Sonómetro Analisador, de classe de precisão 1, Marca Solo 01 dB, Modelo Solo Premium, nº de Série 61277 e respetivo calibrador acústico Rion NC-74 nº de Série 34683823:
  - Data da Última Verificação Periódica: Janeiro de 2015;
  - Certificado de Verificação Número 245.70 / 15.33245.

- Termo-anemómetro Marca Amprobe, Modelo TMA10, SN 08090196, Certificados de Calibração AEROMETROLOGIE T12-18908 de 10-10-2012 e A12-18908 de 10-10-2012 (termómetro e anemómetro, respetivamente).

Previamente ao início das medições, foi verificado o bom funcionamento do sonómetro, bem como os respetivos parâmetros de configuração. No início e no final de cada série de medições procedeu-se à calibração do sonómetro. O valor obtido no final do conjunto de medições não diferiu do inicial mais do que 0,5 dB(A). Quando este desvio é excedido o conjunto de medições não é considerado válido e é repetido com outro equipamento conforme ou depois de identificado e devidamente corrigida a causa do desvio, de acordo com os procedimentos definidos no Manual da Qualidade do Laboratório.

No ponto exterior as medições de longa duração foram realizadas com o microfone do sonómetro situado a uma altura de 3,8 m a 4,2 m acima do solo, ou a 1,5 m acima da cota do recetor sensível avaliado.

As considerações expressas neste estudo seguem o estipulado no Regulamento Geral do Ruído, Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de Janeiro, pelo que o principal parâmetro a considerar é o L_{Aeq} (nível sonoro contínuo equivalente).

No caso de se recorrer à técnica de amostragem é fundamental o conhecimento prévio do regime de funcionamento da fonte no período de referência em análise e no intervalo de tempo de longa duração em questão, para a escolha dos intervalos de tempo de medição (momento de recolha das medições, número de medições e respetiva duração).

Para fontes que não apresentem marcadas flutuações do nível sonoro ao longo do intervalo de tempo de referência nem marcados regimes de sazonalidade, deverão ser caracterizados pelo menos dois dias, cada um com pelo menos uma amostra, em cada um dos períodos de referência que estejam em causa. Por amostra entende-se um intervalo de tempo de observação que pode conter uma ou mais medições.

A média logarítmica de várias medições é calculada com a equação a seguir apresentada:

$$L_{Aeq,T} = 10 \times lg\left[\frac{1}{n}\sum_{i=1}^{n} 10^{(L_{Aeq,t})i/10}\right]$$

Onde:
- n é o número de medições,
- $(L_{Aeq,t})_i$ é o valor do nível sonoro correspondente à medição i.

Para fontes que apresentem marcadas flutuações do nível sonoro ao longo do intervalo de tempo de referência que se apresentem associadas a ciclos distintos de funcionamento da fonte, devem ser efetuadas pelo menos duas amostras por ciclo. Para obter o valor do indicador de longa duração, mantém-se a necessidade de efetuar recolhas em pelo menos dois dias.

Quando é possível identificar a ocorrência de ciclos no ruído que se pretende caracterizar, deve ser aplicada a seguinte equação:

$$L_{Aeq,T} = 10 \times lg\left[\frac{1}{T}\sum_{i=1}^{n} t_i \times 10^{(L_{Aeq,t})_i/10}\right]$$

Onde:
- n é o número de medições,
- t_i é a duração do ciclo i,
- $(L_{Aeq,t})_i$ é o valor do nível sonoro correspondente à medição i.
- $T = \sum t_i$ corresponde à duração total de ocorrência do ruído a caracterizar, no período de referência em análise.

A duração de cada medição é determinada fundamentalmente pela estabilização do sinal sonoro em termos de $L_{Aeq,t}$, a avaliar pelo operador do sonómetro. Regra geral, para ensaios no interior, a duração mínima de cada medição deve ser de 10 minutos; para ensaios no exterior, a duração mínima deve ser de 15 minutos devido, normalmente, à multiplicidade de fontes e à variabilidade das condições de propagação que influenciam o registo de medição.

Sempre que a fonte sonora for caracterizada por acontecimentos acústicos discretos, o valor do indicador de longa duração L_d, L_e, L_n ou $L_{Aeq,T}$ (mensal), pode ser calculado a partir dos valores médios de níveis de exposição sonora LAE associados a cada tipo de acontecimentos, ponderados em função das suas ocorrências relativas no intervalo de tempo de longa duração em causa.

Para cada tipo de acontecimento acústico discreto tem-se

$$L_{Aeq,T} = \overline{L_{AE}} + 10 \times lg\, n - 10 \times lg(\frac{T}{t_0})$$

Onde:
- L_{AE} é o nível de exposição sonora média de n acontecimentos acústicos do mesmo tipo, no intervalo de tempo T (em segundos),
- t_0=1 segundo.

No presente caso as amostragens foram efetuadas em conformidade com o Procedimento Interno do Laboratório, 2 amostragens de 15 minutos cada, em 1 dia, e uma amostragem de 15 minutos em outro dia, e a realização de uma amostragem acrescida quando ocorrem diferenciais superiores a 5 dB entre amostras, tal como se descreve no Anexo B – Plano de Amostragens.

3. RESULTADOS OBTIDOS E CONCLUSÕES

3.1. Dados Obtidos

Os resultados (médios) das medições de ruído ambiente e ruído residual, realizadas para os Períodos considerados são apresentados nos quadros seguintes.

Ponto 1 - Período Diurno (07h-20h) - Medições de Ruído Ambiente

ID	Data	Intervalo de medição	$L_{Aeq\ fast}$ [dB(A)]	$L_{Aeq\ imp.}$ [dB(A)]	Componentes Penalisantes	Observações
Med.1 **Mem. 1**	25-07-2016	Das 14:47 às 15:02	**50.3**	52.1	Tonais: Não Impulsivas: Não	Ruído proveniente da Exploração pouco audível; Ruído de tráfego pouco audível; Ruído de natureza pouco audível;Temp. 37ºC; Velocidade do Vento entre 0-1 m/s
Med.2 **Mem. 6**	25-07-2016	Das 16:55 às 17:10	**49.6**	52.4	Tonais: Não Impulsivas: Não	Ruído proveniente da Exploração pouco audível; Ruído de tráfego pouco audível; Ruído de natureza pouco audível;Temp. 37ºC; Velocidade do Vento entre 0-1 m/s
Med.3 **Mem. 31**	06-10-2016	Das 15:31 às 15:46	**53.5**	55.1	Tonais: Não Impulsivas: Não	Ruído proveniente da Exploração pouco audível; Ruído de tráfego pouco audível; Ruído de natureza pouco audível;Temp. 26ºC; Velocidade do Vento entre 0-1 m/s

Ponto 1 - Período do Entardecer (20h-23h) - Medições de Ruído Ambiente

ID	Data	Intervalo de medição	$L_{Aeq\ fast}$ [dB(A)]	$L_{Aeq\ imp.}$ [dB(A)]	Componentes Penalisantes	Observações
Med.1 **Mem. 11**	25-07-2016	Das 20:01 às 20:16	**45.8**	49.0	Tonais: Não Impulsivas: Não	Ruído proveniente da Exploração pouco audível; Ruído de tráfego pouco audível; Ruído de natureza pouco audível;Temp. 27ºC; Velocidade do Vento entre 0-1 m/s
Med.2 **Mem. 16**	25-07-2016	Das 21:50 às 22:05	**44.2**	49.4	Tonais: Não Impulsivas: Não	Ruído proveniente da Exploração pouco audível; Ruído de tráfego pouco audível; Ruído de natureza pouco audível;Temp. 27ºC; Velocidade do Vento entre 0-1 m/s
Med.3 **Mem. 36**	06-10-2016	Das 20:13 às 20:28	**43.2**	45.0	Tonais: Não Impulsivas: Não	Ruído proveniente da Exploração pouco audível; Ruído de tráfego pouco audível; Ruído de natureza pouco audível;Temp. 19ºC; Velocidade do Vento entre 0-1 m/s

Ponto 1 - Período Nocturno (23h-07h) - Medições de Ruído Ambiente

ID	Data	Intervalo de medição	$L_{Aeq\ fast}$ [dB(A)]	$L_{Aeq\ imp.}$ [dB(A)]	Componentes Penalisantes	Observações
Med.1 **Mem. 21**	25-07-2016	Das 23:16 às 23:31	**42.1**	44.8	Tonais: Não Impulsivas: Não	Ruído proveniente da Exploração pouco audível; Ruído de tráfego pouco audível; Ruído de natureza pouco audível;Temp. 27ºC; Velocidade do Vento entre 0-1 m/s
Med.2 **Mem. 26**	26-07-2016	Das 1:08 às 1:23	**42.6**	45.9	Tonais: Não Impulsivas: Não	Ruído proveniente da Exploração pouco audível; Ruído de tráfego pouco audível; Ruído de natureza pouco audível;Temp. 27ºC; Velocidade do Vento entre 0-1 m/s
Med.3 **Mem. 41**	06-10-2016	Das 23:02 às 23:17	**41.9**	47.5	Tonais: Não Impulsivas: Não	Ruído proveniente da Exploração pouco audível; Ruído de tráfego pouco audível; Ruído de natureza pouco audível;Temp. 19ºC; Velocidade do Vento entre 0-1 m/s

Ponto 2 - Período Diurno (07h-20h) - Medições de Ruído Ambiente

ID	Data	Intervalo de medição	$L_{Aeq\ fast}$ [dB(A)]	$L_{Aeq\ imp.}$ [dB(A)]	Componentes Penalisantes	Observações
Med.1 **Mem. 2**	25-07-2016	Das 15:07 às 15:22	**45.5**	48.6	Tonais: Não Impulsivas: Não	Ruído proveniente da Exploração pouco audível; Ruído de tráfego pouco audível; Ruído de natureza pouco audível;Temp. 37ºC; Velocidade do Vento entre 0-1 m/s
Med.2 **Mem. 7**	25-07-2016	Das 17:13 às 17:28	**44.8**	49.3	Tonais: Não Impulsivas: Não	Ruído proveniente da Exploração pouco audível; Ruído de tráfego pouco audível; Ruído de natureza pouco audível;Temp. 37ºC; Velocidade do Vento entre 0-1 m/s
Med.3 **Mem. 32**	06-10-2016	Das 15:51 às 16:06	**41.4**	44.3	Tonais: Não Impulsivas: Não	Ruído proveniente da Exploração pouco audível; Ruído de tráfego pouco audível; Ruído de natureza pouco audível;Temp. 26ºC; Velocidade do Vento entre 0-1 m/s

Ponto 2 - Período do Entardecer (20h-23h) - Medições de Ruído Ambiente

ID	Data	Intervalo de medição	$L_{Aeq\ fast}$ [dB(A)]	$L_{Aeq\ imp.}$ [dB(A)]	Componentes Penalisantes	Observações
Med.1 **Mem. 12**	25-07-2016	Das 20:18 às 20:33	**42.6**	45.4	Tonais: Não Impulsivas: Não	Ruído proveniente da Exploração pouco audível; Ruído de tráfego pouco audível; Ruído de natureza pouco audível;Temp. 27ºC; Velocidade do Vento entre 0-1 m/s
Med.2 **Mem. 17**	25-07-2016	Das 22:09 às 22:24	**42.9**	47.5	Tonais: Não Impulsivas: Não	Ruído proveniente da Exploração pouco audível; Ruído de tráfego pouco audível; Ruído de natureza pouco audível;Temp. 27ºC; Velocidade do Vento entre 0-1 m/s
Med.3 **Mem. 37**	06-10-2016	Das 20:41 às 20:56	**42.9**	46.5	Tonais: Não Impulsivas: Não	Ruído proveniente da Exploração pouco audível; Ruído de tráfego pouco audível; Ruído de natureza pouco audível;Temp. 19ºC; Velocidade do Vento entre 0-1 m/s

Ponto 2 - Período Nocturno (23h-07h) - Medições de Ruído Ambiente

ID	Data	Intervalo de medição	$L_{Aeq\ fast}$ [dB(A)]	$L_{Aeq\ imp.}$ [dB(A)]	Componentes Penalisantes	Observações
Med.1 **Mem. 22**	25-07-2016	Das 23:35 às 23:50	**41.9**	45.4	Tonais: Não Impulsivas: Não	Ruído proveniente da Exploração pouco audível; Ruído de tráfego pouco audível; Ruído de natureza pouco audível;Temp. 27ºC; Velocidade do Vento entre 0-1 m/s
Med.2 **Mem. 27**	26-07-2016	Das 1:27 às 1:42	**42.9**	46.1	Tonais: Não Impulsivas: Não	Ruído proveniente da Exploração pouco audível; Ruído de tráfego pouco audível; Ruído de natureza pouco audível;Temp. 27ºC; Velocidade do Vento entre 0-1 m/s
Med.3 **Mem. 42**	06-10-2016	Das 23:22 às 23:37	**41.0**	44.2	Tonais: Não Impulsivas: Não	Ruído proveniente da Exploração pouco audível; Ruído de tráfego pouco audível; Ruído de natureza pouco audível;Temp. 19ºC; Velocidade do Vento entre 0-1 m/s

Ponto 3 - Período Diurno (07h-20h) - Medições de Ruído Ambiente

ID	Data	Intervalo de medição	$L_{Aeq\ fast}$ [dB(A)]	$L_{Aeq\ imp.}$ [dB(A)]	Componentes Penalisantes	Observações
Med.1 **Mem. 3**	25-07-2016	Das 15:30 às 15:45	**48.1**	51.3	Tonais: Não Impulsivas: Não	Ruído proveniente da Exploração pouco audível; Ruído de tráfego pouco audível; Ruído de natureza pouco audível;Temp. 37ºC; Velocidade do Vento entre 0-1 m/s
Med.2 **Mem. 8**	25-07-2016	Das 17:34 às 17:49	**48.0**	53.0	Tonais: Não Impulsivas: Não	Ruído proveniente da Exploração pouco audível; Ruído de tráfego pouco audível; Ruído de natureza pouco audível;Temp. 37ºC; Velocidade do Vento entre 0-1 m/s
Med.3 **Mem. 33**	06-10-2016	Das 16:11 às 16:26	**52.5**	54.3	Tonais: Não Impulsivas: Não	Ruído proveniente da Exploração pouco audível; Ruído de tráfego pouco audível; Ruído de natureza pouco audível;Temp. 26ºC; Velocidade do Vento entre 0-1 m/s

Ponto 3 - Período do Entardecer (20h-23h) - Medições de Ruído Ambiente

ID	Data	Intervalo de medição	$L_{Aeq\ fast}$ [dB(A)]	$L_{Aeq\ imp.}$ [dB(A)]	Componentes Penalisantes	Observações
Med.1 **Mem. 13**	25-07-2016	Das 20:37 às 20:52	**44.2**	47.9	Tonais: Não Impulsivas: Não	Ruído proveniente da Exploração pouco audível; Ruído de tráfego pouco audível; Ruído de natureza pouco audível;Temp. 27ºC; Velocidade do Vento entre 0-1 m/s
Med.2 **Mem. 18**	25-07-2016	Das 22:27 às 22:42	**43.0**	45.7	Tonais: Não Impulsivas: Não	Ruído proveniente da Exploração pouco audível; Ruído de tráfego pouco audível; Ruído de natureza pouco audível;Temp. 27ºC; Velocidade do Vento entre 0-1 m/s
Med.3 **Mem. 38**	06-10-2016	Das 21:01 às 21:16	**46.2**	51.9	Tonais: Não Impulsivas: Não	Ruído proveniente da Exploração pouco audível; Ruído de tráfego pouco audível; Ruído de natureza pouco audível;Temp. 19ºC; Velocidade do Vento entre 0-1 m/s

Ponto 3 - Período Nocturno (23h-07h) - Medições de Ruído Ambiente

ID	Data	Intervalo de medição	$L_{Aeq\ fast}$ [dB(A)]	$L_{Aeq\ imp.}$ [dB(A)]	Componentes Penalisantes	Observações
Med.1 **Mem. 23**	25-07-2016	Das 23:54 às 0:09	**41.2**	45.0	Tonais: Não Impulsivas: Não	Ruído proveniente da Exploração pouco audível; Ruído de tráfego pouco audível; Ruído de natureza pouco audível;Temp. 27ºC; Velocidade do Vento entre 0-1 m/s
Med.2 **Mem. 28**	26-07-2016	Das 1:46 às 2:01	**43.8**	48.6	Tonais: Não Impulsivas: Não	Ruído proveniente da Exploração pouco audível; Ruído de tráfego pouco audível; Ruído de natureza pouco audível;Temp. 27ºC; Velocidade do Vento entre 0-1 m/s
Med.3 **Mem. 43**	06-10-2016	Das 23:41 às 23:56	**44.6**	50.1	Tonais: Não Impulsivas: Não	Ruído proveniente da Exploração pouco audível; Ruído de tráfego pouco audível; Ruído de natureza pouco audível;Temp. 19ºC; Velocidade do Vento entre 0-1 m/s

Ponto 4 - Período Diurno (07h-20h) - Medições de Ruído Ambiente

ID	Data	Intervalo de medição	$L_{Aeq\ fast}$ [dB(A)]	$L_{Aeq\ imp.}$ [dB(A)]	Componentes Penalisantes	Observações
Med.1 **Mem. 4**	25-07-2016	Das 16:02 às 16:17	**43.0**	46.1	Tonais: Não Impulsivas: Não	Ruído proveniente da Exploração pouco audível; Ruído de tráfego pouco audível; Ruído de natureza pouco audível;Temp. 37ºC; Velocidade do Vento entre 0-1 m/s
Med.2 **Mem. 9**	25-07-2016	Das 17:59 às 18:14	**42.6**	45.1	Tonais: Não Impulsivas: Não	Ruído proveniente da Exploração pouco audível; Ruído de tráfego pouco audível; Ruído de natureza pouco audível;Temp. 37ºC; Velocidade do Vento entre 0-1 m/s
Med.3 **Mem. 34**	06-10-2016	Das 16:35 às 16:50	**44.8**	48.9	Tonais: Não Impulsivas: Não	Ruído proveniente da Exploração pouco audível; Ruído de tráfego pouco audível; Ruído de natureza pouco audível;Temp. 26ºC; Velocidade do Vento entre 0-1 m/s

Ponto 4 - Período do Entardecer (20h-23h) - Medições de Ruído Ambiente

ID	Data	Intervalo de medição	$L_{Aeq\ fast}$ [dB(A)]	$L_{Aeq\ imp.}$ [dB(A)]	Componentes Penalisantes	Observações
Med.1 **Mem. 14**	25-07-2016	Das 21:00 às 21:15	**42.9**	45.6	Tonais: Não Impulsivas: Não	Ruído proveniente da Exploração pouco audível; Ruído de tráfego pouco audível; Ruído de natureza pouco audível;Temp. 27ºC; Velocidade do Vento entre 0-1 m/s
Med.2 **Mem. 19**	25-07-2016	Das 22:44 às 22:59	**40.4**	44.2	Tonais: Não Impulsivas: Não	Ruído proveniente da Exploração pouco audível; Ruído de tráfego pouco audível; Ruído de natureza pouco audível;Temp. 27ºC; Velocidade do Vento entre 0-1 m/s
Med.3 **Mem. 39**	06-10-2016	Das 21:25 às 21:40	**42.5**	46.8	Tonais: Não Impulsivas: Não	Ruído proveniente da Exploração pouco audível; Ruído de tráfego pouco audível; Ruído de natureza pouco audível;Temp. 19ºC; Velocidade do Vento entre 0-1 m/s

Ponto 4 - Período Nocturno (23h-07h) - Medições de Ruído Ambiente

ID	Data	Intervalo de medição	$L_{Aeq\ fast}$ [dB(A)]	$L_{Aeq\ imp.}$ [dB(A)]	Componentes Penalisantes	Observações
Med.1 **Mem. 24**	26-07-2016	Das 0:19 às 0:34	**39.7**	42.5	Tonais: Não Impulsivas: Não	Ruído proveniente da Exploração pouco audível; Ruído de tráfego pouco audível; Ruído de natureza pouco audível;Temp. 27ºC; Velocidade do Vento entre 0-1 m/s
Med.2 **Mem. 29**	26-07-2016	Das 2:11 às 2:26	**37.2**	40.7	Tonais: Não Impulsivas: Não	Ruído proveniente da Exploração pouco audível; Ruído de tráfego pouco audível; Ruído de natureza pouco audível;Temp. 27ºC; Velocidade do Vento entre 0-1 m/s
Med.3 **Mem. 44**	07-10-2016	Das 0:07 às 0:22	**39.2**	44.7	Tonais: Não Impulsivas: Não	Ruído proveniente da Exploração pouco audível; Ruído de tráfego pouco audível; Ruído de natureza pouco audível;Temp. 19ºC; Velocidade do Vento entre 0-1 m/s

Ponto 5 - Período Diurno (07h-20h) - Medições de Ruído Residual

ID	Data	Intervalo de medição	$L_{Aeq\ fast}$ [dB(A)]	$L_{Aeq\ imp.}$ [dB(A)]	Componentes Penalisantes	Observações
Med.1 **Mem. 5**	25-07-2016	Das 16:33 às 16:48	**46.8**	50.8	Tonais: Não Impulsivas: Não	Ruído de tráfego pouco audível; Ruído de natureza pouco audível;Temp. 37ºC; Velocidade do Vento entre 0-1 m/s
Med.2 **Mem. 10**	25-07-2016	Das 18:23 às 18:38	**47.0**	52.6	Tonais: Não Impulsivas: Não	Ruído de tráfego pouco audível; Ruído de natureza pouco audível;Temp. 37ºC; Velocidade do Vento entre 0-1 m/s
Med.3 **Mem. 35**	06-10-2016	Das 16:58 às 17:13	**48.9**	50.9	Tonais: Não Impulsivas: Não	Ruído de tráfego pouco audível; Ruído de natureza pouco audível;Temp. 37ºC; Velocidade do Vento entre 0-1 m/s

Ponto 5 - Período do Entardecer (20h-23h) - Medições de Ruído Residual

ID	Data	Intervalo de medição	$L_{Aeq\ fast}$ [dB(A)]	$L_{Aeq\ imp.}$ [dB(A)]	Componentes Penalisantes	Observações
Med.1 **Mem. 15**	25-07-2016	Das 21:20 às 21:35	**43.6**	47.4	Tonais: Não Impulsivas: Não	Ruído de tráfego pouco audível; Ruído de natureza pouco audível;Temp. 27ºC; Velocidade do Vento entre 0-1 m/s
Med.2 **Mem. 20**	25-07-2016	Das 21:35 às 21:50	**44.2**	46.0	Tonais: Não Impulsivas: Não	Ruído de tráfego pouco audível; Ruído de natureza pouco audível;Temp. 27ºC; Velocidade do Vento entre 0-1 m/s
Med.3 **Mem. 40**	06-10-2016	Das 21:50 às 22:05	**43.2**	47.0	Tonais: Não Impulsivas: Não	Ruído de tráfego pouco audível; Ruído de natureza pouco audível;Temp. 19ºC; Velocidade do Vento entre 0-1 m/s

Ponto 5 - Período Nocturno (23h-07h) - Medições de Ruído Residual

ID	Data	Intervalo de medição	$L_{Aeq\ fast}$ [dB(A)]	$L_{Aeq\ imp.}$ [dB(A)]	Componentes Penalisantes	Observações
Med.1 **Mem. 25**	26-07-2016	Das 0:45 às 1:00	**42.5**	45.8	Tonais: Não Impulsivas: Não	Ruído de tráfego pouco audível; Ruído de natureza pouco audível;Temp. 27ºC; Velocidade do Vento entre 0-1 m/s
Med.2 **Mem. 30**	26-07-2016	Das 2:37 às 2:52	**41.8**	45.7	Tonais: Não Impulsivas: Não	Ruído de tráfego pouco audível; Ruído de natureza pouco audível;Temp. 27ºC; Velocidade do Vento entre 0-1 m/s
Med.3 **Mem. 45**	07-10-2016	Das 0:33 às 0:48	**42.5**	45.7	Tonais: Não Impulsivas: Não	Ruído de tráfego pouco audível; Ruído de natureza pouco audível;Temp. 27ºC; Velocidade do Vento entre 0-1 m/s

3.2. Avaliação do grau de incomodidade

(verificação do artigo 13º, Ponto 1, alínea b), do regulamento Geral do ruído)

Após os procedimentos anteriormente descritos, o impacte sonoro do ruído em estudo é avaliado pela diferença entre o nível de avaliação L_{Ar} e o L_{Aeq} do ruído residual, nos períodos de referência considerados.

Assim, perante os resultados obtidos, para cada período considerado o Nível de Avaliação (L_{Ar}) é $L_{Ar} = L_{Aeq} + K_1 + K_2$, onde L_{Aeq} é o Nível Sonoro Contínuo Equivalente medido, K_1 é a correção tonal e K_2 é a correção impulsiva.

Nos quadros seguintes são apresentados os valores de L_{Aeq} medido e o Nível de Avaliação (L_{Ar}) determinado, sendo discutidos os resultados para cada período considerado:

Ponto 1 - Período Diurno (07h-20h)

ID	Data	$L_{Aeq\ fast}$ Parcial [dB(A)]	$L_{Aeq\ imp.}$ Parcial [dB(A)]	$L_{Aeq\ fast}$ Médio [dB(A)]	$L_{Aeq\ imp.}$ Médio [dB(A)]	Componentes Penalizantes		LAr (Nível de Avaliação) ; Parcial [dB(A)]	L_{Ar} (Nível de Avaliação) ; Médio [dB(A)]
Ruído Ambiente									
Med.1	25-07-2016	**50.3**	52.1	**51.5**	53.4	Não → K1=0	Não → K2=0	50,3 + 0 + 0 = 50,3	**51.5**
Med.2	25-07-2016	**49.6**	52.4			Não → K1=0	Não → K2=0	49,6 + 0 + 0 = 49,6	
Med.3	06-10-2016	**53.5**	55.1			Não → K1=0	Não → K2=0	53,5 + 0 + 0 = 53,5	
Ruído Residual									
Med.1	25-07-2016	**46.8**	50.8	**47.7**	51.5	-	-	46.8	L_{Ar}- $L_{Aeq\ fast}$ (Médio, do Ruído Residual) arredondado à unidade ; [dB(A)]
Med.2	25-07-2016	**47.0**	52.6			-	-	47	
Med.3	06-10-2016	**48.9**	50.9			-	-	48.9	
									51.5 - 47.7 = 3.8 ≈ 4

No Período Diurno, no local analisado, o diferencial entre ruído ambiente (considerando o ruído particular) e o ruído residual obtido, não excede o limite de 5 dB (A) estipulado para este Período (derivado da atividade do estabelecimento e dos seus equipamentos considerado entre as 07h00 e as 20h00, ou seja, 100% do período em causa, o que determina que D = 0, valor que deve ser adicionado ao limite de 5 dB (A) estipulado para o Período Diurno).

Ponto 1 - Período do Entardecer (20h-23h)

ID	Data	$L_{Aeq\ fast}$ Parcial [dB(A)]	$L_{Aeq\ imp.}$ Parcial [dB(A)]	$L_{Aeq\ fast}$ Médio [dB(A)]	$L_{Aeq\ imp.}$ Médio [dB(A)]	Componentes Penalizantes		LAr (Nível de Avaliação) ; Parcial [dB(A)]	L_{Ar} (Nível de Avaliação) ; Médio [dB(A)]
Ruído Ambiente									
Med.1	25-07-2016	**45.8**	49.0	**44.5**	48.2	Não → K1=0	Não → K2=0	45.8 + 0 + 0 = 45.8	**44.5**
Med.2	25-07-2016	**44.2**	49.4			Não → K1=0	Não → K2=0	44.2 + 0 + 0 = 44.2	
Med.3	06-10-2016	**43.2**	45.0			Não → K1=0	Não → K2=0	43.2 + 0 + 0 = 43.2	
Ruído Residual									
Med.1	25-07-2016	**43.6**	47.4	**43.7**	46.8	Não	Não	43.6	L_{Ar}- $L_{Aeq\ fast}$ (Médio, do Ruído Residual) arredondado à unidade ; [dB(A)]
Med.2	25-07-2016	**44.2**	46.0			Não	Não	44.2	
Med.3	06-10-2016	**43.2**	47.0			Não	Não	43.2	
									44.5 - 43.7 = 0.8 ≈ 1

No Período do Entardecer, no local analisado, o diferencial entre ruído ambiente (considerando o ruído particular) e o ruído residual obtido, não excede o limite de 4 dB(A) estipulado para este Período (derivado da atividade do estabelecimento e dos seus equipamentos considerado entre as 20h00 e as 23h00, ou seja, 100% do período em causa, o que determina que D = 0, valor que deve ser adicionado ao limite de 4 dB(A) estipulado para o Período do Entardecer).

Ponto 1 - Período Nocturno (23h-07h)

ID	Data	$L_{Aeq\ fast}$ Parcial [dB(A)]	$L_{Aeq\ imp.}$ Parcial [dB(A)]	$L_{Aeq\ fast}$ Médio [dB(A)]	$L_{Aeq\ imp.}$ Médio [dB(A)]	Componentes Penalizantes		LAr (Nível de Avaliação) ; Parcial [dB(A)]	L_{Ar} (Nível de Avaliação) ; Médio [dB(A)]
Ruído Ambiente									
Med.1	25-07-2016	**42.1**	44.8	**42.2**	46.2	Não → K1=0	Não → K2=0	42.1 + 0 + 0 = 42.1	**42.2**
Med.2	26-07-2016	**42.6**	45.9			Não → K1=0	Não → K2=0	42.6 + 0 + 0 = 42.6	
Med.3	06-10-2016	**41.9**	47.5			Não → K1=0	Não → K2=0	41.9 + 0 + 0 = 41.9	
Ruído Residual									
Med.1	26-07-2016	**42.5**	45.8	**42.3**	45.7	Não	Não	42.5	L_{Ar}- $L_{Aeq\ fast}$ (Médio, do Ruído Residual) arredondado à unidade ; [dB(A)]
Med.2	26-07-2016	**41.8**	45.7			Não	Não	41.8	
Med.3	07-10-2016	**42.5**	45.7			Não	Não	42.5	
									42.2 - 42.3 = -0.1 ≈ 0

No Período Noturno, no local analisado, o diferencial entre ruído ambiente (considerando o ruído particular) e o ruído residual obtido, não excede o limite de 3 dB(A) estipulado para este Período (derivado da atividade do estabelecimento e dos seus equipamentos considerado entre as 23h00 e as 07h00, ou seja, 100% do período em causa, o que determina que D = 0, valor que deve ser adicionado ao limite de 3 dB(A) estipulado para o Período Noturno).

Ponto 2 - Período Diurno (07h-20h)

ID	Data	$L_{Aeq\ fast}$ Parcial [dB(A)]	$L_{Aeq\ imp.}$ Parcial [dB(A)]	$L_{Aeq\ fast}$ Médio [dB(A)]	$L_{Aeq\ imp.}$ Médio [dB(A)]	Componentes Penalizantes		LAr (Nível de Avaliação) ; Parcial [dB(A)]	L_{Ar} (Nível de Avaliação) ; Médio [dB(A)]
Ruído Ambiente									
Med.1	25-07-2016	**45.5**	48.6	**44.2**	47.9	Não → K1=0	Não → K2=0	45,5 + 0 + 0 = 45,5	**44.2**
Med.2	25-07-2016	**44.8**	49.3			Não → K1=0	Não → K2=0	44,8 + 0 + 0 = 44,8	
Med.3	06-10-2016	**41.4**	44.3			Não → K1=0	Não → K2=0	41,4 + 0 + 0 = 41,4	
Ruído Residual									
Med.1	25-07-2016	**46.8**	50.8	**47.7**	51.5	-	-	46.8	L_{Ar}- $L_{Aeq\ fast}$ (Médio, do Ruído Residual) arredondado à unidade ; [dB(A)]
Med.2	25-07-2016	**47.0**	52.6			-	-	47	
Med.3	06-10-2016	**48.9**	50.9			-	-	48.9	
									44.2 - 47.7 = -3.5 ≈ -4

No Período Diurno, no local analisado, o diferencial entre ruído ambiente (considerando o ruído particular) e o ruído residual obtido, não excede o limite de 5 dB (A) estipulado para este Período (derivado da atividade do estabelecimento e dos seus equipamentos considerado entre as 07h00 e as 20h00, ou seja, 100% do período em causa, o que determina que D = 0, valor que deve ser adicionado ao limite de 5 dB (A) estipulado para o Período Diurno).

Ponto 2 - Período do Entardecer (20h-23h)

ID	Data	$L_{Aeq\ fast}$ Parcial [dB(A)]	$L_{Aeq\ imp.}$ Parcial [dB(A)]	$L_{Aeq\ fast}$ Médio [dB(A)]	$L_{Aeq\ imp.}$ Médio [dB(A)]	Componentes Penalizantes		LAr (Nível de Avaliação) ; Parcial [dB(A)]	L_{Ar} (Nível de Avaliação) ; Médio [dB(A)]
Ruído Ambiente									
Med.1	25-07-2016	**42.6**	45.4	**42.8**	46.6	Não → K1=0	Não → K2=0	42.6 + 0 + 0 = 42.6	**42.8**
Med.2	25-07-2016	**42.9**	47.5			Não → K1=0	Não → K2=0	42.9 + 0 + 0 = 42.9	
Med.3	06-10-2016	**42.9**	46.5			Não → K1=0	Não → K2=0	42.9 + 0 + 0 = 42.9	
Ruído Residual									
Med.1	25-07-2016	**43.6**	47.4	**43.7**	46.8	Não	Não	43.6	L_{Ar}- $L_{Aeq\ fast}$ (Médio, do Ruído Residual) arredondado à unidade ; [dB(A)]
Med.2	25-07-2016	**44.2**	46.0			Não	Não	44.2	
Med.3	06-10-2016	**43.2**	47.0			Não	Não	43.2	
									42.8 - 43.7 = -0.9 ≈ -1

No Período do Entardecer, no local analisado, o diferencial entre ruído ambiente (considerando o ruído particular) e o ruído residual obtido, não excede o limite de 4 dB(A) estipulado para este Período (derivado da atividade do estabelecimento e dos seus equipamentos considerado entre as 20h00 e as 23h00, ou seja, 100% do período em causa, o que determina que D = 0, valor que deve ser adicionado ao limite de 4 dB(A) estipulado para o Período do Entardecer).

Ponto 2 - Período Nocturno (23h-07h)

ID	Data	$L_{Aeq\ fast}$ Parcial [dB(A)]	$L_{Aeq\ imp.}$ Parcial [dB(A)]	$L_{Aeq\ fast}$ Médio [dB(A)]	$L_{Aeq\ imp.}$ Médio [dB(A)]	Componentes Penalizantes		LAr (Nível de Avaliação) ; Parcial [dB(A)]	L_{Ar} (Nível de Avaliação) ; Médio [dB(A)]
Ruído Ambiente									
Med.1	25-07-2016	**41.9**	45.4	**42.0**	45.3	Não → K1=0	Não → K2=0	41.9 + 0 + 0 = 41.9	**42.0**
Med.2	26-07-2016	**42.9**	46.1			Não → K1=0	Não → K2=0	42.9 + 0 + 0 = 42.9	
Med.3	06-10-2016	**41.0**	44.2			Não → K1=0	Não → K2=0	41 + 0 + 0 = 41	
Ruído Residual									
Med.1	26-07-2016	**42.5**	45.8	**42.3**	45.7	Não	Não	42.5	L_{Ar}- $L_{Aeq\ fast}$ (Médio, do Ruído Residual) arredondado à unidade ; [dB(A)]
Med.2	26-07-2016	**41.8**	45.7			Não	Não	41.8	
Med.3	07-10-2016	**42.5**	45.7			Não	Não	42.5	
									42 - 42.3 = -0.3 ≈ 0

No Período Noturno, no local analisado, o diferencial entre ruído ambiente (considerando o ruído particular) e o ruído residual obtido, não excede o limite de 3 dB(A) estipulado para este Período (derivado da atividade do estabelecimento e dos seus equipamentos considerado entre as 23h00 e as 07h00, ou seja, 100% do período em causa, o que determina que D = 0, valor que deve ser adicionado ao limite de 3 dB(A) estipulado para o Período Noturno).

Ponto 3 - Período Diurno (07h-20h)

ID	Data	$L_{Aeq\ fast}$ Parcial [dB(A)]	$L_{Aeq\ imp.}$ Parcial [dB(A)]	$L_{Aeq\ fast}$ Médio [dB(A)]	$L_{Aeq\ imp.}$ Médio [dB(A)]	Componentes Penalizantes		LAr (Nível de Avaliação) ; Parcial [dB(A)]	L_{Ar} (Nível de Avaliação) ; Médio [dB(A)]
Ruído Ambiente									
Med.1	25-07-2016	**48.1**	51.3	**50.1**	53.0	Não → K1=0	Não → K2=0	48,1 + 0 + 0 = 48,1	**50.1**
Med.2	25-07-2016	**48.0**	53.0			Não → K1=0	Não → K2=0	48 + 0 + 0 = 48	
Med.3	06-10-2016	**52.5**	54.3			Não → K1=0	Não → K2=0	52,5 + 0 + 0 = 52,5	
Ruído Residual									
Med.1	25-07-2016	**46.8**	50.8	**47.7**	51.5	-	-	46.8	L_{Ar} - $L_{Aeq\ fast}$ (Médio, do Ruído Residual) arredondado à unidade ; [dB(A)]
Med.2	25-07-2016	**47.0**	52.6			-	-	47	
Med.3	06-10-2016	**48.9**	50.9			-	-	48.9	
									50.1 - 47.7 = 2.4 ≈ 2

No Período Diurno, no local analisado, o diferencial entre ruído ambiente (considerando o ruído particular) e o ruído residual obtido, não excede o limite de 5 dB (A) estipulado para este Período (derivado da atividade do estabelecimento e dos seus equipamentos considerado entre as 07h00 e as 20h00, ou seja, 100% do período em causa, o que determina que D = 0, valor que deve ser adicionado ao limite de 5 dB (A) estipulado para o Período Diurno).

Ponto 3 - Período do Entardecer (20h-23h)

ID	Data	$L_{Aeq\ fast}$ Parcial [dB(A)]	$L_{Aeq\ imp.}$ Parcial [dB(A)]	$L_{Aeq\ fast}$ Médio [dB(A)]	$L_{Aeq\ imp.}$ Médio [dB(A)]	Componentes Penalizantes		LAr (Nível de Avaliação) ; Parcial [dB(A)]	L_{Ar} (Nível de Avaliação) ; Médio [dB(A)]
Ruído Ambiente									
Med.1	25-07-2016	**44.2**	47.9	**44.7**	49.3	Não → K1=0	Não → K2=0	44.2 + 0 + 0 = 44.2	**44.7**
Med.2	25-07-2016	**43.0**	45.7			Não → K1=0	Não → K2=0	43 + 0 + 0 = 43	
Med.3	06-10-2016	**46.2**	51.9			Não → K1=0	Não → K2=0	46.2 + 0 + 0 = 46.2	
Ruído Residual									
Med.1	25-07-2016	**43.6**	47.4	**43.7**	46.8	Não	Não	43.6	L_{Ar} - $L_{Aeq\ fast}$ (Médio, do Ruído Residual) arredondado à unidade ; [dB(A)]
Med.2	25-07-2016	**44.2**	46.0			Não	Não	44.2	
Med.3	06-10-2016	**43.2**	47.0			Não	Não	43.2	
									44.7 - 43.7 = 1 ≈ 1

No Período do Entardecer, no local analisado, o diferencial entre ruído ambiente (considerando o ruído particular) e o ruído residual obtido, não excede o limite de 4 dB(A) estipulado para este Período (derivado da atividade do estabelecimento e dos seus equipamentos considerado entre as 20h00 e as 23h00, ou seja, 100% do período em causa, o que determina que D = 0, valor que deve ser adicionado ao limite de 4 dB(A) estipulado para o Período do Entardecer).

Ponto 3 - Período Nocturno (23h-07h)

ID	Data	$L_{Aeq\ fast}$ Parcial [dB(A)]	$L_{Aeq\ imp.}$ Parcial [dB(A)]	$L_{Aeq\ fast}$ Médio [dB(A)]	$L_{Aeq\ imp.}$ Médio [dB(A)]	Componentes Penalizantes		LAr (Nível de Avaliação) ; Parcial [dB(A)]	L_{Ar} (Nível de Avaliação) ; Médio [dB(A)]
Ruído Ambiente									
Med.1	25-07-2016	**41.2**	45.0	**43.4**	48.4	Não → K1=0	Não → K2=0	41.2 + 0 + 0 = 41.2	**43.4**
Med.2	26-07-2016	**43.8**	48.6			Não → K1=0	Não → K2=0	43.8 + 0 + 0 = 43.8	
Med.3	06-10-2016	**44.6**	50.1			Não → K1=0	Não → K2=0	44.6 + 0 + 0 = 44.6	
Ruído Residual									
Med.1	26-07-2016	**42.5**	45.8	**42.3**	45.7	Não	Não	42.5	L_{Ar}- $L_{Aeq\ fast}$ (Médio, do Ruído Residual) arredondado à unidade ; [dB(A)]
Med.2	26-07-2016	**41.8**	45.7			Não	Não	41.8	
Med.3	07-10-2016	**42.5**	45.7			Não	Não	42.5	
									43.4 - 42.3 = 1.1 ≈ 1

No Período Noturno, no local analisado, o diferencial entre ruído ambiente (considerando o ruído particular) e o ruído residual obtido, não excede o limite de 3 dB(A) estipulado para este Período (derivado da atividade do estabelecimento e dos seus equipamentos considerado entre as 23h00 e as 07h00, ou seja, 100% do período em causa, o que determina que D = 0, valor que deve ser adicionado ao limite de 3 dB(A) estipulado para o Período Noturno).

Ponto 4 - Período Diurno (07h-20h)

ID	Data	$L_{Aeq\ fast}$ Parcial [dB(A)]	$L_{Aeq\ imp.}$ Parcial [dB(A)]	$L_{Aeq\ fast}$ Médio [dB(A)]	$L_{Aeq\ imp.}$ Médio [dB(A)]	Componentes Penalizantes		LAr (Nível de Avaliação) ; Parcial [dB(A)]	L_{Ar} (Nível de Avaliação) ; Médio [dB(A)]
Ruído Ambiente									
Med.1	25-07-2016	**43.0**	46.1	**43.6**	47.0	Não → K1=0	Não → K2=0	43 + 0 + 0 = 43	**43.6**
Med.2	25-07-2016	**42.6**	45.1			Não → K1=0	Não → K2=0	42.6 + 0 + 0 = 42.6	
Med.3	06-10-2016	**44.8**	48.9			Não → K1=0	Não → K2=0	44.8 + 0 + 0 = 44.8	
Ruído Residual									
Med.1	25-07-2016	**46.8**	50.8	**47.7**	51.5	-	-	46.8	L_{Ar}- $L_{Aeq\ fast}$ (Médio, do Ruído Residual) arredondado à unidade ; [dB(A)]
Med.2	25-07-2016	**47.0**	52.6			-	-	47	
Med.3	06-10-2016	**48.9**	50.9			-	-	48.9	
									43.6 - 47.7 = -4.1 ≈ -4

No Período Diurno, no local analisado, o diferencial entre ruído ambiente (considerando o ruído particular) e o ruído residual obtido, não excede o limite de 5 dB (A) estipulado para este Período (derivado da atividade do estabelecimento e dos seus equipamentos considerado entre as 07h00 e as 20h00, ou seja, 100% do período em causa, o que determina que D = 0, valor que deve ser adicionado ao limite de 5 dB (A) estipulado para o Período Diurno).

Ponto 4 - Período do Entardecer (20h-23h)

ID	Data	$L_{Aeq\ fast}$ Parcial [dB(A)]	$L_{Aeq\ imp.}$ Parcial [dB(A)]	$L_{Aeq\ fast}$ Médio [dB(A)]	$L_{Aeq\ imp.}$ Médio [dB(A)]	Componentes Penalizantes		LAr (Nível de Avaliação) ; Parcial [dB(A)]	L_{Ar} (Nível de Avaliação) ; Médio [dB(A)]
Ruído Ambiente									
Med.1	25-07-2016	**42.9**	45.6	**42.1**	45.7	Não → K1=0	Não → K2=0	42.9 + 0 + 0 = 42.9	**42.1**
Med.2	25-07-2016	**40.4**	44.2			Não → K1=0	Não → K2=0	40.4 + 0 + 0 = 40.4	
Med.3	06-10-2016	**42.5**	46.8			Não → K1=0	Não → K2=0	42.5 + 0 + 0 = 42.5	
Ruído Residual									
Med.1	25-07-2016	**43.6**	47.4	**43.7**	46.8	Não	Não	43.6	L_{Ar}- $L_{Aeq\ fast}$ (Médio, do Ruído Residual) arredondado à unidade ; [dB(A)]
Med.2	25-07-2016	**44.2**	46.0			Não	Não	44.2	
Med.3	06-10-2016	**43.2**	47.0			Não	Não	43.2	
									42.1 - 43.7 = -1.6 ≈ -2

No Período do Entardecer, no local analisado, o diferencial entre ruído ambiente (considerando o ruído particular) e o ruído residual obtido, não excede o limite de 4 dB(A) estipulado para este Período (derivado da atividade do estabelecimento e dos seus equipamentos considerado entre as 20h00 e as 23h00, ou seja, 100% do período em causa, o que determina que D = 0, valor que deve ser adicionado ao limite de 4 dB(A) estipulado para o Período do Entardecer).

Ponto 4 - Período Nocturno (23h-07h)

ID	Data	$L_{Aeq\ fast}$ Parcial [dB(A)]	$L_{Aeq\ imp.}$ Parcial [dB(A)]	$L_{Aeq\ fast}$ Médio [dB(A)]	$L_{Aeq\ imp.}$ Médio [dB(A)]	Componentes Penalizantes		LAr (Nível de Avaliação) ; Parcial [dB(A)]	L_{Ar} (Nível de Avaliação) ; Médio [dB(A)]
Ruído Ambiente									
Med.1	26-07-2016	**39.7**	42.5	**38.8**	42.9	Não → K1=0	Não → K2=0	39.7 + 0 + 0 = 39.7	**38.8**
Med.2	26-07-2016	**37.2**	40.7			Não → K1=0	Não → K2=0	37.2 + 0 + 0 = 37.2	
Med.3	07-10-2016	**39.2**	44.7			Não → K1=0	Não → K2=0	39.2 + 0 + 0 = 39.2	
Ruído Residual									
Med.1	26-07-2016	**42.5**	45.8	**42.3**	45.7	Não	Não	42.5	L_{Ar}- $L_{Aeq\ fast}$ (Médio, do Ruído Residual) arredondado à unidade ; [dB(A)]
Med.2	26-07-2016	**41.8**	45.7			Não	Não	41.8	
Med.3	07-10-2016	**42.5**	45.7			Não	Não	42.5	
									38.8 - 42.3 = -3.5 ≈ -4

No Período Noturno, no local analisado, o diferencial entre ruído ambiente (considerando o ruído particular) e o ruído residual obtido, não excede o limite de 3 dB(A) estipulado para este Período (derivado da atividade do estabelecimento e dos seus equipamentos considerado entre as 23h00 e as 07h00, ou seja, 100% do período em causa, o que determina que D = 0, valor que deve ser adicionado ao limite de 3 dB(A) estipulado para o Período Noturno).

3.3. Avaliação dos Valores Limite de Exposição

(verificação do artigo 11º, do Regulamento Geral do Ruído)

O resultado das medições é apresentado na forma de média logarítmica, das medições efetuadas nos dias 26 de Julho a 7 de Outubro de 2016.

Os indicadores resultantes foram os seguintes:

Ponto 1 - Período Diurno (07h-20h)				Período do Entardecer (20h-23h)				Período Nocturno (23h-07h)						
ID	Data	$L_{Aeq\ fast}$ Parcial [dB(A)]	L_d [dB(A)]	ID	Data	$L_{Aeq\ fast}$ Parcial [dB(A)]	L_e [dB(A)]	ID	Data	$L_{Aeq\ fast}$ Parcial [dB(A)]	L_n [dB(A)]	L_{den} [dB(A)]	L_{den} C_{met} [dB(A)]	L_n C_{met} [dB(A)]
Med.1	25-07-2016	**50.3**	51.5	Med.1	25-07-2016	**45.8**	44.5	Med.1	25-07-2016	**42.1**	42.2	51.6	51.6	42.2
Med.2	25-07-2016	**49.6**		Med.2	25-07-2016	**44.2**		Med.2	26-07-2016	**42.6**				
Med.3	06-10-2016	**53.5**		Med.3	06-10-2016	**43.2**		Med.3	06-10-2016	**41.9**				

Exterior: L_d = 51.5 dB(A) ; L_e = 44.5 dB(A); L_n = 42.2 dB(A); L_{den} = 51.6 dB(A)

De forma a efetuar uma extrapolação de medições a longa duração, para cada ponto de medição ou recetor avaliado são efetuadas as correções C_{met}:

Ld de Longa Duração = Ld - C_{met} diurno
Le de Longa Duração = Le - C_{met} Entardecer
Ln de Longa Duração = Ln - C_{met} noctuno

Nota :

$$C_{met} = 0 \text{ se } dp \leq 10(hs+hr) \approx (hs+hr)/dp \geq 0.1$$

e

$$C_{met} = C0\ [1-10(hs+hr)/dp] \text{ se } dp > 10(hs+hr) \approx (hs+hr)/dp < 0.1$$

Onde:
hs – Altura relativa da(s) fonte(s) em metros.
hr – Altura relativa do microfone em metros.
dp – Distância linear entre a(s) fonte(s) e o microfone (ou entre a fonte e o recetor) em metros.
C0 – Fator que depende das estatísticas meteorológicas locais, da velocidade e direção do vento e dos gradientes de temperatura, em dB(A); para o território nacional considera-se C0 diurno = 1.47 dB(A), C0 do Entardecer = 0.7 dB(A) e C0 noturno = 0 dB(A)

No caso concreto, todas as medições foram efetuadas em condições favoráveis de propagação, pelo que h_s = 0.5 metros; o microfone encontrava-se a 1.5 metros = h_r e a distância do microfone à via fonte dominante (d_p) em causa é de aproximadamente de 10 metros, pelo que C_{met} Diurno = 0.0 dB (A); C_{met} Entardecer = 0.0 dB (A) e C_{met} Noturno = 0 dB(A).

O que resulta então nos seguintes indicadores de longa duração:

Ld = 51.5 dB(A) ; Le = 44.5 dB(A); Ln = 42.2 dB(A); Lden = 51.6 dB(A)

Os indicadores de longa duração L_{den} e L_n obtidos são 52 e 42 dB (A) respetivamente (tendo em conta as regras de arredondamento aplicáveis), não excedem os limites aplicáveis, qualquer que seja a classificação definida por parte da autarquia.

Ponto 2 - Período Diurno (07h-20h)				Período do Entardecer (20h-23h)				Período Nocturno (23h-07h)						
ID	Data	$L_{Aeq\ fast}$ Parcial [dB(A)]	L_d [dB(A)]	ID	Data	$L_{Aeq\ fast}$ Parcial [dB(A)]	L_e [dB(A)]	ID	Data	$L_{Aeq\ fast}$ Parcial [dB(A)]	L_n [dB(A)]	L_{den} [dB(A)]	L_{den} C_{met} [dB(A)]	L_n C_{met} [dB(A)]
Med.1	25-07-2016	**45.5**	44.2	Med.1	25-07-2016	**42.6**	42.8	Med.1	25-07-2016	**41.9**	42.0	48.7	48.7	42.0
Med.2	25-07-2016	**44.8**		Med.2	25-07-2016	**42.9**		Med.2	26-07-2016	**42.9**				
Med.3	06-10-2016	**41.4**		Med.3	06-10-2016	**42.9**		Med.3	06-10-2016	**41.0**				

Exterior: L_d = 44.2 dB(A) ; L_e = 42.8 dB(A); L_n = 42.0 dB(A); L_{den} = 48.7 dB(A)

De forma a efetuar uma extrapolação de medições a longa duração, para cada ponto de medição ou recetor avaliado são efetuadas as correções C_{met}:

Ld de Longa Duração = Ld - C_{met} diurno
Le de Longa Duração = Le - C_{met} Entardecer
Ln de Longa Duração = Ln - C_{met} noctuno

Nota :

$$C_{met} = 0 \text{ se } dp \leq 10(hs+hr) \approx (hs+hr)/dp \geq 0.1$$

e

$$C_{met} = C0\ [1-10(hs+hr)/dp] \text{ se } dp > 10(hs+hr) \approx (hs+hr)/dp < 0.1$$

Onde:
hs – Altura relativa da(s) fonte(s) em metros.
hr – Altura relativa do microfone em metros.
dp – Distância linear entre a(s) fonte(s) e o microfone (ou entre a fonte e o recetor) em metros.
C0 – Fator que depende das estatísticas meteorológicas locais, da velocidade e direção do vento e dos gradientes de temperatura, em dB(A); para o território nacional considera-se C0 diurno = 1.47 dB(A), C0 do Entardecer = 0.7 dB(A) e C0 noturno = 0 dB(A)

No caso concreto, todas as medições foram efetuadas em condições favoráveis de propagação, pelo que hs = 0.5 metros; o microfone encontrava-se a 1.5 metros = hr e a distância do microfone à via fonte dominante (dp) em causa é de aproximadamente de 10 metros, pelo que Cmet Diurno = 0.0 dB (A); Cmet Entardecer = 0.0 dB (A) e Cmet Noturno = 0 dB(A).

O que resulta então nos seguintes indicadores de longa duração:

Ld = 44.2 dB(A) ; Le = 42.8 dB(A); Ln = 42.0 dB(A); Lden = 48.7 dB(A)

Os indicadores de longa duração L_{den} e L_n obtidos são 49 e 42 dB (A) respetivamente (tendo em conta as regras de arredondamento aplicáveis), não excedem os limites aplicáveis, qualquer que seja a classificação definida por parte da autarquia.

Ponto 3 - Período Diurno (07h-20h)				Período do Entardecer (20h-23h)				Período Nocturno (23h-07h)						
ID	Data	$L_{Aeq\ fast}$ Parcial [dB(A)]	L_d [dB(A)]	ID	Data	$L_{Aeq\ fast}$ Parcial [dB(A)]	L_e [dB(A)]	ID	Data	$L_{Aeq\ fast}$ Parcial [dB(A)]	L_n [dB(A)]	L_{den} [dB(A)]	L_{den} C_{met} [dB(A)]	L_n C_{met} [dB(A)]
Med.1	00-01-1900	**48.1**	50.1	Med.1	25-07-2016	**44.2**	44.7	Med.1	25-07-2016	**41.2**	43.4	51.5	51.5	43.4
Med.2	25-07-2016	**48.0**		Med.2	25-07-2016	**43.0**		Med.2	26-07-2016	**43.8**				
Med.3	06-10-2016	**52.5**		Med.3	06-10-2016	**46.2**		Med.3	06-10-2016	**44.6**				

Exterior: L_d = 55.1 dB(A) ; L_e = 44.7 dB(A); L_n = 43.4 dB(A); L_{den} = 51.5 dB(A)

De forma a efetuar uma extrapolação de medições a longa duração, para cada ponto de medição ou recetor avaliado são efetuadas as correções C_{met}:

Ld de Longa Duração = Ld - C_{met} diurno
Le de Longa Duração = Le - C_{met} Entardecer
Ln de Longa Duração = Ln - C_{met} noctuno

Nota :

$$C_{met} = 0 \text{ se } dp \leq 10(hs+hr) \approx (hs+hr)/dp \geq 0.1$$
e
$$C_{met} = C0\ [1-10(hs+hr)/dp] \text{ se } dp > 10(hs+hr) \approx (hs+hr)/dp < 0.1$$

Onde:
hs – Altura relativa da(s) fonte(s) em metros.
hr – Altura relativa do microfone em metros.
dp – Distância linear entre a(s) fonte(s) e o microfone (ou entre a fonte e o recetor) em metros.
C0 – Fator que depende das estatísticas meteorológicas locais, da velocidade e direção do vento e dos gradientes de temperatura, em dB(A); para o território nacional considera-se C0 diurno = 1.47 dB(A), C0 do Entardecer = 0.7 dB(A) e C0 noturno = 0 dB(A)

No caso concreto, todas as medições foram efetuadas em condições favoráveis de propagação, pelo que h_s = 0.5 metros; o microfone encontrava-se a 1.5 metros = h_r e a distância do microfone à via fonte dominante (d_p) em causa é de aproximadamente de 10 metros, pelo que C_{met} Diurno = 0.0 dB (A); C_{met} Entardecer = 0.0 dB (A) e C_{met} Noturno = 0 dB(A).

O que resulta então nos seguintes indicadores de longa duração:

Ld = 55.1 dB(A) ; Le = 44.7 dB(A); Ln = 43.4 dB(A); Lden = 51.5 dB(A)

Os indicadores de longa duração L_{den} e L_n obtidos são 52 e 43 dB (A) respetivamente (tendo em conta as regras de arredondamento aplicáveis), não excedem os limites aplicáveis, qualquer que seja a classificação definida por parte da autarquia.

Ponto 4 - Período Diurno (07h-20h)				Período do Entardecer (20h-23h)				Período Nocturno (23h-07h)						
ID	Data	$L_{Aeq\ fast}$ Parcial [dB(A)]	L_d [dB(A)]	ID	Data	$L_{Aeq\ fast}$ Parcial [dB(A)]	L_e [dB(A)]	ID	Data	$L_{Aeq\ fast}$ Parcial [dB(A)]	L_n [dB(A)]	L_{den} [dB(A)]	L_{den} C_{met} [dB(A)]	L_n C_{met} [dB(A)]
Med.1	25-07-2016	**43.0**	43.6	Med.1	25-07-2016	**42.9**	42.1	Med.1	26-07-2016	**39.7**	38.8	46.4	46.4	38.8
Med.2	25-07-2016	**42.6**		Med.2	25-07-2016	**40.4**		Med.2	26-07-2016	**37.2**				
Med.3	06-10-2016	**44.8**		Med.3	06-10-2016	**42.5**		Med.3	07-10-2016	**39.2**				

Exterior: L_d = 43.6 dB(A) ; L_e = 42.1 dB(A); L_n = 38.8 dB(A); L_{den} = 46.4 dB(A)

De forma a efetuar uma extrapolação de medições a longa duração, para cada ponto de medição ou recetor avaliado são efetuadas as correções C_{met}:

Ld de Longa Duração = Ld - C_{met} diurno
Le de Longa Duração = Le - C_{met} Entardecer
Ln de Longa Duração = Ln - C_{met} noctuno

Nota :

$$C_{met} = 0 \text{ se } dp \leq 10(hs+hr) \approx (hs+hr)/dp \geq 0.1$$
e
$$C_{met} = C0\ [1-10(hs+hr)/dp] \text{ se } dp > 10(hs+hr) \approx (hs+hr)/dp < 0.1$$

Onde:
hs – Altura relativa da(s) fonte(s) em metros.
hr – Altura relativa do microfone em metros.
dp – Distância linear entre a(s) fonte(s) e o microfone (ou entre a fonte e o recetor) em metros.
C0 – Fator que depende das estatísticas meteorológicas locais, da velocidade e direção do vento e dos gradientes de temperatura, em dB(A); para o território nacional considera-se C0 diurno = 1.47 dB(A), C0 do Entardecer = 0.7 dB(A) e C0 noturno = 0 dB(A)

No caso concreto, todas as medições foram efetuadas em condições favoráveis de propagação, pelo que hs = 0.5 metros; o microfone encontrava-se a 1.5 metros = hr e a distância do microfone à via fonte dominante (dp) em causa é de aproximadamente de 10 metros, pelo que Cmet Diurno = 0.0 dB (A); Cmet Entardecer = 0.0 dB (A) e Cmet Noturno = 0 dB(A).

O que resulta então nos seguintes indicadores de longa duração:

Ld = 43.6 dB(A) ; Le = 42.1 dB(A); Ln = 38.8 dB(A); Lden = 46.4 dB(A)

Os indicadores de longa duração L_{den} e L_n obtidos são 46 e 39 dB (A) respetivamente (tendo em conta as regras de arredondamento aplicáveis), não excedem os limites aplicáveis, qualquer que seja a classificação definida por parte da autarquia.

3.4. Interpretação dos Resultados e Conclusões

Perante os resultados obtidos, conclui-se que relativamente ao funcionamento da Instalação de Avipecuária Do Penedo, Lda., localizada na Penedo - Leiria., nos Períodos Diurno, Entardecer e Nocturno (onde ocorre a atividade), não foram excedidos os limites descritos no ponto 1-b, do artigo 13º, do Regulamento Geral do Ruído, no que respeita ao Critério de Incomodidade, nos 4 pontos de medição P1, P2, P3 e P4, junto à fachada dos recetores sensíveis mais próximos.

No local analisado e nas condições verificadas nos dias de ensaio, os níveis sonoros de longa duração, analisados no âmbito dos Valores Limite de Exposição no exterior (artigo 11º do Regulamento Geral do Ruído) não excedem os limites aplicáveis, nos pontos de medição P1, P2, P3 e P4, qualquer que seja a classificação definida por parte da autarquia para a envolvente.

Os resultados são válidos nas condições de funcionamento da instalação analisada e do ruído residual verificados nos dias em que decorreram as medições.

21-10-2016

Elaborado:	**Verificado e Aprovado por:**
(Nuno Medina) (Técnico de Laboratório)	(João Pedro Silva) (Eng.º Mc., D.F.A. Eng.ª Acústica)

ANEXOS

A | Localização

B | Plano de Amostragens

C | Certificado de Acreditação (L0535)

A | Localização

P1

P2

P3

P4

P5

B | Plano de Amostragens

Este anexo tem como objetivo apresentar a análise efetuada em termos de representatividade do Plano de mostragens selecionado.

1- Qual o Plano de Amostragens usado no presente Estudo?

☒ Plano Geral; ☐ Outro Plano.

2- Descrição geral do tipo(s) de fonte(s) de ruído em análise:

☒ Tráfego rodoviário; ☐ Tráfego ferroviário; ☐ Tráfego aéreo; ☒ Indústria; ☐ Outra

Especificidade da fonte com influência na representatividade: Nada a assinalar

3- Descrição e justificação da adequabilidade do Plano de Amostragens Geral para o presente Estudo:

Descrição do Plano de Amostragens Geral: 2 amostras de 15 minutos (exterior) em 1 dia e 1 amostra de 15 minutos em outro dia. Se a diferença entre amostragens for superior a 5 dB realizar nova amostragem.

Justificação do Plano de Amostragens Geral: A informação administrativa obtida e o observado *in situ* não evidenciam qualquer caraterística especial da fonte de ruído em apreço que permita concluir, à partida, pela inadequabilidade do Plano de Amostragens geral para o presente Estudo.

4- Descrição e justificação da adequabilidade do Outro Plano de Amostragens para o presente Estudo:

Descrição do Outro Plano de Amostragens: Nada a assinalar.

Justificação do Outro Plano de Amostragens: Nada a assinalar.

5- Comentário:

Nada a assinalar.

C | Certificado de Acreditação (L0535)

INSTITUTO PORTUGUÊS DE ACREDITAÇÃO
PORTUGUESE ACCREDITATION INSTITUTE
Rua António Gião, 2-5º 2829-513 CAPARICA Portugal
Tel +351.212 948 201 Fax +351.212 948 202
acredita@ipac.pt www.ipac.pt

Anexo Técnico de Acreditação Nº L0535-1

Accreditation Annex nr.

A entidade a seguir indicada está acreditada como Laboratório de Ensaios, segundo a norma **NP EN ISO/IEC 17025:2005**

Sonometria, Medições de Som, Projectos Acústicos, Consultoria, Higiene e Segurança, Lda.
Laboratório

Endereço / *Address* Rua das Azenhas, 22-B
2730-270 Barcarena

Contacto / *Contact* João Pedro Silva

Telefone 214264806
Fax 214 264 808
E-mail joao.pedro.silva@sonometria.pt
Internet http://www.sonometria.pt

Resumo do Âmbito Acreditado / *Accreditation Scope Summary*

Acústica e Vibrações / *Acoustics and Vibrations*

Nota: ver na(s) página(s) seguinte(s) a descrição completa do âmbito de acreditação. / *Note: see in the next page(s) the detailed description of the accredited scope.*

A validade deste Anexo Técnico pode ser comprovada em http://www.ipac.pt/docsig/?M81C-1HR5-23TR-D9Z2 / *The validity of this Technical Annex can be checked in the website on the left.*

Os ensaios podem ser realizados segundo as seguintes categorias: / *Testing may be performed according to the following categories:*

0 Ensaios realizados nas instalações permanentes do laboratório / *0 Testing performed at permanent laboratory premises*
1 Ensaios realizados fora das instalações do laboratório ou em laboratórios móveis / *1 Testing performed outside the permanent laboratory premises or at a mobile laboratory*
2 Ensaios realizados nas instalações permanentes do laboratório e fora destas / *2 Testing performed at the permanent laboratory premises and outside*

O IPAC é signatário dos Acordos de Reconhecimento Mútuo da EA e do ILAC / *IPAC is a signatory to the EA MLA and ILAC MRA*

O presente Anexo Técnico está sujeito a modificações, suspensões temporárias e eventual anulação, podendo a sua actualização ser consultada em www.ipac.pt. / *This Annex can be modified, temporarily suspended and eventually withdrawn, and its status can be checked at www.ipac.pt.*

INSTITUTO PORTUGUÊS DE ACREDITAÇÃO IPAC acreditação
PORTUGUESE ACCREDITATION INSTITUTE
Rua António Gião, 2-5º 2829-513 CAPARICA Portugal
Tel. +351.212 948 201 Fax +351.212 948 202
acredita@ipac.pt www.ipac.pt

Anexo Técnico de Acreditação Nº L0535-1
Accreditation Annex nr.

Sonometria, Medições de Som, Projectos Acústicos, Consultoria, Higiene e Segurança, Lda.
Laboratório

Nº *Nr*	Produto *Product*	Ensaio *Test*	Método de Ensaio *Test Method*	Categoria *Category*
ACÚSTICA E VIBRAÇÕES *ACOUSTICS AND VIBRATIONS*				
1	Acústica de edifícios	Medição do isolamento a sons de percussão de pavimentos e determinação do índice de isolamento sonoro	NP EN ISO 140-7:2008 NP EN ISO 717-2:2013 NP EN ISO 140-14:2012 Nota 3 do Documento LNEC, 10 de julho 2015	1
2	Acústica de edifícios	Medição do isolamento sonoro a sons aéreos de fachadas e elementos de fachada e determinação do índice de isolamento sonoro Método global com altifalante.	NP EN ISO 140-5:2009 NP EN ISO 717-1:2013 Nota 3 do Documento LNEC, 10 de julho 2015	1
3	Acústica de edifícios	Medição do isolamento sonoro a sons aéreos de fachadas e elementos de fachada e determinação do índice de isolamento sonoro Método global com ruído de tráfego rodoviário.	NP EN ISO 140-5:2009 NP EN ISO 717-1:2013 Nota 3 do Documento LNEC,10 de julho 2015	1
4	Acústica de edifícios	Medição do isolamento sonoro a sons aéreos entre compartimentos e determinação do índice de isolamento sonoro, excetuando o isolamento sonoro padronizado de baixa frequência em compartimentos de volume inferior a 25m3	NP EN ISO 16283-1:2014 NP EN ISO 717-1:2013	1
5	Acústica de edifícios	Medição do tempo de reverberação. Método da resposta impulsiva integrada (método de engenharia)	NP EN ISO 3382-2:2011	1
6	Acústica de edifícios	Medição dos níveis de pressão sonora de equipamentos de edifícios. Determinação do nível sonoro do ruído particular	NP EN ISO 16032:2009 Nota 4 do Documento LNEC 10 de julho 2015	1
7	Ruído Ambiente	Medição de níveis de pressão sonora. Determinação do nível sonoro médio de longa duração	NP ISO 1996-1:2011 NP ISO 1996-2:2011 SPT_08_RAMB_Lden_07: 27-10-2014	1
8	Ruído Ambiente	Medição dos níveis de pressão sonora. Critério de incomodidade	NP ISO 1996-1:2011 NP ISO 1996-2:2011 Anexo I do Decreto-Lei nº 9/2007 SPT_07_INCO_06: 15-01-2015	1
9	Ruído Ambiente	Medição dos níveis de pressão sonora. Determinação do nível sonoro contínuo equivalente	NP ISO 1996-1:2011 NP ISO 1996-2:2011 SPT_09_RAMB_Leq_03: 15-01-2015	1

Os resultados do ensaio referem-se exclusivamente aos valores medidos no local identificado no presente relatório.
Este relatório só pode ser produzido na íntegra, exceto quando haja autorização expressa da Sonometria.

INSTITUTO PORTUGUÊS DE ACREDITAÇÃO IPAC acreditação
PORTUGUESE ACCREDITATION INSTITUTE
Rua António Gião, 2-5º 2829-513 CAPARICA Portugal
Tel. +351.212 948 201 Fax +351.212 948 202
acredita@ipac.pt www.ipac.pt

Anexo Técnico de Acreditação Nº L0535-1

Accreditation Annex nr.

Sonometria, Medições de Som, Projectos Acústicos, Consultoria, Higiene e Segurança, Lda.
Laboratório

Nº *Nr*	Produto *Product*	Ensaio *Test*	Método de Ensaio *Test Method*	Categoria *Category*
10	Ruído laboral	Avaliação da exposição dos trabalhadores ao ruído durante o trabalho	Decreto-Lei n.º 182/2006 SPT_01_AERT_04: 02-03-2012	1
		FIM *END*		

Notas:
Notes:
- "SPT_*" indica Procedimento Interno do Laboratório.
- A acreditação para uma dada norma internacional abrange a acreditação para as correspondentes normas regionais adotadas ou nacionais homologadas (i.e., "ISO abc" equivale a "EN ISO abc" e "NP EN ISO abc" ou UNE EN ISO abc, NF EN ISO abc, etc...).

Documento assinado eletronicamente por:
Leopoldo Cortez
Presidente

Identificação do Cliente

Nome (opcional)	
Empresa (opcional)	
Serviço (opcional)	

Solicitamos a resposta a este inquérito no intuito de conhecermos o seu grau de satisfação e desenvolvermos acções para melhorar. Assinale com uma cruz a opção que melhor se adequa à sua opinião.
Agradecemos a vossa disponibilidade e total sinceridade nas respostas.

(Assinalar a opção que melhor se ajuste à sua opinião, com uma cruz)

Funções	Parâmetros	Classificação			
Técnicas	Apresentação *(Profissionalismo e cordialidade dos técnicos que monitorizaram os ensaios)*	Fraca	Média	Boa	Muito Boa
	Operacionalidade *(Capacidade organizacional e funcional para responder c/ eficácia ao planeamento acordado)*	Fraca	Média	Boa	Muito Boa
	Flexibilidade *(Capacidade de adoptar soluções eficazes em situações não previsíveis)*	Fraca	Média	Boa	Muito Boa
Adminis. /Financeiras	Documentação *(Adequação e interpretação dos documentos trocados: cartas, fax's, propostas, relatórios, outros)*	Fraca	Média	Boa	Muito Boa
	Preços *(Adequação do nível de preços praticados em relação ao trabalho produzido e às expectativas)*	Fraca	Média	Boa	Muito Boa
Desempenho	Expectativas *(Adequação entre os objectivos estabelecidos e resultados esperados)*	Fraca	Média	Boa	Muito Boa
	Prazos *(cumprimento dos prazos estabelecidos)*	Fraca	Média	Boa	Muito Boa
	Em relação a concorrentes *(Avaliação comparativa c/ outros prestadores deste tipo de serviços)*	Fraca	Média	Boa	Muito Boa
	Global *(Adequação aos requisitos globais do cliente)*	Fraca	Média	Boa	Muito Boa

Agradecíamos que formulasse todas as críticas e sugestões que entenda convenientes para que possamos melhor o Serviço que prestamos, podendo ainda utilizar o espaço abaixo para apresentar reclamações ou solicitar o esclarecimento de dúvidas.

Data: ____/____/_____ Rubrica: _____

Agradecemos a devolução do questionário para o fax: 21 4264808 ou email: sonometria@sonometria.pt.

Gratos pela atenção dispensada.

ZEFIRO LINE

Il migliore destratificatore al mondo

The best air destratifier in the world

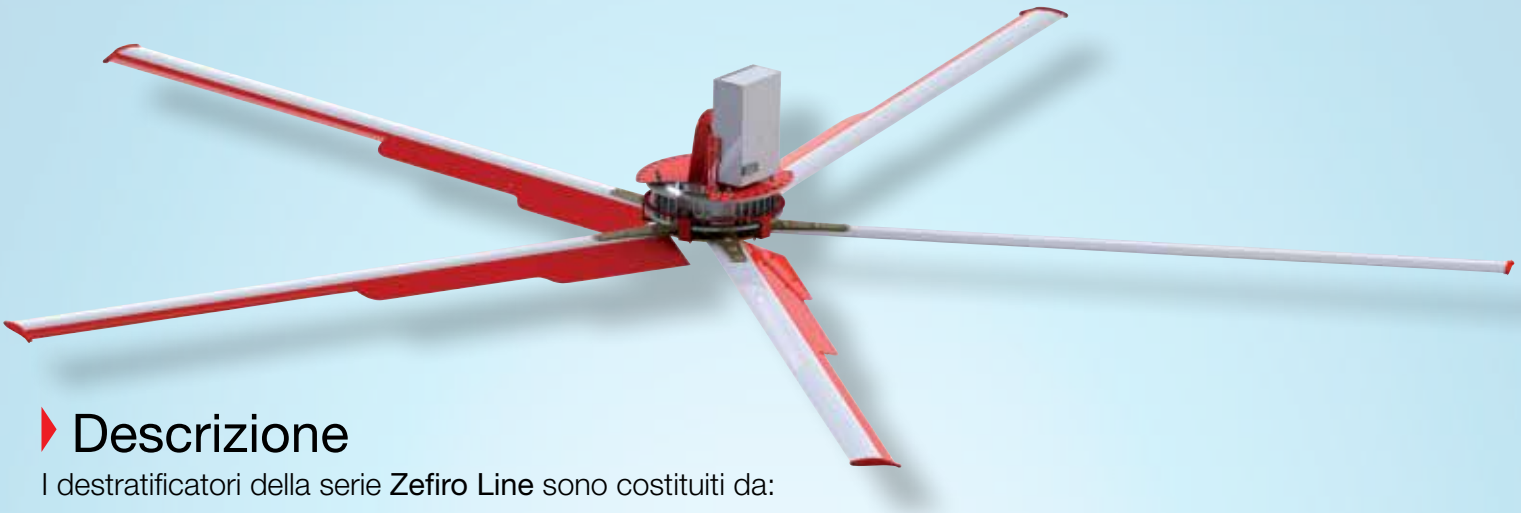

Descrizione

I destratificatori della serie **Zefiro Line** sono costituiti da:

- Un supporto per l'ancoraggio e lo staffaggio commisurato all'impiego di tubolare misura 150 x 50 (mm).
- Un corpo motore dall'innovativa tecnologia, un'elettronica a bordo per l'azionamento e la regolazione automatica ed indipendente della velocità.
- Un sistema di "paracadute": per assicurare la girante in sospensione al corpo, in caso di rotture accidentali.
- Una girante a cinque o sei pale: in alluminio dall'aerodinamica appositamente studiata.
- Caratteristici flaps centrali per ottimizzarne la resa.
- Compatto nelle dimensioni e rumorosità ridotta al minimo.
- Assenza di attriti meccanici e quindi nessuna manutenzione richiesta.
- Prestazioni molto elevate con risparmio energetico del 50%.

Description

Zefiro line is made up of a built in motor with innovative technology,
on board electronics for the drive and the automatic and independent speed regulation supports sized according to use for anchoring and fixing (tubular 150 x 50 mm).
5 or 6 aluminum blades impeller which includes specially designed flaps properly sized in order to improve performance.
Parachute system to ensure the fan in case of accidental breakage.
Compact in size and noise reduced to a minimum.
Without mechanical friction and therefore no maintenance required.
Very high performance with energy savings of 50%.

Caratteristiche Tecniche

Zefiro Line dispone di una gamma di modelli, diversi nella misura del diametro girante pale, da 3, 4, 4.7, 5, 6 e 7 metri.
In tabella vengono riportate le principali caratteristiche tecniche.

Tecnical features

Zefiro Line includes a wide range of models that has different diameter of impeller and blades, available diameters of 3,4,4.7,5, 6 and 7 meters. The following technical data sheet reports the main features.

Modello *Model*	Dimensione MAX ingombro (cm) / *Size MAX encumbrance (cm)*						
	Altezza corpo *Width* **A**	Larghezza corpo *Height* **B**	ø solo gigante *Ø impeller* **C**	Pale *Blades* **n°**	Lungh.una pala *Lenght single blade* **D**	Largh.una pala *Width single blade* **E (F)**	Peso totale *Total weight* **kg**
ZEFIRO 3m	70	30	86	5	135	15 (25)	56
ZEFIRO 4m	70	30	86	5	185	15 (25)	62
ZEFIRO 4,7m	70	30	86	5	218	15 (25)	68
ZEFIRO 5m	70	30	86	5	235	15 (25)	70
ZEFIRO 6m	70	30	86	5	285	15 (25)	80
ZEFIRO 7m	70	30	86	5	335	15 (25)	86

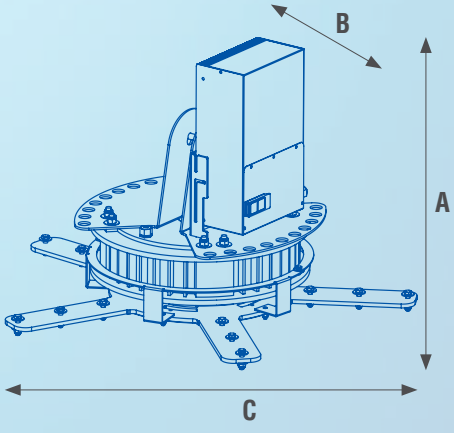

Prestazioni

La resa di ogni destratificatore è soggetta alle condizioni ambientali in essere e dalla corretta installazione; tuttavia possiamo riportare indicativamente i volumi d'aria movimentata e la superficie d'areazione coinvolta al suolo.

Performances

The efficiency of each fan depends highly on environmental conditions and on a proper installation. However we can report indicatively the volumes of air moved and the involved aeration surface.

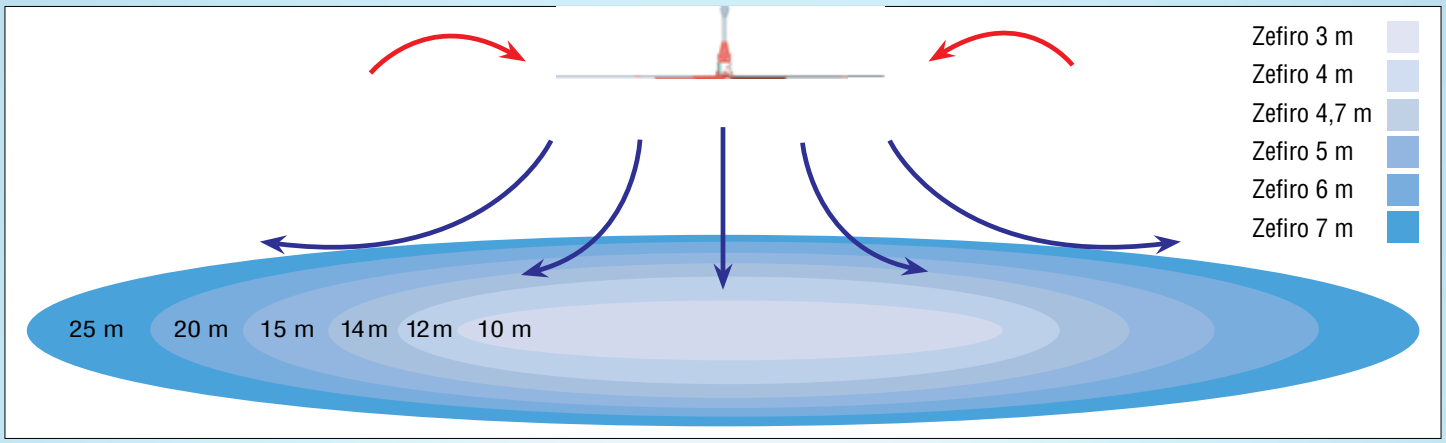

Modello *Model*	Potenza assorbita *Power cunsumption* **kw**	Regime rotazione *Rotation speed* **rpm**	Tensione alimentazione *Voltage electrical supply*	Corretta Posa* (m) *Correct installation from surface** dal soffitto *From the ceiling*	Corretta Posa* (m) *Correct installation from surface** dal suolo *From the ground*	Distanza sicurezza** *Safety distance*** **cm**	Volum Aria *Air volume* **m3/h**	Superficie areata *Ventilated* **ø**	Rumorosità*** *Noise**** **db**
ZEFIRO 3m	0,3	140	380 V 3 ph	1,0	3,8	30	140.000	10	trascurabile *insignificant*
ZEFIRO 4m	0,4	110	380 V 3 ph	1,0	4,0	40	180.000	12	trascurabile *insignificant*
ZEFIRO 4,7m	0,5	105	380 V 3 ph	1,5	5,0	50	250.000	14	51,5
ZEFIRO 5m	0,6	105	380 V 3 ph	1,5	5,0	50	260.000	15	51,7
ZEFIRO 6m	0,9	85	380 V 3 ph	2,0	5,5	60	360.000	20	54,2
ZEFIRO 7m	1,0	75	380 V 3 ph	3,0	6,0	70	480.000	25	56,6

* La corretta posa è l'indicazione della distanza minima da rispettare in fase di sospensione delle ventole in relazione alla girante a riposo.
** La distanza di sicurezza da rispettare è intesa nella misura tra le pale a riposo e la presenza sia al di sopra che al di sotto di eventuali ostacoli all'interno dello spazio di rotazione della girante.
*** Rilevazione dalla distanza di 3 metri a velocità costante di 55 giri per minuto.

* *The correct installation is an indication of the minimum clearance when the rotor is off.*
** *The minimum safety distance to be complied with is the distance between the blades and any obstacles that can be found above and underneath the blades.*
*** *Detection from a distance of 3 meters at a constant speed of 55 rpm.*

Imballo e trasporto

La movimentazione dei destratificatori avviene mediante imballaggio separato del corpo smontato delle pale.
Il corpo, completo delle necessarie viti di assemblaggio, viene fissato al bancale standard tipo Europallet (L120 x P80 x H14,4 cm) con almeno due braccia della girante per impedirne qualsiasi movimento indesiderato.
La massima capacità di carico di destrificatori tipo Zefiro Line per ogni Europallet è di 4 pezzi corpo ventola, con leggero sbordo, per un ingombro totale di L180 x P135 x H84,4 cm.
Le pale vengono imballate separatamente dal corpo, raccolte in fascio per un massimo di 10 pezzi; si raggruppano solo pale della stessa misura; ogni fascio ha dimensioni corrispondenti per la lunghezza alla misura della singola pala più 5 cm per lato di imballo, l'altezza di 30 cm per fasci da cinque pale di 50 cm per fasci da dieci pale.
Le pale per giranti da 7 metri vengono raccolte solamente in fasci da 5 pezzi.
Per quantità maggiori di pale, si provvede all'accorpamento in appositi bancali, secondo necessità.

Packaging and transport

Handling fans Zefiro occurs only after careful packaging, separating the main body by the blades.
The central body, complete with screws for the assembly, is placed on a standard Europallet (L120 x P80 x H14,4 cm).
At least two arms of the impeller are fixed directly on the pallet in order to avoid falls during transport.
An Europallet can carry up to 4 pieces (central body only) of Zefiro fans, with a slight oversizing, for a total volume of L180 x P135 x H84,4 cm.
The blades are packed separately from the main body, gathered in bundles of up to 10 pieces, length of the bundles is the same as the length of a single blade plus 10 cm (package thickness), a bundle of 5 blades has a thickness of 30 cm while the one with 10 blades has a thickness of 60 cm.
The blades of 7 m diam fans are gathered in bundles of 5 pieces only.
For larger quantities, blades are gathered in bundles and placed on pallets properly sized.

e n e r g y s a v i n g s o l u t i o n s

CMP VENTILATION TECHNOLOGIES
Via A. Vespucci, 22 - 25012 Viadana di Calvisano BS - ITALIA
T. +39 030 9686428 F. +39 030 9668863
info@zefiroline.net

ANEXO E – ELEMENTOS REFERENTES AO DESCRITOR – SISTEMAS ECOLÓGICOS

EXPLORAÇÃO DE ENGORDA DE BOVINOS DA TERRAGADOS, S.A.

ESTUDO DE IMPACTE AMBIENTAL – VOLUME 2 – ANEXOS TÉCNICOS

Anexo E – Sistemas Ecológicos
Anexo E.1 – Índice de Valorização de Biótopos (IVB)

Índice de Valorização de Biótopos				
Código	**Designação**	**Caracter**	**Categorias**	**Pontuação**
A.1	Decreto-Lei n.º 140/99	Inclusão	Prioritário	10
			Interesse comunitário	5
			Não incluído	0
A.2	Grau de raridade	Raridade nacional	Único em Port. Cont. ou ilhas	10
			Localizado ou só nas ilhas	8
			Raro a pouco comum	6
			Só numa região do país (N,C,S)	3
			Comum	0
A.3	Grau de naturalidade	Naturalidade	Natural	10
			Semi-natural	5
			Artificial	0
A.4	Tendência de distribuição	Tendência nacional	Regressão	10
			Estável	5
			Em expansão	0
A.5	Capacidade de regeneração	Capacidade	Nula ou muito fraca	10
			Habitat natural dependente de interven. humana	7
			Reduzida e lenta	5
			Espontânea, mas lenta	3
			Espontânea e rápida ou artificial	0
A.6	Assoc. com espécies Fauna	Importância espécies	Fa e Fl EN/CR/VU, end nac/ibe/macar	10

Índice de Valorização de Biótopos				
Código	**Designação**	**Caracter**	**Categorias**	**Pontuação**
			Fa ou Fl EN/CR/VU, end nac/ibe/macar	8
			Fa e Fl ameaçadas (outras cat.)	6
			Fa ou Fl ameaçadas (outras cat.)	4
			Sem espécies ameaçadas associadas	0

Anexo E.2 – Listagem de Espécies de Flora Inventariadas para a Área de Estudo

Listagem de espécies de flora inventariadas para a área de estudo durante o trabalho de campo e pesquisa bibliográfica. Estão assinaladas as espécies de flora endémicas e/ou com estatuto de protecção com potencial de ocorrência na área de estudo: Decreto-Lei n.º 140/99 de 24 de Abril com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 49/2005 de 24 de Fevereiro, Anexos B-II, IV e V; Dray, 1985 – Plantas endémicas de Portugal Continental: R – Rara, V- Vulnerável, A – Ameaçada; E – Em Perigo de Extinção, I – Categoria indeterminada; nA – endémica não ameaçada; Lopes & Carvalho, 1990 – Lista de espécies botânicas a proteger em Portugal Continental; R – Rara, V – Vulnerável, E – Em Perigo de Extinção, Ex – Extinta; Convenção de Berna – Anexos; TC: espécies confirmadas na área de estudo durante o trabalho de campo.

Família	Nome cientifico	Endemismo	Decreto-Lei n.º 140/99	Outra Legislação	Ramos & Carvalho	Dray	Lista Vermelha Flora Europeia	Convenção de Berna	Trabalho campo	Pesquisa Bibliográfica	Espécie invasora
Fabaceae (Leguminosae)	*Acacia dealbata*								x	x	x
Fabaceae (Leguminosae)	*Acacia melanoxylon*								x	x	x
Fabaceae (Leguminosae)	*Acacia* sp.										
Fabaceae (Leguminosae)	*Adenocarpus* sp.										
Poaceae (Gramineae)	*Agrostis castellana*									x	
Poaceae (Gramineae)	*Agrostis curtisii*									x	
Poaceae (Gramineae)	*Agrostis* sp.										
Betulaceae	*Alnus glutinosa*								x	x	
Primulaceae	*Anagalis arvensis*									x	
Scrophulariaceae	*Anarrhinum bellidifolium*									x	
Araceae	*Arisarum vulgare*									x	
Aristolochiaceae	*Aristolochia paucinervis*									x	
Asteraceae (Compositae)	*Arnica montana* subsp. *atlântica* (1)		B-V		E		LC			x	

Família	Nome cientifico	Endemismo	Decreto-Lei n.º 140/99	Outra Legislação	Ramos & Carvalho	Dray	Lista Vermelha Flora Europeia	Convenção de Berna	Trabalho campo	Pesquisa Bibliográfica	Espécie invasora
Ericaceae	*Artubus unedo*									x	
Araceae	*Arum italicum*									x	
Poaceae (Gramineae)	*Arundo donax*									x	x
Poaceae (Gramineae)	*Avena barbata*									x	
Brassicaceae (Cruciferae)	*Brassica oleraceae*									x	
Poaceae (Gramineae)	*Briza maxima*									x	
Poaceae (Gramineae)	*Bromus hordeaceus*									x	
Asteraceae (Compositae)	*Calendula arvensis*									x	
Asteraceae (Compositae)	*Calendula officinalis*									x	
Ericaceae	*Calluna vulgaris*									x	
Ranunculaceae	*Caltha palustris*									x	
Brassicaceae (Cruciferae)	*Capsella bursa-pastoris*									x	
Fagaceae	*Castanea sativa*									x	
Cannabaceae	*Celtis sp.*								x		
Asteraceae (Compositae)	*Centaurea herminii* [2]	Português	B-II, B-IV		V	R	LC			x	
Asteraceae (Compositae)	*Chamaemelum mixtum*									x	
Asteraceae (Compositae)	*Chamaemelum nobile*									x	
Cistaceae	*Cistus psilosepalus*									x	
Cistaceae	*Cistus salviifolius*									x	
Asteraceae (Compositae)	*Coleostephus myconis*									x	
Poaceae (Gramineae)	*Cortaderia selloana*									x	x
Rosaceae	*Crataegus monogyna*									x	

Família	Nome cientifico	Endemismo	Decreto-Lei n.º 140/99	Outra Legislação	Ramos & Carvalho	Dray	Lista Vermelha Flora Europeia	Convenção de Berna	Trabalho campo	Pesquisa Bibliográfica	Espécie invasora
Asteraceae (Compositae)	*Crepis capillaris*									x	
Fabaceae (Leguminosae)	*Cytisus* sp.									x	
Poaceae (Gramineae)	*Dactylis glomerata*									x	
Thymelaeaceae	*Daphne gnidium*									x	
Umbelliferae (Apiaceae)	*Daucus carota*									x	
Scrophulariaceae	*Digitalis purpurea*								x	x	
Boraginaceae	*Echium plantagineum*									x	
Ericaceae	*Erica arborea*									x	
Ericaceae	*Erica ciliaris*									x	
Ericaceae	*Erica cinerea*									x	
Ericaceae	*Erica* sp.										
Ericaceae	*Erica umbellata*									x	
Geraniaceae	*Erodium moschatum*									x	
Geraniaceae	*Erodium sp.*										
Myrtaceae	*Eucalyptus globulus*								x	x	
Umbelliferae (Apiaceae)	*Foeniculum vulgare*									x	
Oleaceae	*Fraxinus angustifolia*									x	
Geraniaceae	*Geramium sp.*									x	
Protaceae	*Hackea sericea*									x	x
Araliaceae	*Hedera helix*								x	x	
Asteraceae (Compositae)	*Helichrysum stoechas*									x	
Asteraceae (Compositae)	*Hypocaeris radicata*									x	

Família	Nome cientifico	Endemismo	Decreto-Lei n.º 140/99	Outra Legislação	Ramos & Carvalho	Dray	Lista Vermelha Flora Europeia	Convenção de Berna	Trabalho campo	Pesquisa Bibliográfica	Espécie invasora
Aquifoliaceae	*Ilex aquifolium*			Decreto-Lei n.º 423/1989						x	
Lamiaceae (Labiatae)	*Lamium maculatum*									x	
Lamiaceae (Labiatae)	*Lamium purpureum*									x	
Fabaceae (Leguminosae)	*Medicago polymorpha*									x	
Lamiaceae (Labiatae)	*Mentha suaveolens*									x	
Liliaceae	*Muscari comosum*									x	
Amaryllidaceae	*Narcissus bulbocodium*		B-V				LC			x	
Amaryllidaceae	*Narcissus triandrus*	Peninsula Ibérica	B-IV				LC	I		x	
Boraginaceae	*Omphalodes nitida*									x	
Oxalaceae	*Oxalis pes-caprae*									x	x
Papaveraceae	*Papaver rhoeas*									x	
Urticaceae	*Parietaria judaica*									x	
Boraginaceae	*Pentaglotis sempervirens*									x	
Phytolaccaceae	*Phytolacca americana*									x	x
Pinaceae	*Pinus pinaster*								x	x	
Plantaginaceae	*Plantago coronopus*									x	
Plantaginaceae	*Plantago lanceolata*									x	
Poaceae (Gramineae)	*Poa bulbosa*									x	
Salicaceae	*Populus alba*								x		

Família	Nome cientifico	Endemismo	Decreto-Lei n.º 140/99	Outra Legislação	Ramos & Carvalho	Dray	Lista Vermelha Flora Europeia	Convenção de Berna	Trabalho campo	Pesquisa Bibliográfica	Espécie invasora
Dennstaedtiaceae	*Pteridium aquilinum*								x	x	
Fabaceae (Leguminosae)	*Pterospartum tridentatum*									x	
Fagaceae	*Quercus pyrenaica*									x	
Fagaceae	*Quercus robur*								x	x	
Fagaceae	*Quercus rotundifolia*			Decreto-Lei n.º 169/2001						x	
Fagaceae	*Quercus suber*			Decreto-Lei n.º 169/2001						x	
Ranunculaceae	*Ranunculus ficaria*									x	
Rosaceae	*Rosa canina*									x	
Rosaceae	*Rubus* sp.								x		
Polygonaceae	*Rumex acetosa*									x	
Polygonaceae	*Rumex acetosella*									x	
Liliaceae	*Ruscus aculeatus*		B-V				LC			x	
Salicaceae	*Salix* atrocinerea								x		
Liliaceae	*Scilla ramburei* (6)		B-IV		V	V	DD			x	
Crassulaceae	*Sedum album*									x	
Crassulaceae	*Sedum brevifolium*									x	
Resedaceae	*Sesamoides purpurascens*									x	
Caryophyllaceae	*Silene latifolia*									x	

Família	Nome cientifico	Endemismo	Decreto-Lei n.º 140/99	Outra Legislação	Ramos & Carvalho	Dray	Lista Vermelha Flora Europeia	Convenção de Berna	Trabalho campo	Pesquisa Bibliográfica	Espécie invasora
Liliaceae	*Simethis mattiazzi*									x	
Asteraceae (Compositae)	*Sonchus* sp.										
Caryophyllaceae	*Stellaria media*									x	
Poaceae (Gramineae)	*Stipa gigantea*									x	
Lamiaceae (Labiatae)	*Teucrium scorodonia*									x	
Umbelliferae (Apiaceae)	*Thapsia villosa*									x	
Commelinaceae	*Tradescantia fluminensis*									x	x
Fabaceae (Leguminosae)	*Trifolium angustifolium*									x	
Fabaceae (Leguminosae)	*Trifolium campestre*									x	
Fabaceae (Leguminosae)	*Trifolium repens*									x	
Fabaceae (Leguminosae)	*Trifolium resupinatum*									x	
Fabaceae (Leguminosae)	*Trifolium sp.*										
Fabaceae (Leguminosae)	*Ulex europaeus*									x	
Fabaceae (Leguminosae)	*Ulex sp.*								x		
Crassulaceae	*Umbillicus rupestris*									x	
Urticaceae	*Urtica* sp.									x	
Vitaceae	*Vitis vinifera*								x	x	
Poaceae (Gramineae)	*Vulpia muralis*									x	
Poaceae (Gramineae)	*Zea mays*								x		

Anexo E.3 – Listagem de Espécies de Fauna Inventariadas para a Área de Estudo

Espécies de fauna inventariadas durante o trabalho de campo e pesquisa bibliográfica: Livro Vermelho dos Vertebrados (LVV) de Portugal e Livro Vermelho (LV) UICN (2005): DD – informação insuficiente (data deficient), LC – pouco preocupante (least concern), NT – quase ameaçado (near threatened), VU – vulnerável (vulnerable); SPEC (Espécies com Conservação Preocupante na Europa): N-S – Non-SPEC, N-SE – Non-SPEC Europe, 1 - Espécies ameaçadas a nível global 2 – Espécies concentradas na Europa e com estatuto de conservação desfavorável, 3 – espécies não concentradas na Europa mas com estatuto desfavorável. Endemismo: PI – Península Ibérica. Presença em Portugal continental: R – Residente, MR- Migrador de reprodução; Trabalho de campo: x – detetada; Presença na área de estudo (AE): C – Confirmada, P – Potencial.

Grupo	Ordem	Espécie	Nome comum	LVVP	LV IUCN	SPEC	D.L. 49 de 2005	Convenção de Berna	Convenção de Bona	Cinegética	Endemismo	Ocorrência	Presença na área de estudo	Trabalho de campo
Peixes	CYPRINIFORMES	*Barbus bocagei*	Barbo-comum	LC	LC		B-V (Barbus spp.)	III			PI	R	P	
Peixes	CYPRINIFORMES	*Pseudochondrostoma duriense*	Boga do Norte	LC	VU		-	III			PI	R	P	
Anfíbio	CAUDATA	*Triturus boscai*	Tritão-de-ventre-laranja	LC	LC	-	-	III	-	-	PI	R	C	
Anfíbio	CAUDATA	*Triturus marmoratus*	Tritão-marmorado	LC	LC	-	B-IV	III	-	-	-	R	C	
Anfíbio	ANURA	*Alytes obstetricans*	Sapo-parteiro-comum	LC	LC	-	B-IV	II	-	-	-	R	P	
Anfíbio	ANURA	*Bufo bufo*	Sapo-comum	LC	LC	-	-	III	-	-	-	R	C	
Anfíbio	ANURA	*Rana iberica*	Rã-ibérica	LC	NT	-	B-IV	II	-	-	PI	R	P	
Anfíbio	ANURA	*Rana perezi*	Rã-verde	LC	LC	-	B-V	III	-	-	-	R	C	x
Réptil	SAURIA	*Anguis fragilis*	Cobra-de-vidro	LC	-	-	-	III	-	-	-	R	C	
Réptil	SAURIA	*Lacerta schreiberi*	Lagarto-de-água	LC	NT	-	B-IV	II	-	-	PI	R	C	
Réptil	SAURIA	*Podarcis bocagei*	Lagartixa de Bocage	LC	LC	-	-	III	-	-	PI	R	C	
Réptil	SAURIA	*Podarcis hispanica*	Lagartixa-ibérica	LC	LC	-	-	III	-	-	-	R	C	
Réptil	SERPENTES	*Malpolon monspessulanus*	Cobra-rateira	LC	LC	-	-	III	-	-	-	R	C	
Réptil	SERPENTES	*Natrix natrix*	Cobra-de-água-de-colar	LC	LR/lc	-	-	III	-	-	-	R	C	
Ave	ACCIPITRIFORMES	*Buteo buteo*	Águia-d'asa-redonda	LC	LC	N-S	-	II	II	-	-	R	C	

Grupo	Ordem	Espécie	Nome comum	LVVP	LV IUCN	SPEC	D.L. 49 de 2005	Convenção de Berna	Convenção de Bona	Cinegética	Endemismo	Ocorrência	Presença na área de estudo	Trabalho de campo
Ave	FALCONIFORMES	*Falco subbuteo*	Ógea	VU	LC	N-S	-	II	II	-	-	MR	C	
Ave	CHARADRIIFORMES	*Larus cachinnans*	Gaivota-de-patas-amarelas	LC	LC	N-SE	-	III	-	-	-	R	P	
Ave	COLUMBIFORMES	*Columba livia*	Pombo-das-rochas	DD	LC	N-S	-	III	-	X	-	R	C	
Ave	COLUMBIFORMES	*Columba palumbus*	Pombo-torcaz	LC	LC	N-SE	-	-	-	X	-	R	C	
Ave	COLUMBIFORMES	*Streptopelia decaocto*	Rola-turca	LC	LC		-	III	-	-	-	R	C	
Ave	COLUMBIFORMES	*Streptopelia turtur*	Rola-brava	LC	LC	3	-	III	II	X	-	MR	C	
Ave	STRIGIFORMES	*Tyto alba*	Coruja-das-torres	LC	LC	3	-	II	-	-	-	R	P	
Ave	STRIGIFORMES	*Athene noctua*	Mocho-galego	LC	LC	3	-	II	-	-	-	R	C	
Ave	APODIFORMES	*Apus apus*	Andorinhão-preto	LC	LC	N-S	-	III	-	-	-	MR	C	x
Ave	CORACIIFORMES	*Upupa epops*	Poupa	LC	LC	3	-	II	-	-	-	MR	C	
Ave	PICIFORMES	*Picus viridis*	Peto-verde	LC	LC	2	-	II	-	-	-	R	C	
Ave	PICIFORMES	*Dendrocopos major*	Pica-pau-malhado	LC	LC	N-S	-	II	-	-	-	R	C	
Ave	PASSERIFORMES	*Riparia riparia*	Andorinha-das-barreiras	LC	LC	3	-	II	-	-	-	MR	C	
Ave	PASSERIFORMES	*Hirundo rustica*	Andorinha-das-chaminés	LC	LC	3	-	II	-	-	-	MR	C	
Ave	PASSERIFORMES	*Delichon urbicum*	Andorinha-dos-beirais	LC	LC	3	-	II	-	-	-	MR	P	
Ave	PASSERIFORMES	*Motacilla cinerea*	Alvéola-cinzenta	LC	LC	N-S	-	II	-	-	-	R	P	
Ave	PASSERIFORMES	*Motacilla alba*	Alvéola-branca	LC	LC	N-S	-	II	-	-	-	R	C	x
Ave	PASSERIFORMES	*Troglodytes troglodytes*	Carriça	LC	LC	N-S	-	II	-	-	-	R	C	x
Ave	PASSERIFORMES	*Prunella modularis*	Ferreirinha	LC	LC	N-SE	-	II	-	-	-	R	C	
Ave	PASSERIFORMES	*Erithacus rubecula*	Pisco-de-peito-ruivo	LC	LC	N-SE	-	II	-	-	-	R	C	x
Ave	PASSERIFORMES	*Phoenicurus ochruros*	Rabirruivo	LC	LC	N-S	-	II	-	-	-	R	C	
Ave	PASSERIFORMES	*Saxicola torquatus*	Cartaxo	LC	LC		-	II	-	-	-	R	C	
Ave	PASSERIFORMES	*Turdus merula*	Melro	LC	LC	N-SE	-	III	-	X	-	R	C	x
Ave	PASSERIFORMES	*Turdus philomelos*	Tordo-pinto	NT	LC	N-SE	-	III	-	X	-	R	P	
Ave	PASSERIFORMES	*Turdus viscivorus*	Tordoveia	LC	LC	N-SE	-	III	-	X	-	R	P	
Ave	PASSERIFORMES	*Cettia cetti*	Rouxinol-bravo	LC	LC	N-S	-	II	II	-	-	R	P	
Ave	PASSERIFORMES	*Cisticola juncidis*	Fuinha-dos-juncos	LC	LC	N-S	-	II	II	-	-	R	C	

Grupo	Ordem	Espécie	Nome comum	LVVP	LV IUCN	SPEC	D.L. 49 de 2005	Convenção de Berna	Convenção de Bona	Cinegética	Endemismo	Ocorrência	Presença na área de estudo	Trabalho de campo
Ave	PASSERIFORMES	*Hippolais polyglotta*	Felosa-poliglota	LC	LC	N-SE	-	II	II	-	-	MR	C	
Ave	PASSERIFORMES	*Sylvia undata*	Toutinegra-do-mato	LC	NT	2	A-I	II	II	-	-	R	C	
Ave	PASSERIFORMES	*Sylvia melanocephala*	Toutinegra-dos-valados	LC	LC	N-SE	-	II	II	-	-	R	C	
Ave	PASSERIFORMES	*Sylvia atricapilla*	Toutinegra-de-barrete	LC	LC	N-SE	-	II	II	-	-	R	C	x
Ave	PASSERIFORMES	*Regulus ignicapilla*	Estrelinha-real	LC	LC	N-SE	-	II	II	-	-	R	C	
Ave	PASSERIFORMES	*Aegithalos caudatus*	Chapim-rabilongo	LC	LC	N-S	-	II	-	-	-	R	P	
Ave	PASSERIFORMES	*Parus cristatus*	Chapim-de-poupa	LC	LC	2	-	II	-	-	-	R	C	
Ave	PASSERIFORMES	*Parus ater*	Chapim-carvoeiro	LC	LC	N-S	-	II	-	-	-	R	C	
Ave	PASSERIFORMES	*Parus major*	Chapim-real	LC	LC	N-S	-	II	-	-	-	R	C	
Ave	PASSERIFORMES	*Certhia brachydactyla*	Trepadeira	LC	LC	N-SE	-	II	-	-	-	R	C	x
Ave	PASSERIFORMES	*Garrulus glandarius*	Gaio	LC	LC	N-S	-	-	-	X	-	R	C	x
Ave	PASSERIFORMES	*Sturnus unicolor*	Estorninho-preto	LC	LC	N-SE	-	II	-	-	-	R	C	
Ave	PASSERIFORMES	*Passer domesticus*	Pardal	LC	LC	3	-	-	-	-	-	R	C	x
Ave	PASSERIFORMES	*Passer montanus*	Pardal-montês	LC	LC	3	-	III	-	-	-	R	C	
Ave	PASSERIFORMES	*Fringilla coelebs*	Tentilhão	LC	LC	N-SE	-	III	-	-	-	R	C	
Ave	PASSERIFORMES	*Serinus serinus*	Milheira	LC	LC	N-SE	-	II	-	-	-	R	C	
Ave	PASSERIFORMES	*Carduelis chloris*	Verdilhão	LC	LC	N-SE	-	II	-	-	-	R	C	x
Ave	PASSERIFORMES	*Carduelis cannabina*	Pintarroxo	LC	LC	N-S	-	II	-	-	-	R	C	
Ave	PASSERIFORMES	*Emberiza cirlus*	Escrevedeira	LC	LC	N-SE	-	II	-	-	-	R	C	
Ave	PASSERIFORMES	*Emberiza cia*	Cia	LC	LC	3	-	II	-	-	-	R	C	
Ave	PASSERIFORMES	*Emberiza calandra*	Trigueirão	LC	LC	2	-	III	-	-	-	R	P	
Mamífero	INSECTIVORA	*Erinaceus europaeus*	Ouriço-cacheiro	LC	LC	-	-	III	-	-	-	R	P	
Mamífero	INSECTIVORA	*Sorex granarius*	Musaranho-de-dentes-vermelhos	DD	LC	-	-	III	-	-	PI	R	P	
Mamífero	INSECTIVORA	*Sorex minutus*	Musaranho-anão-de-dentes-vermelhos	DD	LC	-	-	III	-	-	-	R	P	
Mamífero	INSECTIVORA	*Neomys anomalus*	Musaranho-de-água	DD	LC	-	-	III	-	-	-	R	P	
Mamífero	INSECTIVORA	*Crocidura russula*	Musaranho-de-dentes-brancos	LC	LC	-	-	III	-	-	-	R	P	
Mamífero	INSECTIVORA	*Crocidura suaveolens*	Musaranho-de-dentes-brancos-pequeno	NE	LC	-	-	III	-	-	-	R	P	

Grupo	Ordem	Espécie	Nome comum	LVVP	LV IUCN	SPEC	D.L. 49 de 2005	Convenção de Berna	Convenção de Bona	Cinegética	Endemismo	Ocorrência	Presença na área de estudo	Trabalho de campo
Mamífero	INSECTIVORA	*Talpa occidentalis*	Toupeira	LC	LC	-	-	-	-	-	PI	R	P	
Mamífero	CHIROPTERA	*Rhinolophus ferrumequinum*	Morcego-de-ferradura-grande	VU	LC	-	B-II, B-IV	II	II	-	-	R	P	
Mamífero	CHIROPTERA	*Rhinolophus hipposideros*	Morcego-de-ferradura-pequeno	VU	LC	-	B-II, B-IV	II	II	-	-	R	P	
Mamífero	CHIROPTERA	*Pipistrellus pipistrellus*	Morcego-anão	LC	LC	-	B-IV	III	II	-	-	R	P	
Mamífero	CHIROPTERA	*Miniopterus schreibersii*	Morcego-de-peluche	VU	NT	-	B-II, B-IV	II	II	-	-	R	P	
Mamífero	LAGOMORPHA	*Lepus granatensis*	Lebre	LC	LC	-	-	III	-	X	-	R	P	
Mamífero	LAGOMORPHA	*Oryctolagus cuniculus*	Coelho-bravo	NT	NT	-	-	-	-	X	-	R	P	
Mamífero	RODENTIA	*Sciurus vulgaris*	Esquilo	LC	LC	-	-	III	-	-	-	R	P	
Mamífero	RODENTIA	*Arvicola sapidus*	Rato-de-água	LC	VU	-	-	-	-	-	-	R	P	
Mamífero	RODENTIA	*Microtus agrestis*	Rato-do-campo-de-rabo-curto	LC	LC	-	-	-	-	-	-	R	P	
Mamífero	RODENTIA	*Microtus lusitanicus*	Rato-cego	LC	LC	-	-	-	-	-	-	R	P	
Mamífero	RODENTIA	*Apodemus sylvaticus*	Rato-do-campo	LC	LC	-	-	-	-	-	-	R	P	
Mamífero	RODENTIA	*Rattus rattus*	Rato-preto	LC	LC	-	-	-	-	-	-	R	P	
Mamífero	RODENTIA	*Mus domesticus*	Rato-caseiro	LC	LC	-	-	-	-	-	-	R	P	
Mamífero	RODENTIA	*Mus spretus*	Rato-das-hortas	LC	LC	-	-	-	-	-	-	R	P	
Mamífero	CARNIVORA	*Vulpes vulpes*	Raposa	LC	LC	-	-	-	-	X	-	R	C	X
Mamífero	CARNIVORA	*Mustela erminea*	Arminho	DD	LC	-	-	III	-	-	-	R	P	
Mamífero	CARNIVORA	*Mustela nivalis*	Doninha	LC	LC	-	-	III	-	-	-	R	P	
Mamífero	CARNIVORA	*Mustela putorius*	Toirão	DD	LC	-	B-V	III	-	-	-	R	P	
Mamífero	CARNIVORA	*Martes foina*	Fuinha	LC	LC	-	-	III	-	-	-	R	P	
Mamífero	CARNIVORA	*Martes martes*	Marta	DD	LC	-	B-V	III	-	-	-	R	P	
Mamífero	CARNIVORA	*Meles meles*	Texugo	LC	LC	-	-	III	-	-	-	R	C	X
Mamífero	CARNIVORA	*Lutra lutra*	Lontra	LC	NT	-	B-IV	II	-	-	-	R	P	
Mamífero	CARNIVORA	*Genetta genetta*	Geneta	LC	LC	-	B-V	III	-	-	-	R	P	
Mamífero	ARTIODACTILA	*Sus scrofa*	Javali	LC	LC	-	-	-	-	X	-	R	P	
Mamífero	ARTIODACTILA	*Capreolus capreolus*	Corço	LC	LC	-	-	III	-	X	-	R	P	

ANEXO F – ELEMENTOS REFERENTES AO DESCRITOR – PATRIMÓNIO CULTURAL

REPÚBLICA PORTUGUESA
CULTURA

DRCN CULTURA DO NORTE

Exmo(a) Sr.(a)
João Carlos Castelo Branco Soares Albergaria
Avenida 1° de Maio Lote D 7 , 1°, Massamá
2745-832 QUELUZ

Sua referência	Sua comunicação	Ofício n.°	S-2016/410181 (C.S:1132254)
		Data	04/10/2016
		Proc° n.°	DRP-DS/2012/03-02/19728/PATA/7116 (C.S:148895)
		Cód.Manual	

Assunto: Pedido de autorização de trabalhos arqueológicos de prospecção para a realização do Estudo de Impacte Ambiental do Licenciamento de Instalação de Bovinos de Tarragados, Rua D. Afonso Henriques n° 95, Manhente, Barcelos.

Requerente: João Carlos Castelo Branco Soares Albergaria

Comunico a V. Ex.ª que por despacho do(a) Sr.(ã) Subdiretor Geral do Património Cultural de 27/09/2016, foi emitido parecer **Favorável** sobre o processo acima referido, de acordo com os termos da informação em anexo.

A presente apreciação fundamenta-se nas disposições conjugadas da Lei n.°107/2001, de 8 de setembro, do Decreto-Lei n° 164/97, de 27 de junho, do Decreto-Lei n.° 164/2014 de 4 de novembro, do Decreto-Lei n° 114/2012 de 25 de maio, e no Decreto-Lei n° 115/2012 de 25 de maio.

Com os melhores cumprimentos.

O Director de Serviços dos Bens Culturais

(Miguel Areosa Rodrigues)

Assunto : Pedido de autorização de trabalhos arqueológicos de prospecção para a realização do Estudo de Impacte Ambiental do Licenciamento de Instalação de Bovinos de Tarragados, Rua D. Afonso Henriques nº 95, Manhente, Barcelos.

Requerente : João Carlos Castelo Branco Soares Albergaria

Local : Instalações agro-pecuária (Exploração Agro-Pecuária de Manhente) sito no Lugar da Igreja, Freguesia de Manhente em Barcelos Barcelos

Servidão Administrativa :

Inf. n.º:	S-2016/404651 (C.S:1118338)	**Cód. Manual**	
N.º Proc.:	DRP-DS/2012/03-02/19728/PATA/7116 (C.S:148895)	**Data Ent. Proc.:**	11/07/2016

Subdiretor Geral do Património Cultural João Carlos Santos a 27/09/2016

Aprovo. Por delegação. DR, 2.ª série, n.º 96 de 18/05/2016.Despacho n.º 6528/2016.

Director de Serviços dos Bens Culturais Miguel Carlos Areosa Rodrigues a 01/08/2016

Concordo com a proposta de parecer favorável. À DGPC

DRP - 197228
CS: 1114255
Assunto: Descritor Património em EIA do Licenciamento de Instalação de Bovinos de Tarragados - Plano de Trabalhos Arqueológicos para prospeção arqueológica no âmbito do EIA
Contratante: Horizonte de Projeto - Consultores em Ambiente e Paisagismo, Lda.
Enquadrante: Terralevis, Património, Arqueologia e Sistemas de Informação, Lda.
Arqueólogo João Carlos Castelo Branco Soares Albergaria

A documentação em análise reporta-se a um pedido de autorização para realização de trabalhos arqueológicos/prospeção, no âmbito do Estudo de Impacte Ambiental referente ao projeto de licenciamento de Instalação de Bovinos de Tarragados, em Manhente, Barcelos.
O pedido de autorização agora em apreciação apresenta todos os elementos necessários para proceder a este tipo de trabalhos, relativo ao Descritor Património, e encontra-se em conformidade com os termos de referência para o descritor património em estudos de impacte ambiental solicitado pela tutela.
Face ao exposto, consideramos que o presente PATA reúne condições para a sua autorização, pelo que se propõe autorização do PATA em apreciação.

À Consideração Superior

Porto, 28.07.2016

A Técnica Superior
Anabela Lebre

Ficha de Sítio

Sítio nº 01 CNS 0

Designação Igreja de Manhente

Tipo de Sítio Igreja

Período Idade Média

Classificação Monumento Nacional

Legislação Decreto nº 2 166, DG, 1ª Série, nº 265, de 31 dezembro 1915

ZEP

Trabalhos realizados anteriormente Conservação/valorização

Bibliografia PAF, s.d.a; Sereno, Dordio e Gonçalves, 1994/2005.

Recursos com informação

- ☐ **Endovélico (DGPC)** ://www.ipa.min-cultura.pt/
- ☐ **Inventário Património Classificado (Ex - IGESPAR)** fwww.ippar.pt/patrimonio/patrimonio.html
- ☐ **Inventário Património Arquitectónico (IHRU)**

http://www.monumentos.pt/scripts/zope.pcgi/ipa/pages/frameset?nome=ipaupframe=upframe3downframe=ipa.html

Topónimo

Lugar

Freguesia Manhente

Concelho Barcelos

Sistema de Coordenadas Militares Datum Lisboa

CMP 1:25000 69 M 163262 P 508408

Altitude 45

Acessibilidade Estrada municipal Estrada nº

Âmbito geológico Aluvião (argilas e areias)

Relevo Colina Suave

Coberto vegetal Sem vegetação

Uso actual do solo Urbano

Controlo visual da paisagem Condicionado

Visibilidade do terreno Solo urbano

Visibilidade da superfície do solo Mínima

Tipo de vestígios identificados Estruturas à superfície

Caracterização do material arqueológico

Área de dispersão

Tipo de dispersão

Cronologia dos materiais

Tipo de material identificado

Características do material identificado

Caracterização das estruturas

Estado de conservação das estrutura Intacto

Descrição da planta e relação espacial das estrutura

Estrutura singular, que se encontra em bom estado de conservação.

Descrição das estruturas

"Igreja de planta longitudinal, composta por nave única e capela-mor, rectangulares, com estreita sineira rectangular adossada lateralmente, a N., à fachada lateral e corpo da sacristia, também rectangular, adossada à nave e capela-mor, na mesma fachada lateral. (..) Volumes escalonados de dominante horizontal, com coberturas diferenciadas em telhados de uma água na sacristia, duas águas na nave e capela-mor e quatro águas na torre." (Sereno, Dordio e Gonçalves, 1994/2005).

Modo de construção

"IGREJA com fachadas em aparelho isódomo de granito. Fachada principal orientada, em empena, com cruz de braços trilobados, sobre acrotério, ladeada pela direita por pináculo e pela esquerda por sineira, de duas ventanas em arco pleno, rematada por empena, com pináculos nos extremos. Portal principal com quatro arquivoltas plenas, decoradas, assentes em imposta com decoração de corações invertidos. A exterior é suportada pela imposta que se prolonga pela fachada, e as restantes por colunas de pé-direito reduzido, formando a interior, a jamba. As colunas apresentam base decorada, fuste circular liso e capitéis decorados. Arquivolta interior com folhas lanceoladas, segunda com motivos entrelaçados, terceira com rosetas, axadrezado com rolos, no ângulo e quadrifólios e exterior com decoração de dente de serra, e intradorso com três fiadas e óvalos. As metades superiores dos capitéis apresentam colchetes e as inferiores, com motivos diferentes, nos capitéis interiores, folhas lanceoladas, e motivo vegetal, nos centrais, acantos e colchetes e nos do exterior entrelaçados e lanceolados. A ladear o portal, pela

direita, pedra com inscrição. Cunhal, do mesmo lado com friso axadrezado na metade superior. A encimar o portal, janela de verga recta, em capialço. Fachadas laterais rematadas por beiral. Fachada lateral S. rasgada, no pano da nave, por arcossólio quebrado, porta de verga recta e superiormente dois janelões rectangulares, e no pano da capela-mor por janela rectangular e um silhar com óculo. Fachada lateral N. com escada de acesso à sineira, de dois lanços divergentes com patamar intermédio. Pano da sacristia com porta de verga recta e janela jacente. Pedra com inscrição acima do telhado da sacristia. Fachada posterior cega, com dois silares relevados, sobrpostos, o primeiro com a parte superior de pequeno nicho, com moldura toreada e cruz pátea e o segundo, por baixo do primeiro, com três círculos, dois deles com pentalfas e um com motivo floral. (...)"(Sereno, Dordio e Gonçalves, 1994/2005).

Materiais de construção

Interpretação funcional das estruturas

Igreja.

Elementos datantes da estrutura

"571 - Segundo a tradição o mosteiro terá sido fundado por São Martinho de Dume; 1080 / 1100 - possível fundação do mosteiro ou reforma por D. Pedro Afonso Durrães ou Dorães, que poderá ter levado ao abandono da regra de São Rosendo e a adoptar a de São Bento; séc. 11, último quartel - o mosteiro é referido no Censual do Bispo D. Pedro, como "Sancto Martino de Manente - jantar" (contribuição anual para a Sé de Braga de um jantar - contribuição para alimentar o prelado ou o seu representante na visita anual às paróquias); 1117 - edificação pelo Mestre Gonçalo ("Magister Gundisalves"), segundo inscrição junto do portal; provável início da construção da igreja ou conclusão da fachada principal; 1128, 6 Janeiro - D. Afonso Henriques encontrando-se com sua mãe no Castelo de Faria, outorga carta de couto ao mosteiro e a Gomes Ramires, provável primeiro abade *2, e neto de D. Pedro Afonso Durrães; após - testamento de D. Rodrigo Gomes, familiar de D. Gomes Ramires, dando conta da intenção de se mandar enterrar no mosteiro; 1123 / 1131 - provável conclusão das obras segundo a inscrição da fachada lateral; séc. 12, final - o Mosteiro de Manhente encontra-se referido no Censual do Arcebispo D. Pedro; o mosteiro adopta a regra de São Bento; séc. 13 (início) - data provável do portal principal (ALMEIDA, 1978); 1220 - o mosteiro é referido nas Inquirições de D. Afonso II; 1258 - o mosteiro é referido nas Inquirições de Afonso III; séc. 14 - provável construção da estrutura adossada à torre; 1320 / 1321 - o mosteiro é referido com taxado em 20 libras; 1371 - o mosteiro é referido novamente; 1385, 29 Maio - confirmação do couto de Manhente, outorgada por D. João I *3; 1400, 8 Junho - bula do Papa Bonifácio IX, autorizando a extinção do Mosteiro de Manhente e da Várzea, impondo ao Arcebispo de Braga a obrigação de comprovar a veracidade dos motivos apresentados; da comunidade do mosteiro apenas restava o abade Martinho Soeiro, que morre entretanto; 11 Setembro - o Arcebispo D. Martinho extingue o mosteiro, que se encontrava já muito arruinado; a execução do decreto arquiepiscopal é confiada ao padre Bartolomeu Gonçalves, familiar do Arcebispo; a igreja é transformada em paroquial e nomeado como clérigo o padre Gonçalo Martins, de São Miguel das Marinhas; 1433, 24 Novembro - nova confirmação do couto pelo rei D. Duarte; 1448, 18 Maio - autorização do Papa Nicolau V para a anexação do antigo Mosteiro de Manhente ao Mosteiro de Vilar de Frades (v. PT010302110001); 1449, 5 Maio - nova confirmação do couto de Manhente, anexo ao Mosteiro de Vilar de Frades, por D. Afonso V; 1450, 25 Janeiro - provisão de D. Afonso V ordenando que os Cónegos de Vilar de Frades apresentassem os títulos da anexação do mosteiro; 1454, 11 Junho - auto lavrado por João Gonçalves, tabelião da Vila do Prado, determinando a posse do antigo mosteiro pelo reitor de Vilar de Frades; o mosteiro é anexado ao de Vilar de Frades pelo Arcebispo D. Fernando da Guerra; 1479 - documento do Mosteiro de Vilar de Frades indicando os limites do couto de Manhente, que se iniciava no Pego Negro, possivel troço do rio Cávado e passava por Vilarinho e Real, compreendendo o território entre a Ribeira das Pontes e a Ribeira de Valinhas; neste documento são referidospadrões delimitativos do território, assim como uma cruz; 1520, 20 Dezembro - confirmação por parte do rei D. Manuel, ao reitor de Vilar de Frades, dos previlégios e doaçãos do couto de Manhente; 1528 - o antigo mosteiro é referido como estando anexado ao de Vilar de Frades; 1574 - confirmação do couto pelo rei D. Sebastião; 1591 - confirmação do couto pelo rei Filipe I; 1623 - confirmação do couto pelo rei Filipe III; séc. 17 / 18 - a igreja sofre importantes alterações; 1706, 11 Julho - confirmação do couto pelo rei D. Pedro II, que na Chancelaria-mor, no livro dos padroados e doaçãoes constava a carta de doação do couto ao Mosteiro de Manhente; 1715 - alvará de D. João V confirmando que o Mosteiro de Vilar de Frades era donatário do couto de Manhente; séc. 19 - redecoração do interior da igreja; construção dos retábulos colaterais; 1834 - o couto de Manhente é suprimido; 1837 - o antigo couto é entregue à Câmara Municipal de Barcelos; 1953, 4 Setembro - carta do presidente da Comissão fabriqueira de Manhente à DGEMN alertando para o mau estado da cobertura da igreja; 1958 - pedido da Comissão fabriqueira para a reconstrução da torre; 1959 - após a conclusão das obras da cobertura da igreja, fica por fazer o arranjo das paredes interiores e a demolição prevista do coro-alto; 1970 - instalação do salão paroquial na torre, após as obras de restauro desta." (Sereno, Dordio e Gonçalves, 1994/2005).

Observações

Avaliação Patrimonial

Qualidade da observação	Elevada	
Valor da inserção paisagística	Com interesse	5
Valor da conservação	Bom	5
Valor da monumentalidade	Médio	2
Valor da raridade (regional)	Raro	5
Valor científico	Elevado	5
Valor histórico	Elevado	5
Valor simbólico	Elevado	5

Avaliação do Impacte Patrimonial

Agentes de impacte	Inexistente	
Intensidade de afectação		0
Área afectada		0
Valor Patrimonial	**19,143**	
Classe de Valor Patrimonial	**A**	
Valor do Impacte Patrimonial	**0**	
Classe de Impacte Patrimonial		

Imagem:

Ficha de Sítio

Sítio nº 02 CNS 0

Designação Torre de Manhente

Tipo de Sítio Torre

Período Idade Média

Classificação Monumento Nacional

Legislação Decreto nº 2 166, DG, 1ª Série, nº 265, de 31 dezembro 1915

ZEP

Trabalhos realizados anteriormente Conservação/valorização

Bibliografia PAF, s.d.a; Sereno, Dordio e Gonçalves, 1994/2005

Recursos com informação

- ☐ **Endovélico (DGPC)** ://www.ipa.min-cultura.pt/
- ☐ **Inventário Património Classificado (Ex - IGESPAR)** ⁽www.ippar.pt/patrimonio/patrimonio.html
- ☐ **Inventário Património Arquitectónico (IHRU)**

http://www.monumentos.pt/scripts/zope.pcgi/ipa/pages/frameset?nome=ipaupframe=upframe3downframe=ipa.html

Topónimo

Lugar

Freguesia Manhente

Concelho Barcelos

Sistema de Coordenadas Militares Datum Lisboa

CMP 1:25000 69 M 163244 P 508393

Altitude 45

Acessibilidade Estrada municipal Estrada nº

Âmbito geológico Aluvião (argilas e areias)

Relevo Colina Suave

Coberto vegetal Sem vegetação

Uso actual do solo Urbano

Controlo visual da paisagem Condicionado

Visibilidade do terreno Solo urbano

Visibilidade da superfície do solo Mínima

Tipo de vestígios identificados Estruturas à superfície

Caracterização do material arqueológico

Área de dispersão

Tipo de dispersão

Cronologia dos materiais

Tipo de material identificado

Características do material identificado

Caracterização das estruturas

Estado de conservação das estrutura Intacto

Descrição da planta e relação espacial das estrutura

Estrutura singular, que se encontra em bom estado de conservação.

Descrição das estruturas

“Do lado Sul da frontaria existe uma torre de planta quadrangular, possivelmente construída no século XIV (BARROCA, 2003, p.678), que se associava às dependências monacais, também elas alvo de trabalhos por essa altura. De apenas dois andares, terá sido edificada com o intuito de proteger e de assinalar o poder fundiário do mosteiro de Manhente na Baixa Idade Média." (PAF, s.d.a).

Modo de construção

“TORRE com fachadas em aparelho isódomo de granito, com dois registos, rematadas por grande platibanda ritmada por merlões piramidais com seteiras, três em cada fachada, com duas gárgulas nas fachadas voltadas a O. e a E.. Fachada N. com grande portal em arco pleno. Fachada O. com três cachorros, na metade inferior, e na superior par de janelas em arco pleno. Fachada E., com portal em arco quebrado, no primeiro registo. Segundo registo delimitado inferior e superiormente por cachorros sob pingadouro que percorre todo o pano. É aberto por estreita janela de sacada à face e junto ao cunhal outra mais pequena. Este cunhal apresenta pedra em perpianho, vestígios de uma anterior ligação a uma parede. Fachada voltada a S. com janela de verga recta, no segundo registo, delimitada, também inferiormente e superiormente, por dois vestígios de empenas, rasgados na pedra. Ruínas com paredes em aparelho irregular, rasgada por portas em arco quebrado, nos panos voltados a O. e E., junto à torre, a porta O., com cruz pátea relevada no fecho e portas de verga recta, no pano O. e S..” (Sereno, Dordio e Gonçalves, 1994/2005).

Materiais de construção

Interpretação funcional das estruturas

Torre militar.

Elementos datantes da estrutura

ARQUITECTO: Mestre Gonçalo (1117).

Observações

Avaliação Patrimonial

Qualidade da observação	Elevada	
Valor da inserção paisagística	Com interesse	2
Valor da conservação	Bom	5
Valor da monumentalidade	Médio	2
Valor da raridade (regional)	Raro	5
Valor científico	Elevado	5
Valor histórico	Elevado	5
Valor simbólico	Reduzido	1

Avaliação do Impacte Patrimonial

Agentes de impacte	Inexistente	
Intensidade de afectação		0
Área afectada		0
Valor Patrimonial	**15,429**	
Classe de Valor Patrimonial	**B**	
Valor do Impacte Patrimonial	**0**	
Classe de Impacte Patrimonial		

Imagem:

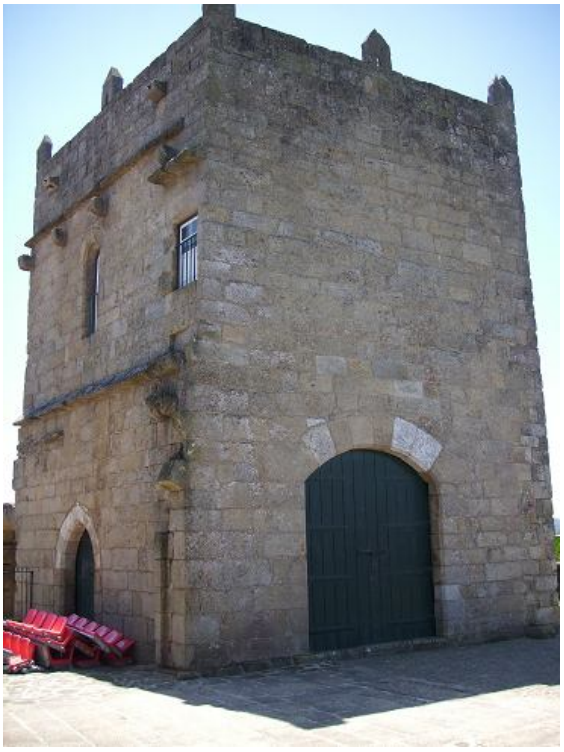

Ficha de Sítio

Sítio nº 03 CNS 0

Designação Casal da Rua Dom Afonso

Tipo de Sítio Conjunto edificado

Período Moderno / Contemporâneo

Classificação B.I. com alçado a conservar (Categoria D)

Legislação PDM de Barcelos, art. 24º

ZEP

Trabalhos realizados anteriormente Conservação/valorização

Bibliografia MB, 2015, n.º 1038

Recursos com informação

☐ **Endovélico (DGPC)** ://www.ipa.min-cultura.pt/

☐ **Inventário Património Classificado (Ex - IGESPAR)** 'www.ippar.pt/patrimonio/patrimonio.html

☐ **Inventário Património Arquitectónico (IHRU)**

http://www.monumentos.pt/scripts/zope.pcgi/ipa/pages/frameset?nome=ipaupframe=upframe3downframe=ipa.html

Topónimo

Lugar

Freguesia Manhente

Concelho Barcelos

Sistema de Coordenadas Militares Datum Lisboa

CMP 1:25000 69 M 163156 P 508262

Altitude 45

Acessibilidade Estrada municipal Estrada nº

Âmbito geológico Aluvião (argilas e areias)

Relevo Colina Suave

Coberto vegetal Sem vegetação

Uso actual do solo Urbano

Controlo visual da paisagem Condicionado

Visibilidade do terreno Solo urbano

Visibilidade da superfície do solo Mínima

Tipo de vestígios identificados Estruturas à superfície

Caracterização do material arqueológico

Área de dispersão

Tipo de dispersão

Cronologia dos materiais

Tipo de material identificado

Características do material identificado

Caracterização das estruturas

Estado de conservação das estrutura Intacto

Descrição da planta e relação espacial das estrutura

Conjunto edificado formado por vários blocos, que se encontram em bom estado de conservação (recentemente restaurados).

Descrição das estruturas

Edificado que preserva os cunhais das paredes destacados na superfície das paredes (pintadas a branco). Todo o conjunto foi remodelado há pouco tempo, não sendo possível observar a estrutura arquitetónica original.

Modo de construção

Construção em alvenaria de granito, com uso de grandes blocos nos cunhais das paredes.

Materiais de construção

Interpretação funcional das estruturas

Quinta rural.

Elementos datantes da estrutura

Observações

Não há dados sobre o eventual acompanhamento arqueológico do projeto de reabilitação arquitetónica do edificado.

Avaliação Patrimonial

Qualidade da observação	Elevada	
Valor da inserção paisagística	Com interesse	2
Valor da conservação	Bom	5
Valor da monumentalidade	Reduzido	1
Valor da raridade (regional)	Regular	2
Valor científico	Médio	2
Valor histórico	Médio	2
Valor simbólico	Reduzido	1

Avaliação do Impacte Patrimonial

Agentes de impacte	Inexistente	
Intensidade de afectação		0
Área afectada		0
Valor Patrimonial		**8,2857**
Classe de Valor Patrimonial		**C**
Valor do Impacte Patrimonial		**0**
Classe de Impacte Patrimonial		

Imagem:

EXPLORAÇÃO DE ENGORDA DE BOVINOS DA TERRAGADOS, S.A.

ESTUDO DE IMPACTE AMBIENTAL – VOLUME 2 – ANEXOS TÉCNICOS

Anexo F – Património Cultural
Anexo F.2 – Inventário de Fotografias

1 LISTA DE FOTOGRAFIAS

N.º	Sitio	Assunto	Orientação
1	1 e 2	Vista geral de implantação de ocorrências patrimoniais	O -E
2	2	Pormenor do edificado	O -E
3	1	Vista geral do edificado	O -E
4	1	Vista geral do edificado	O -E
5	2	Vista geral do edificado	E - O
6	2	Pormenor do edificado	NE - SO
7	1 e 2	Pormenor do edificado	SE - NO
8	1	Pormenor do edificado	O -E
9	2	Vista geral do edificado	NO - SE
10	1 e 2	Vista geral da implantação	SO - NE
11	Geral	Vista geral do terreno	S - N
12	Geral	Vista geral do terreno	NO - SE
13	Geral	Vista geral do terreno	N - S
14	3	Vista geral da implantação	NE - SO
15	3	Pormenor do edificado	S - N
16	3	Pormenor do edificado	SO - NE
17	3	Vista geral do edificado	SE - NO
18	3	Vista geral do edificado	SO - NE
19	Geral	Vista geral do terreno	NO - SE
20	3	Pormenor do edificado	SE - NO
21	3	Pormenor do edificado	NE - SO
22	Geral	Vista geral do terreno	O -E

23	Geral	Vista geral do terreno	NE - SO
24	Geral	Vista geral do terreno	O -E

2 REGISTOS FOTOGRÁFICOS

Fotografia 1

Fotografia 2

Fotografia 3

Fotografia 4

Fotografia 5

Fotografia 6

Fotografia 7

Fotografia 8

Fotografia 9

Fotografia 10

Fotografia 11

Fotografia 12

Fotografia 13

Fotografia 14

Fotografia 15

Fotografia 16

Fotografia 17

Fotografia 18

Fotografia 19

Fotografia 20

Fotografia 21

Fotografia 22

Fotografia 23

Fotografia 24

3 INVENTÁRIO DE FOTOGRAFIAS IMPRESSAS

N.º	Sitio	Assunto	Orientação
1	1 e 2	Vista geral de implantação de ocorrências patrimoniais	O -E
7	1 e 2	Pormenor do edificado	SE - NO
9	2	Vista geral do edificado	NO - SE
10	1 e 2	Vista geral da implantação	SO - NE
11	Geral	Vista geral do terreno	S - N
13	Geral	Vista geral do terreno	N - S
14	3	Vista geral da implantação	NE - SO
18	3	Vista geral do edificado	SO - NE